



# Diário Oficial

Nº 10.829 - Ano XLIV

Quinta-feira, 13 de março de 2014

Prefeitura Municipal de Campinas

www.campinas.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### LEI Nº 14.769 DE 12 DE MARÇO DE 2014

**DECLARA ÓRGÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA JEQUITIBÁ CAMPINAS RUGBY.**

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica declarada órgão de utilidade pública municipal a Associação Desportiva Jequitibá Campinas Rugby.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 12 de março de 2014

**JONAS DONIZETTE**  
Prefeito Municipal

AUTORIA: CMC - Ver. Gustavo Petta  
PROTOCOLADO: 14/08/1577

#### LEI Nº 14.770 DE 12 DE MARÇO DE 2014

**INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS A "SEMANA DO HIP HOP" A SER COMEMORADA ANUALMENTE, NA SEMANA DO DIA 12 DE NOVEMBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituída no Calendário Oficial do Município de Campinas a "Semana do Hip Hop", a ser comemorada, anualmente, na semana do dia 12 de novembro.

**Parágrafo Único:** Durante a semana serão realizados shows, oficinas, debates e atos públicos pela promoção da inclusão cultural e social.

**Art. 2º** - Os poderes Executivo e Legislativo envidarão esforços no sentido de colaborar com o Conselho Municipal de HIP HOP na organização e realização das atividades que compõem a semana.

**Art. 3º** - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, quando necessário.

**Art. 4º** - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 12 de março de 2014

**JONAS DONIZETTE**  
Prefeito Municipal

AUTORIA: CMC - Ver. Carlinhos Camelo e Rafa Zimbaldi  
PROTOCOLADO: 14/08/1576

#### LEI Nº 14.771 DE 12 DE MARÇO DE 2014

**DENOMINA JOSÉ BATISTA UM CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.**

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado CENTRO DE SAÚDE JOSÉ BATISTA, o Centro de Saúde do Jardim Esmeraldina, localizado na Rua Vítor Meirelles, nº 275.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 12 de março de 2014

**JONAS DONIZETTE**  
Prefeito Municipal

AUTORIA: CMC - Ver. Tico Costa  
PROTOCOLADO: 13/08/6167

#### LEI Nº 14.772 DE 12 DE MARÇO DE 2014

**DENOMINA RUA PADRE GERALDO MARTINELLI DE SOUZA UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.**

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada RUA PADRE GERALDO MARTINELLI DE SOUZA, a Rua 19 do loteamento JARDIM IBIRAPUERA, com início na Rua 13 (Rua Jair Andrade e Silva) e término no balão de retorno da Quadra "G", no mesmo loteamento.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 12 de março de 2014

**JONAS DONIZETTE**  
Prefeito Municipal

AUTORIA: CMC - Ver. Thiago Ferrari  
PROTOCOLADO: 13/08/9693

#### LEI Nº 14.773 DE 12 DE MARÇO DE 2014

**DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 9.571/97.**

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - O artigo 1º da Lei Municipal nº 9.571/97 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Ficam os restaurantes, churrascarias, lanchonetes e similares obrigados a ter à disposição de seus clientes e usuários portadores de deficiência visual, sempre atualizados, cardápios e relações de seus produtos impressos em sistema de leitura Braille".

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 12 de março de 2014

**JONAS DONIZETTE**  
Prefeito Municipal

AUTORIA: CMC - Ver. Zé Carlos  
PROTOCOLADO: 14/08/1165

#### DECRETO Nº 18.293 DE 12 DE MARÇO DE 2014.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS NECESSÁRIAS À IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA VIÁRIO, LOCALIZADAS NO LOTEAMENTO JARDIM NOVA CAMBUÍ.**

O Prefeito do Município de Campinas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 4º, inciso VI, alínea "b" e 75, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos 5º, alínea "i", e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam declaradas de utilidade pública, a fim de serem desapropriadas, por via administrativa ou judicial, as áreas a seguir descritas e caracterizadas, necessárias à implantação de sistema viário, localizadas no loteamento Jardim Nova Cambuí, a saber:

**I** - parte do lote 2, localizado na Quadra C, do Quarteirão 3.037 do Cadastro Municipal, do loteamento Jardim Nova Cambuí, de propriedade da Organização Imobiliária Nova Cambuí Ltda., com área de 210,43m² e as seguintes medidas: 16,73m em curva onde confronta com o remanescente do lote; 17,29m onde confronta com o lote 1 da mesma quadra e mesmo quarteirão; 13,00m onde confronta com os lotes 14 e 13 da mesma quadra e mesmo quarteirão; 13,00m onde confronta com o lote 3 da mesma quadra e mesmo quarteirão;

**II** - parte do lote 3, localizado na Quadra C do Quarteirão 3.037 do Cadastro Municipal, do loteamento Jardim Nova Cambuí, de propriedade de Nelson Alaite Júnior, com área de 109,65m² e as seguintes medidas: 15,00m em curva onde confronta com o remanescente do lote; 13,00m onde confronta com o lote 2 da mesma quadra e mesmo quarteirão (área a ser desapropriada); 12,00m onde confronta com os lotes 13 e 12 da mesma quadra e mesmo quarteirão e 5,00m onde confronta com o lote 4 da mesma quadra e mesmo quarteirão.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada, se necessário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 12 de março de 2014

**JONAS DONIZETTE**  
Prefeito Municipal

**MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO**

Secretário De Assuntos Jurídicos

**FERNANDO PUPO**

Secretário De Planejamento E Desenvolvimento Urbano

Redigido no Departamento de Consultoria Geral, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, nos termos do protocolo administrativo nº 2012/10/51857, em nome de Nelson Alaite Júnior, e publicado na Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito.

**MICHEL ABRÃO FERREIRA**

Secretário Chefe De Gabinete Do Prefeito

#### DECRETO Nº 18.294 DE 12 DE MARÇO DE 2014.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A INSTITUIÇÃO DE FAIXAS DE SERVIDÃO EM ÁREAS PARTICULARES E DESTINADAS À ADUTORA CENTRAL E IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ÁGUA.**

O Prefeito do Município de Campinas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 4º, inciso VI, letra "b" e 75, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos 5º, letra "d", 6º e 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de instituição de faixas de servidão, por via administrativa ou judicial, as áreas necessárias à Adutora Central e implantação de rede de água, a seguir descritas e caracterizadas:

**I** - parte do lote 1 do quarteirão 11.229 do Cadastro Municipal, loteamento Caminhos de San Conrado, a ser declarada de utilidade pública para fins de instituição de faixa de servidão, com área de 294,00m² e as seguintes medidas e confrontações: 4,37m mais 98,00m confrontando com o remanescente da mesma área; 4,37m confrontando com a Rua Mário Garnerio; 40,00m confrontando com o lote 7 da quadra V2; 55,00m confrontando com o lote 8 da quadra V2; 3,00m confrontando com a Rua da Candelária, sendo todos os confrontantes do mesmo loteamento.

**II** - parte do lote 59 da quadra E, quarteirão 305 do Cadastro Municipal, localizado no distrito de Sousas, loteamento Chácaras Bela Vista da Fazenda Santo Antônio, a ser declarada de utilidade pública para fins de instituição de faixa de servidão, com área de 175,41m² e as seguintes medidas e confrontações: 10,40m pelo alinhamento da Rua Dr. João Roberto Danna (antiga Estrada 5); 15,22m confrontando com um remanescente da mesma área; 10,16m confrontando com área não cadastrada; 19,87m confrontando com outro remanescente da mesma área.

**Art. 2º** Fica autorizada a Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A. SANASA - CAMPINAS, sociedade de economia mista criada pela Lei Municipal nº 4.356/73, a promover as instituições das faixas de servidão, por via administrativa ou judicial, nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto.

**Art. 3º** Fica declarada a natureza urgente da instituição das faixas de servidão, autorizadas no art. 1º deste Decreto, para fim do disposto no artigo 15, §§ 1º e 2º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da instituição da faixa de servidão, autorizada por este Decreto, correrão por conta de verba própria da SANASA-Campinas.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 12 de março de 2014

**JONAS DONIZETTE**  
Prefeito Municipal

**MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO**

Secretário De Assuntos Jurídicos

**FERNANDO PUPO**

Secretário De Planejamento E Desenvolvimento Urbano

Redigido no Departamento de Consultoria Geral, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2014/10/2593, em nome da SANASA Campinas, e publicado na Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito.

**MICHEL ABRÃO FERREIRA**

Secretário Chefe De Gabinete Do Prefeito

**DECRETO Nº 18.295 DE 12 DE MARÇO DE 2014.**

*ALTERA O ART. 9º DO DECRETO Nº 17.150, DE 25 DE AGOSTO DE 2010, QUE "DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS NA ÁREA DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA PARQUE LINEAR DO RIO CAPIVARI - CERÂMICAS, ESTABELECIDADA PELA LEI COMPLEMENTAR N.º 12, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o *caput* e revogado o inciso I do art. 9º do Decreto nº 17.150, de 25 de agosto de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º A avaliação dos imóveis, nos termos do art. 14 da Lei Complementar nº 12, de 17 de dezembro de 2004, será feita pela Comissão de Avaliação de Imóveis, e:

I - revogado;

II - .....

III - ..... " (NR)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 12 de março de 2014

**JONAS DONIZETTE**

Prefeito Municipal

**MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO**

Secretário De Assuntos Jurídicos

**FERNANDO PUPO**

Secretário De Planejamento E Desenvolvimento Urbano

**HAMILTON BERNARDES JUNIOR**

Secretário Municipal De Finanças

Redigido no Departamento de Consultoria Geral, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, conforme elementos do protocolado nº 2011/10/53.727, em nome da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, e publicado na Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito.

**MICHEL ABRÃO FERREIRA**

Secretário Chefe De Gabinete Do Prefeito

**RONALDO VIEIRA FERNANDES**

Diretor Do Departamento De Consultoria Geral

**DECRETO Nº 18.296 DE 12 DE MARÇO DE 2014.**

*ALTERA O DECRETO Nº 17.176 DE 04 DE OUTUBRO DE 2010, QUE "DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE GERÊNCIA DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PACERIAS PÚBLICO-PRIVADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica acrescido o inciso X ao art. 1º do Decreto nº 17.176, de 04 de outubro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

X - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo." (NR)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 12 de março de 2014

**JONAS DONIZETTE**

Prefeito Municipal

**MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO**

Secretário De Assuntos Jurídicos

**SAMUEL RIBEIRO ROSSILHO**

Secretário De Desenvolvimento Econômico, Social E De Turismo

**MICHEL ABRÃO FERREIRA**

Secretário Chefe De Gabinete Do Prefeito

**DECRETO Nº 18.297 DE 12 DE MARÇO DE 2014.**

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)*

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 2º e inciso IV da Lei nº 14.744 de 20 de Dezembro de 2.013,

**DECRETA :**

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

**221000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

**22110 Gabinete do Secretário de Esportes e Lazer**

27.813.1052.2383 Construção, Ampliação e Reforma de Espaços Esportivos Municipais

449051 Obras e Instalações

05.100.293 Geral - Contrato nº 0372.489-50/2011 - Min.De Esp./CEF/PMC.....R\$ 500.000,00

**Artigo 2º** - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso de que trata o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17/03/64, proveniente do - Contrato nº 0372.489-50/2011 - Min.De Esp./CEF/PMC.

**Artigo 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 12 de março de 2014

**JONAS DONIZETTE**

Prefeito Municipal

**HAMILTON BERNARDES JUNIOR**

Secretário Municipal De Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do Protocolo nº 14/10/09629/PG/SMEL e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

**MICHEL ABRÃO FERREIRA**

Secretário Chefe De Gabinete Do Prefeito

**DECRETO Nº 18.298 DE 12 DE MARÇO DE 2014.**

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 9.695,00 (Nove mil e seiscentos e noventa e cinco reais).*

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 14.744 de 20 de Dezembro de 2.013:

**DECRETA :**

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 9.695,00 (Nove mil e seiscentos e noventa e cinco reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

**211000 GABINETE DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO**

**21101 Gabinete da Ouvidoria Geral do Município**

04.126.4010.1232 Aquisição e Locação de Equip.de Tecn.de Inform. E Comunicação

449052 Equipamentos e Material Permanente

01.100.000 Geral Total.....R\$ 9.695,00

**Artigo 2º** - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

**211000 GABINETE DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO**

**21101 Gabinete da Ouvidoria Geral do Município**

04.122.4009.4188 Manutenção dos Serviços

339036 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

01.100.000 Geral Total.....R\$ 9.695,00

**Artigo 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 12 de março de 2014

**JONAS DONIZETTE**

Prefeito Municipal

**HAMILTON BERNARDES JUNIOR**

Secretário Municipal De Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do Protocolo nº 14/12/00498/PO/OGM e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

**MICHEL ABRÃO FERREIRA**

Secretário Chefe De Gabinete Do Prefeito

**DECRETO Nº 18.299 DE 12 DE MARÇO DE 2014.**

*Aprova os Planos de Arruamento e Loteamento da Gleba de Terras designada por Gleba 70 (antiga Gleba 05), do quarteirão 30.012, oriunda da subdivisão da Chácara Boa Esperança cadastrada no Incra com o nome de Chácara Santa Isabel, bairro Boa Vista, objeto da matrícula nº 127.551, do Segundo Serviço de Registro de Imóveis de Campinas - SP, com área de 52.943,33m², de propriedade de M.R.V. Engenharia e Participações S/A, denominado "PARQUE DAS CONSTELAÇÕES".*

O Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições legais de seu cargo,

**DECRETA**

**Artigo 1º**- Ficam aprovados os Planos de Arruamento e Loteamento da Gleba de Terras designada por Gleba 70 (antiga Gleba 05), do quarteirão 30.012, oriunda da subdivisão da Chácara Boa Esperança cadastrada no Incra com o nome de Chácara Santa Isabel, bairro Boa Vista, objeto da matrícula nº 127.551, do Segundo Serviço de Registro de Imóveis de Campinas - SP, com área de 52.943,33m², de propriedade de M.R.V. Engenharia e Participações S/A, denominado "PARQUE DAS CONSTELAÇÕES".

**Artigo 2º**- A aprovação do loteamento residencial dá-se segundo as normas estabelecidas na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, pelo Título 7 da Lei Municipal nº 1.993 de 29 de janeiro de 1959 e suas alterações, Lei Municipal 11.571 de 17 de

**EXPEDIENTE**

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)

**CONTEÚDO**

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

**ACERVO**

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/> Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)

**CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php> . Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

**IMPRENSA OFICIAL**

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: [diario.oficial@ima.sp.gov.br](mailto:diario.oficial@ima.sp.gov.br) - site: [www.ima.sp.gov.br](http://www.ima.sp.gov.br) Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP. Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

junho de 2003, Lei Complementar 15/06-Plano Diretor de Campinas e demais leis aplicáveis.

**Artigo 3º**- O loteamento está inserido na zona urbana do Município, definida pela Lei Complementar nº 15/06-Plano Diretor de Campinas, sendo que os lotes projetados integram a Zona 03, Macrozona 09, Área de Planejamento (AP) 26, Unidade Territorial Básica (UTB) 11, conforme relatório DU 670, Lei Municipal 6.031 de 29 de dezembro de 1988 e alterações posteriores.

**Parágrafo único**: os lotes do loteamento, no total de 03 (três), terão destinação residencial.

**Artigo 4º**- Compete ao loteador executar os seguintes melhoramentos públicos:

- I.** Demarcação das quadras e dos lotes com marcos de concreto;
- II.** Terraplenagem das ruas, de acordo com os perfis aprovados;
- III.** Colocação de guias e sarjetas em todas as ruas e avenidas;
- IV.** Implantação da rede de luz domiciliar de acordo com o projeto a ser aprovado pela Companhia Paulista de Força e Luz - C.P.F.L. e pela Prefeitura Municipal de Campinas;
- V.** Implantação da rede de galerias de águas pluviais, de acordo com o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Campinas;
- VI.** Pavimentação adequada para tráfego pesado nas ruas especificadas no projeto aprovado pela Secretaria Municipal de Transportes;
- VII.** Implantação da sinalização viária, de acordo com o projeto aprovado pela Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - EMDEC;
- VIII.** Construção de rampas de acesso junto a vias e logradouros para portadores de deficiência física, de acordo com projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Campinas;
- IX.** Preservação e recuperação das áreas verdes de acordo com o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Campinas, a ser aprovado pelo DPRN;
- X.** Arborização das praças e passeios públicos de acordo com projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Campinas;
- XI.** Implantação das redes de água e esgoto de acordo com os projetos aprovados pela SANASA.

**Artigo 5º**- As áreas públicas destinadas a Equipamento Público Comunitário deverão ser entregues à Prefeitura Municipal de Campinas com declividade máxima de 5% (cinco por cento) e cercadas com alambrado, cabendo aos loteadores esta obrigação;

**Artigo 6º**- Para execução dos melhoramentos públicos descritos nos artigos 4º e 5º, os loteadores deverão cumprir o cronograma de execução de obras aprovado pela Prefeitura Municipal de Campinas.

**Parágrafo Único**. Os loteadores deverão solicitar à Prefeitura Municipal de Campinas a expedição do Termo de Execução de Obras, vinculado ao cronograma de execução de obras aprovado.

**Artigo 7º**- Os loteadores deverão obter autorização do Departamento de Parques e Jardins para a supressão de árvores, bem como, obter complementamente, junto a órgãos Federais e Estaduais as autorizações ou licenças, antes do início das obras que delas necessitem.

**Artigo 8º**- Compete à Prefeitura Municipal de Campinas acompanhar a execução dos melhoramentos públicos referidos nos incisos I a X do artigo 4º e as indicadas no artigo 5º deste Decreto, bem como expedir os Termos de Verificação e Recebimento de Obras, liberando a respectiva garantia, desde que observados os parâmetros técnicos definidos para as obras;

**Artigo 9º**- Cabe à SANASA-CAMPINAS fiscalizar os serviços referidos no inciso XI do artigo 4º do presente Decreto e expedir o respectivo Termo de Verificação e Recebimento de Obras.

**Artigo 10**- A preservação e regularização das construções existentes na gleba, dependerão da aprovação da planta junto à Prefeitura Municipal.

**Artigo 11**- Os loteadores ficam obrigados a promover a juntada aos autos do comprovante de pedido de registro do empreendimento junto ao Registro Imobiliário competente, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da presente data.

**Artigo 12**- Os loteadores obrigam-se a divulgar, nos materiais de propaganda e em painéis de anúncio a serem veiculados o número do processo de aprovação do loteamento e a fixar em local bem visível do loteamento, painel informando o número do processo de aprovação e todas as obras de infra-estrutura que correrão às suas expensas.

**Artigo 13**- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 12 de março de 2014

**JONAS DONIZETTE**

Prefeito Municipal

**MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO**

Secretário De Assuntos Jurídicos

**CARLOS AUGUSTO SANTORO**

Secretário Municipal De Infraestrutura

**FERNANDO VAZ PUPO**

Secretário Municipal De Planejamento E Do Desenvolvimento Urbano

**ROGÉRIO MENEZES DE MELLO**

Secretário Municipal Do Verde E Do Desenvolvimento Sustentável

**SÍLVIA FARIA**

Secretária Municipal De Urbanismo

Redigido na Coordenadoria Setorial de Posturas Municipais, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, de acordo com os elementos constantes do protocolo administrativo nº 11/11/1.739 e publicado na Secretaria Chefe de Gabinete do Prefeito.

**MICHEL ABRÃO FERREIRA**

Secretário Chefe De Gabinete Do Prefeito

## DECRETO Nº 18.300 DE 12 DE MARÇO DE 2014.

**DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DO PLANTÃO SUPLEMENTAR - DR. PLANTÃO NO SISTEMA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (P.A. E SAMU 192).**

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 84, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal, que permite ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Pública por meio de decreto;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 75, inciso III, da Lei Orgânica do Município, que permite ao Chefe do Executivo expedir decretos para fiel execução das leis,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Este Decreto regulamenta o procedimento de plantão suplementar a ser realizado pelos médicos das Unidades de Saúde Pública, da atenção básica no sistema de urgência e emergência (P.As. e SAMU 192).

**Parágrafo único**. Todos os médicos da rede pública de saúde poderão realizar plantões suplementares no sistema de urgência e emergência, respeitando a jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais e teto remuneratório fixado nos termos do § 1º do

art. 134 da Lei Orgânica do Município de Campinas.

**Art. 2º** Considera-se plantão suplementar de urgência e emergência o trabalho prestado nas seguintes Unidades de Pronto Atendimento de Saúde: P.A. Anchieta, P.A. São José, U.P.A. Centro, P.A. Campo Grande e SAMU 192.

**Art. 3º** Para fins de aplicação do disposto neste Decreto, deverá ser observado o seguinte procedimento:

**I** - a Secretaria Municipal de Saúde divulgará a todos os médicos da rede municipal e das Unidades de Saúde Pública, através de *e-mail*, os dias, locais e horários que necessitem dos plantonistas;

**II** - os médicos que possuem interesse em realizar os plantões suplementares deverão demonstrar a sua disponibilidade, bem como se cadastrar em banco de dados da Secretaria Municipal de Saúde, onde constarão os dados funcionais;

**III** - o Coordenador Geral da Urgência e Emergência, diante da necessidade dos plantões suplementares, verificará o banco de dados e fará a convocação do profissional para cumprir a jornada na Unidade de Saúde Pública a ser designada;

**IV** - a Diretoria da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde fará o cálculo da remuneração e análise da viabilidade da jornada para a realização do plantão suplementar;

**V** - a Unidade de Saúde Pública que receber o médico plantonista deverá preencher o Atestado de Frequência (A.F.) apontando o plantão suplementar e encaminhar à Secretaria Municipal de Saúde/Diretoria da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, até o terceiro dia útil do mês subsequente, em lote único;

**VI** - os Coordenadores das Unidades de Saúde Pública deverão observar os horários dos plantões, para não ocorrer concomitância entre o horário regular de trabalho e o plantão suplementar.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e de repasses do Sistema Único de Saúde - SUS.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 12 de março de 2014

**JONAS DONIZETTE**

Prefeito Municipal

**MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO**

Secretário De Assuntos Jurídicos

**CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA**

Secretário Municipal De Saúde

**MARIONALDO FERNANDES MACIEL**

Secretário De Recursos Humanos

Redigido no Departamento de Consultoria Geral, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, conforme os elementos constantes do protocolo nº 14/10/09187, em nome da Secretaria de Recursos Humanos, e publicado na Secretaria de Chefe de Gabinete do Prefeito.

**MICHEL ABRÃO FERREIRA**

Secretário Chefe De Gabinete Do Prefeito

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR.

### PREFEITO MUNICIPAL

EM 12 DE MARÇO DE 2014

**De Ana Cristina Mariano Baugart - Prot. n.º 2012/25/02414**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 68 e 69 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 70, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais (Especial do Magistério), a servidora **Ana Cristina Mariano Baugart**, matrícula 89.050-2, a partir 01 de Março de 2014.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De Ana Maria Franco Martins - Prot. n.º 1992/0/44919**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 80 e 81 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 82, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais (Especial do Magistério), a servidora **Ana Maria Franco Martins**, matrícula 62.317-2, a partir 01 de Março de 2014.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De Carmen Silva Meneghini - Prot. n.º 2012/25/00842**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 40 e 40 / verso e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV às fls. 41, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Carmen Silva Meneghini**, matrícula 89808-2, a partir de 01 de Março de 2014.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De Solange dos Santos Cardoso - Prot. n.º 2012/25/01192**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 36, e 36 / verso, e 37 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV às fls. 38, DEFIRO a concessão de aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, ao tempo de contribuição à servidora **Solange dos Santos Cardoso**, matrícula 105.453-8 a partir de 01 de Março de 2014.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De Kátia Cristina Firmino Gianoni - Prot. n.º 2012/25/00352**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 39 e 40 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV às fls. 41, DEFIRO a concessão de aposentadoria por invalidez com proventos integrais ao tempo de contribuição, à servidora **Kátia Cristina Firmino Gianoni**, matrícula 110.587-6, a partir de 01 de março de 2014.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De Cleide Alves da Silva - Prot. n.º 2007/10/51876**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 63 e 64 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 65, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais (Especial do Magistério), a servidora **Cleide Alves da Silva**, matrícula 54.475-2, a partir 01 de Março de 2014.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De Cleudo Lima de Souza - Prot. n.º 1998/0/00508**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 103 e 103 / verso e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV às fls. 104, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **Cleudo Lima de Souza**, matrícula 27833-5, a partir de 01 de Março de 2014.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De Ivanda Alexandre Pereira - Prot. n.º 2004/70/3537**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 87 e 88 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 89, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora **Ivanda Alexandre Pereira**, matrícula 102.329-2, a partir 01 de Março de 2014.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De Sheila Aparecida Orbetelli Paulino - Prot. n.º 2009/25/02173**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 67 e 68 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 69, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais (Especial do Magistério), a servidora **Sheila Aparecida Orbetelli Paulino**, matrícula 95.361-0, a partir 01 de Março de 2014.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De Dalva de Freitas - Prot. n.º 2009/25/01726**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 35 e 36 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fls. 37, DEFIRO a concessão de aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a servidora **Dalva de Freitas**, matrícula 97740-3, a partir de 01 de março de 2014, devendo a servidora comparecer à Junta Médica a cada 02 (dois) anos para reavaliação.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De Valéria de Almeida Ferreira - Prot. n.º 2013/25/00821**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 30, 30/verso e 31 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fls. 32, DEFIRO a concessão de aposentadoria por invalidez, com proventos integrais ao tempo de contribuição à servidora **Valéria de Almeida Ferreira**, matrícula 119528-0, a partir de 01 Março de 2.014.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De Sílvia Helena Piellush Maximiniano - Prot. n.º 2011/25/02040**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 42 e 43 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fls. 44, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a servidora **Sílvia Helena Piellush Maximiniano**, matrícula 91.774-5, a partir de 01 de Março de 2.014.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De Sandra Maria Batista Ferreira - Prot. n.º 2012/25/01087**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 39 e 39 / verso e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fls.40 , DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora **Sandra Maria Batista Ferreira**, matrícula 88009-4, a partir de 01 de Março de 2.014.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De Maria Aparecida Pereira Alves - Prot. n.º 2012/25/01524**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 62 e 63 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 64, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais (Especial do Magistério), a servidora **Maria Aparecida Pereira Alves**, matrícula 62.853-0, a partir 01 de Março de 2014.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De Nilda Rodrigues - Prot. n.º 2013/25/02751**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 38,38 / verso e 39 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fls. 40, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição com proventos integrais, à servidora **Nilda Rodrigues**, matrícula 885819, a partir de 01 de Março de 2.014.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De Divino Pereira da Anuniação - Prot. n.º 2011/25/02388**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 55 a 56 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fls. 57, DEFIRO a concessão de aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, ao tempo de contribuição, ao servidor **Divino Pereira da Anuniação**, matrícula 795046, a partir de 01 de Março de 2014, devendo o servidor comparecer à Junta Médica a cada 02 (dois) anos para reavaliação.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De Divino Soares de Oliveira - Prot. n.º 2013/25/02829**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 39, 39 / verso e 40 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fls. 41, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **Divino Soares de Oliveira**, matrícula 903418, a partir de 01 de Março de 2.014.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De Vilbaldo Cardoso - Prot. n.º 2013/25/01620**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 39 e 40 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fls. 41, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **Vilbaldo Cardoso**, matrícula 646393, a partir de 01 de Março de 2.014.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De Maria do Carmo Mendes Ribeiro - Prot. n.º 2013/25/01128**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 49 e 50 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 51, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais (Especial do Magistério), a servidora **Maria do Carmo Mendes Ribeiro**, matrícula 109.118-2, a partir 01 de Março de 2014.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De Maria Isabel Coelho Chimentí - Prot. n.º 2013/25/01379**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 80 e 81 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 82, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais (Especial do Magistério), a servidora **Maria Isabel Coelho Chimentí**, matrícula 90.244-6, a partir 01 de Março de 2014.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De Leliane Giordano Seade - Prot. n.º 2012/25/01815**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 32, 32 / verso e 33 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fls.34, DEFIRO a concessão de aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a servidora **Leliane Giordano Seade**, matrícula 56.853-8, a partir de 01 de Março de 2014, devendo a servidora, comparecer à Junta Médica a cada 02 (dois) anos para reavaliação.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De Roberto Avancini de Almeida - Prot. n.º 2012/25/01821**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 56 e 56 / verso e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fls. 57, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de serviço, com proventos integrais, ao servidor **Roberto Avancini de Almeida**, matrícula 102.800-6, a partir de 01 de Março de 2.014.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De Rosemeire Cardozo Carvalho - Prot. n.º 2012/25/02205**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 38 a 39 e da ma-

nifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fls. 40, DEFIRO a concessão de aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora **Rosemeire Cardozo Carvalho**, matrícula 111493-0, a partir de 01 Março de 2.014, devendo a servidora comparecer à Junta Médica a cada (02) dois anos para reavaliação.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De Maria Regina Soriano Valente da Silva - Prot. n.º 2012/25/02298**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 51 e 51 / verso e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fls. 52, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Maria Regina Soriano Valente da Silva**, matrícula 1023381, a partir de 01 de Março de 2014.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De Regina Celia Monteiro Balieiro - Prot. n.º 2012/25/02428**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 31 a 32 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fls. 33, DEFIRO a concessão de aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, ao tempo de contribuição à servidora **Regina Celia Monteiro Balieiro**, matrícula 98.357-8, a partir de 01 de Março de 2.014, devendo a servidora comparecer à Junta Médica a cada 02 (dois) anos para reavaliação.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De Luiz Xavier - Prot. n.º 2013/25/00501**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 27, 27 / verso e 28 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fls. 29, DEFIRO a concessão de aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao servidor, **Luiz Xavier** matrícula 37.258-7, a partir de 01 de março de 2.014, devendo o servidor comparecer a cada 02 (dois) anos para reavaliação.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De Marinalva Pedro da Silva - Prot. n.º 2009/25/00788**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 167 e 167 / verso e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fls. 168, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por idade, com proventos integrais, à servidora **Marinalva Pedro da Silva**, matrícula 1109308, a partir de 01 de Março de 2.014.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De Mirna Ferrari Bortolotto - Prot. n.º 2011/25/01966**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 55, 55/ verso e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fls.56 , DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de serviço, com proventos integrais, a servidora **Mirna Ferrari Bortolotto**, matrícula 110423-3, a partir de 01 de Março de 2.014.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De Rosângela Ribeiro - Prot. n.º 1996/0/18301**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 54, 54 / verso e 55 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fls. 56, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por contribuição, com proventos integrais, à servidora **Rosângela Ribeiro**, matrícula 65958-4, a partir de 01 de Março de 2.014.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De Maria Rosária do Carmo - Prot. n.º 2010/25/02385**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 69 e 69 / verso e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fls. 70, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora **Maria Rosária do Carmo** , matrícula 1032453, a partir de 01 de Março de 2.014.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De Dolman Ferreira Sucupira Fernandes - Protocolo n.º 2014/25/00453**

À vista da manifestação de fls. 13 e 13/verso, acolhida pelo Sr. Diretor Presidente do CAMPREV à fls. 14, DEFIRO o pedido de Pensão Vitalícia à Sra. **Dolman Ferreira Sucupira Fernandes**, a contar da data do requerimento (18/02/2014), com fundamentos do artigo 30, inciso I, alínea "a" e artigo 37, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar 10/2004.

**De Alice Helena Perez - Protocolo n.º 2014/25/00341**

À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC às folhas 07 a 09e análise Jurídica de fls. 12 a 15, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAMPREV às fls. 16, DEFIRO o pedido de Isenção de Imposto de Renda e afastar a incidência da contribuição previdenciária de Alice Helena Perez até a data de 21/05/2.018.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

**De Elizabeth Rita de Azevedo - Prot. n.º 2012/25/02323**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 38, 38 verso e 39 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 40, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora **Elizabeth Rita de Azevedo** , matrícula 103204-6, a partir de 01 de Março de 2014.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De ANTONIO DA CRUZ - Prot. n.º 2009/25/00265**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 117 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 118, DEFIRO a rerratificação da portaria n.º 77060/2012 de aposentadoria do servidor ANTONIO DA CRUZ, e pagamento dos valores em atraso apurados.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De Newton Müller Pereira - Protocolado n.º 13/11/9.364 PDU**

À vista das conclusões técnicas precedentes, bem como das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 16/V.º, 17 e 18, AUTORIZO o recebimento da área identificada às fls. 09 a 11 e 14 a 15 pela SEPLAN, a título de doação, para complementação do viário local, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À SMAJ/DPG-CSADP para as demais providências, destinadas à efetivação do recebimento da área em questão.

Após, à SEPLAN, SMF e SEMURB para as anotações e providências de praxe.

**De Secretaria Municipal do Verde e do Desenvolvimento Sustentável - Protocolado n.º 13/10/61.498 PG**

À vista das informações existentes nestes autos, bem como das manifestações da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos às fls. 10 a 12, AUTORIZO a reserva da área indicada (Praça 04 e 05 do Residencial Cosmos (PRC 3343) para o Banco de Áreas Verdes - BAV, visando a preservação, recuperação e conservação daquele bem público;

À Secretaria do Verde e do Desenvolvimento Sustentável para ciência e prosseguimento.

Na sequência, à SEPLAN para as anotações de praxe e demais providências.

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ILMO. SR.  
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE**

*EM 12 DE MARÇO DE 2014*

**De Secretaria Municipal de Saúde - Protocolado n.º 14/10/5.806 PG**

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, à vista das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 57 a 61, 61/V.º e 62 a 63, e nos termos do Decreto Municipal n.º 18.263/14, RATIFICO o ato do Ilmo. Sr. Secretário de Saúde à fl. 64, de contratação direta da empresa Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S. A., para a aquisição do medicamento Avastin 100 mg injetável (Bevacizumabe), apresentado em frasco/ampola - 36 unidades, quantidade suficiente para 06 (seis) meses de tratamento, na forma indicada à fl. 55, prescrito à paciente Josefa Severo Gomes, em atenção à justificativa de fl. 03 e decisão judicial de fls. 10 a 11, com fulcro no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93, importando a despesa total no valor de R\$ 36.745,92 (Trinta e seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos). Publique-se, na forma do que dispõe o artigo 26 "caput", da Lei Federal n.º 8.666/93. Finalmente, encaminhe-se à Secretaria de Administração para a numeração da contratação em livro próprio, devendo o instrumento de contrato ser substituído por Nota de Empenho, por se tratar de compra com entrega imediata e integral dos bens, o que é permitido pelo disposto no § 4º do artigo 62 da Lei de Licitações e Contratos, e a seguir, devolvam-se os autos à Secretaria de Saúde, para as demais providências e anotações, inclusive, no que concerne ao acompanhamento da entrega do produto no local indicado pelo gestor.

**De Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública - Protocolado n.º 13/10/37.947 PG**

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, das justificativas e das providências já apresentadas, à vista das manifestações precedentes da Secretaria de Assuntos Jurídicos às fls. 129 a 137, 145 a 151 e 152, e nos termos do Decreto Municipal n.º 18.099/13, desde que a Pasta gestora, previamente à formalização adote as providências indicadas à fl. 136 no tocante à realização da reserva eletrônica do recurso orçamentário através do Sistema SIM e às fls. 150 a 151, RATIFICO o ato do Ilmo. Sr. Secretário de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública à fl. 153, de contratação direta da empresa Welsler - Itage Participações e Comércio S/A, visando a aquisição de projéteis não letais (Lançador FN-303), referido no Certificado de Exclusividade de fl. 138, para uso da Municipal de Campinas, conforme justificado e indicado às fls. 02 a 03, com fulcro no artigo 25, "caput" e inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93, importando a despesa total no valor de R\$ 11.470,00 (Onze mil, quatrocentos e setenta reais). Publique-se, na forma do que dispõe o artigo 26 "caput", da Lei Federal n.º 8.666/93. Finalmente, a remessa dos autos à Secretaria de Administração para a numeração da contratação em livro próprio, e não se encontrando nos autos minuta de termo de contrato, é possível deduzir que referido instrumento será substituído por Nota de Empenho, na forma da exceção prevista no artigo 62, § 4º da Lei de Licitações e Contratos, e a seguir, à Secretaria de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública para a adoção das demais providências pertinentes e acompanhamento.

Campinas, 12 de março de 2014

**MICHEL ABRÃO FERREIRA**  
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE**

**INTIMAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA  
MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**

*Referente ao Processo n.º 2008/11/6555*

Tomar ciência do despacho de fls. 328, no prazo de 5 dias.

Campinas, 11 de março de 2014

**WALTER FRANÇO PETITO**  
Secretário Municipal De Gestão E Controle

**NOTIFICAÇÃO**

*SUSPENSÃO DO PRAZO*

**Protocolos:** 2014/18/00052, 2014/18/00053, 2014/18/00054, 2014/18/00055 e 2014/18/00056.

**Data de Entrada:** 11/02/2014

**Localização:** Rodovia Jornalista Francisco Aguirre Proença - SP 101 Km 98, Quarteirão 15244, Gl. 003-MOD, Fazenda Boa Vista.

**Proprietário:** Robert Bosch Ltda.

**Com fundamentos no artigo 21, II, do Decreto Municipal n.º 17.967, de 13/05/2013, notificamos o interessado(a) que os prazos de análises dos protocolados em epígrafe ficam suspensos, até a complementação da documentação solicitada pelos técnicos do G.A.P.E.**

**Comparecer ao 7º andar, Sala 1, Paço Municipal.**

Campinas, 25 de fevereiro de 2014

**ENG.º JARAÇAI RODRIGUES NEVES**  
Presidente Do G.A.P.E.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão n.º 084/2014 - Eletrônico - Processo Administrativo n.º 14/10/04.972 - Interessado:** Secretaria Municipal de Educação - **Objeto:** Aquisição de conjuntos de materiais escolares para Educação Infantil - **Recebimento das Propostas dos lotes 01 a 03:** das 08h do dia 26/03/14 às 10h30min do dia 27/03/14 - **Abertura das Propostas dos lotes 01 a 03:** a partir das 10h30min do dia 27/03/14 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 14h30min do dia 27/03/14 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 13/03/14, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Elisângela Becker pelo telefone (19) 2116-0838.

Campinas, 11 de março de 2014

**MARCELO GONÇALVES DE SOUZA**  
Diretor- Departamento Central De Compras

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão n.º 085/2014 - Eletrônico - Processo Administrativo n.º 13/10/59.748 - Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos - **Objeto:** Contratação de empresa seguradora para realização de seguro de 09 (nove) caminhões - **Recebimento das Propostas do lote 01:** das 08h do dia 27/03/14 às 09h do dia 28/03/14 - **Abertura das**

**Propostas do lote 01:** a partir das 09h do dia 28/03/14 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h do dia 28/03/14 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 14/03/14, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com o Pregoeiro Raphael Bernardes pelo telefone (19) 2116-0641.

Campinas, 12 de março de 2014

**MARCELO GONÇALVES DE SOUZA**  
Diretor- Departamento Central De Compras

**COMUNICADO DE NOVA DATA DE ABERTURA DOS  
ENVELOPES "B" - PROPOSTA DO CONVITE Nº 34/2013**

**Processo Administrativo n.º 13/10/31.174**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Assunto:** Convite n.º 34/2013

**Objeto:** Execução de obras de reforma parcial do Centro de Saúde Jardim Eulina.

O Município de Campinas, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, em face da desistência expressa das empresas habilitadas, do direito de interpor recurso contra o Termo de Julgamento de Habilitação, publicado no Diário Oficial do Município, edição de 12/03/2014, comunica que a sessão pública para abertura dos envelopes "B" - Proposta da licitação em epígrafe fica redesignada para **as 10h do dia 13/03/2014** na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Anchieta, nº 200, 6º andar - Campinas/SP.

Campinas, 12 de março de 2014

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**TERMO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

**Processo Administrativo n.º 13/10/31.177**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Assunto:** Convite n.º 27/2013

**Objeto:** Execução de obras de reforma parcial do Centro de Saúde Tancredo Neves.

Aos 12 (doze) dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze, em sala própria, no 6º andar do Paço Municipal, situado na Avenida Anchieta, nº 200, Centro - Campinas, Estado de São Paulo, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeada através da Portaria 81.614/2014, composta pela Presidente, Sra. Simoni Aparecida Contant, pela suplente de presidente, Sra. Sueli Xavier da Silva Guatura, pelos membros Sra. Ana Julia Gregio Fontes e Sr. Rafael Izidoro Bello Gonçalves Silva, e como suplentes de membros a Sra. Rosélia Salomão Mesquita e a Sra. Sílvia Helena Piscioti Barthos. A Comissão Permanente de Licitações, com base na análise da qualificação técnica (fls. 422/447) e da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista das licitantes que participaram do certame em epígrafe (fl. 448) decide por:

**I) HABILITAR** as empresas abaixo relacionadas:

- **CONSTRUTORA GONÇALEZ NOVA LTDA. - EPP**

- **MACOR ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**

**II) FIXAR** prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recursos, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a" e parágrafo 6º da Lei Federal n.º 8.666/93.

**III) COMUNICAR** que, caso não haja recurso, a sessão pública para abertura dos envelopes proposta das empresas habilitadas será realizada no dia **18/03/2014, às 10:00 horas**, em sala própria, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Anchieta, nº 200, 6º andar - Campinas (SP).

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados, das 08h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min. Nada mais havendo a tratar, foi encerrado o presente termo que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Campinas, 12 de março de 2014

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**TERMO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

**Processo Administrativo n.º 13/10/31.178**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Assunto:** Convite n.º 30/2013

**Objeto:** Execução de obras de reforma parcial do Centro de Saúde Parque Valença.

Aos 12 (doze) dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze, em sala própria, no 6º andar do Paço Municipal, situado na Avenida Anchieta, nº 200, Centro - Campinas, Estado de São Paulo, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeada através da Portaria 81.614/2014, composta pela Presidente, Sra. Simoni Aparecida Contant, pela suplente de presidente, Sra. Sueli Xavier da Silva Guatura, pelos membros Sra. Ana Julia Gregio Fontes e Sr. Rafael Izidoro Bello Gonçalves Silva, e como suplentes de membros a Sra. Rosélia Salomão Mesquita e a Sra. Sílvia Helena Piscioti Barthos. A Comissão Permanente de Licitações, com base na análise da qualificação técnica (fls. 382/407) e da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista das licitantes que participaram do certame em epígrafe (fl. 408) decide por:

**I) HABILITAR** as empresas abaixo relacionadas:

- **CONSTRUTORA GONÇALEZ NOVA LTDA. - EPP**

- **MACOR ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**

**II) FIXAR** prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recursos, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a" e parágrafo 6º da Lei Federal n.º 8.666/93.

**III) COMUNICAR** que, caso não haja recurso, a sessão pública para abertura dos envelopes proposta das empresas habilitadas será realizada no dia **18/03/2014, às 11:00 horas**, em sala própria, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Anchieta, nº 200, 6º andar - Campinas (SP).

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados, das 08h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min. Nada mais havendo a tratar, foi encerrado o presente termo que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Campinas, 12 de março de 2014

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

**DEPARTAMENTO DE PROCESSOS DISCIPLINARES INVESTIGATÓRIOS  
- DPDI**

**PORTARIA Nº 069/14**

**O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto n.º 14.070, de 10 de setembro de 2002.**

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Investigatória nº 088/13, do protocolado nº 13/10/25.717, face às disposições inseridas na alínea "a" do inciso III do artigo 1º do Decreto Municipal nº 14.070/02, decidido pelo arquivamento do presente protocolado.

Campinas, 27 de fevereiro de 2014  
**MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO**  
 Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

#### PORTARIA Nº 078/14

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002, RESOLVE

pela Instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolado nº 12/70/3.339 onde figura como interessado o Centro de Saúde Faria Lima da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao(à)s servidor(a)(es) de matrícula(s) funcional(is) nº(s) 111.539-1.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício-citatório, o servidor público deverá comparecer ao Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 10 de março de 2014  
**MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO**  
 Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

#### PORTARIA Nº 079/14

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002, RESOLVE

pela Instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolado nº 14/10/10.992 onde figura como interessado o Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, referente ao(à)s servidor(a)(es) de matrícula(s) funcional(is) nº(s) 122.665-7.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício-citatório, o servidor público deverá comparecer ao Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 10 de março de 2014  
**MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO**  
 Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

#### PORTARIA Nº 080/14

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Investigatória nº 125/13, do protocolado nº 13/10/52.797, onde figura como interessado o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, face às disposições inseridas na alínea "a" do inciso III do artigo 1º do Decreto Municipal nº 14.070/02, decidido pelo arquivamento do presente protocolado.

Campinas, 10 de março de 2014  
**MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO**  
 Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

#### PORTARIA Nº 081/14

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002, RESOLVE

pela instauração de Sindicância Administrativa Investigatória para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado nº 14/10/8.610, onde figura como interessado o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Campinas, 11 de março de 2014  
**MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO**  
 Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

#### CERTIDÃO DE PARCIAL TEOR PROTOCOLADO Nº 14/10/10.711

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO DEPARTAMENTO DE PROCESSOS DISCIPLINARES E INVESTIGATÓRIOS

EM 12 DE MARÇO DE 2014

De Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Protocolado n.º 2014/10/10.711  
 Diante dos elementos constantes do protocolado de nº 2014/10/10.711 referente a pedido de certidão parcial de inteiro teor dos volumes VI a XV do protocolado de nº 11/10/31.384 pelo interessado Dr. Nobusou Oki - Serviço de Saúde Dr. Cândido Ferreira, decidido pelo deferimento do pedido, a fim de conceder a certidão de parcial teor, volumes VI a XV do citado protocolado, vez que preenchidos os requisitos do artigo 5º, da Constituição Federal e Lei Federal nº 12.527/11, nos termos dos despachos a fls. 04/05, encontrando-se os documentos a disposição na Coordenadoria Setorial de Expediente de Gabinete do Prefeito para retirada.

Campinas, 12 de março de 2014  
**MÁRCIA MARIA CREMASCO CHACON**  
 DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PROCESSOS  
 DISCIPLINARES E INVESTIGATÓRIOS

DEPARTAMENTO DE ACESSORIA JURÍDICA

#### NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Protocolo Administrativo nº 2013/10/24.106

MEDICOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
 Rua Sérgio Jungblut Dieterich, 820 - Depósito 22 - SÃO JOÃO - PORTO ALEGRE/RS - CEP: 91.060-410

A Administração Municipal de Campinas, através da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, NOTIFICA a empresa MEDICOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 72.568.587/0001-40 na pessoa de seu representante legal, que conforme despacho do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito, no procedimento administrativo de aplicação de penalidades nº 2013/10/24.106, Publicado no Diário Oficial do Município em 28 de fevereiro de 2014, foi afastada a sanção de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o município pelo período de 02 (dois) anos e mantida apenas a sanção de multa de R\$ 726,00 (setecentos e vinte e seis reais), nos exatos termos do disposto no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, artigo 87, inciso II da Lei nº 8.666/93 e itens 17.3 e 17.3.2.3 do Edital do Pregão Presencial nº 79/2012.

Campinas, 12 de março de 2014  
**RODRIGO GUERSONI**  
 DIRETOR DO DAJ / SMAJ

#### EXTRATO

Processo Administrativo n.º 11/10/40895 Interessado Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos Modalidade: Convite n.º 88/11 Contratada: MECANOGRÁFICA & LASER LTDA. CNPJ: 02.656.438/0001-58 Carta-Contrato n.º 05/12 Termo de Aditamento da Carta-Contrato n.º 03/14 Objeto do Aditamento: Prorrogação de prazo por mais 12 meses a partir de 01/03/2014 e reajuste no percentual de 3%, válido a partir de 28/12/2013. Valor: R\$ 58.695,84 Assinatura: 01/03/2014.

Processo Administrativo n.º 13/10/59482 Interessado: Secretaria Municipal de Administração Modalidade: Contratação Direta nº 12/14 Contratada: IMPRENSA NACIONAL CNPJ: 04.196.645/0001-00 Termo de Contraton nº 42/14 Objeto: Publicação no Diário Oficial da União de atos oficiais e demais matérias. Valor global: R\$ 30.000,00 Prazo: 12 meses Assinatura: 28/02/2014.

#### SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

#### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Protocolado: nº 13/10/44529

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura.

Referência: Pregão Eletrônico nº 239/2013.

Objeto: Registro de preços de prestação de serviços de buffet, locação de toalhas e alimentos preparados (kit lanche e marmite).

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no artigo 8º, do Decreto Municipal nº 18.099/2013, AUTORIZO a despesa no valor de total de R\$ 6.568,72 (Seis Mil e Quinhentos e Sessenta e Oito Reais e Setenta e Dois Centavos), em favor da empresa MANEQUINHO DE CAMPINAS - ROTISERIE E PANIFICADORA LTDA-EPP, conforme Ata de Registro de Preços nº 04/14;

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 12 de março de 2014  
**CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

#### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Protocolado: nº 13/10/43332

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura.

Referência: Pregão Eletrônico nº 022/2014.

Objeto: Registro de Preços de Serviços de Locação de Palco e Locação de Passarela, com fornecimento de material.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no artigo 8º, do Decreto Municipal nº 18.099/2013, AUTORIZO a despesa no valor de total de R\$ 13.768,42 (Treze Mil e Setecentos e Sessenta e Oito Reais e Quarenta e Dois Centavos), em favor da empresa PIAF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA-EPP, conforme Ata de Registro de Preços nº 53/14;

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 12 de março de 2014  
**CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

#### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Protocolado: nº 2013/10/53.049

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

Referência: Pregão Eletrônico nº 028/2014

Objeto: Registro de Preços de Prestação de Locação de Sanitários Químicos, com fornecimento de material e prestação de serviços de transporte, instalação, higienização e descarte de efluentes.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no artigo 8º, do Decreto Municipal nº 18.099/2013, AUTORIZO a despesa no valor de total de R\$ 1.520,00 (Um Mil e Quinhentos e Vinte Reais), a favor da empresa VALDEMAR DOS REIS BARROS - EPP, conforme Ata de Registro de Preços nº 52/14.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 12 de março de 2014  
**CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### COMUNICADO SME Nº 11/2014

A Secretária Municipal de Educação no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Constituição Federal, Art. 37, incisos XVI e XVII; CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 12.987, de 28/06/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Cam-



pinas, especialmente seu artigo 11;  
**CONSIDERANDO** a Resolução SME/SMRH N° 001/2009, de 26/11/2009;  
**COMUNICA** a primeira relação de servidores que tiveram sua acumulação remunerada de cargos, de empregos ou de funções públicas **DEFERIDA** pela chefia imediata.

CC	MATRÍCULA	NOME
E0003	1192361	MARIA SILVIA RODRIGUES ROCHA
E0003	1192728	ANDREIA BRUNO DE SOUZA TEIXEIRA
E0003	1195174	SILVANA VIEIRA VENTURINI MAZZO
E0003	1197835	RAFAELA CRISTINA STEFANO
E0003	1198173	ANTONIA ROSEMEIRE RODRIGUES
E0003	1238868	ROSE MARY CECCATTO
E0004	1117831	RAFAELA RAMOS DOS SANTOS
E0004	1197436	MAULETE VITA FERREIRA SIMÃO
E0004	1207571	JOSELI OLIVEIRA DA ROCHA
E0005	1197916	MIRZA NOVAES ALVES SALGADO
E0005	1199919	MARINALVA GODOY DE LIMA FARIAS
E0005	1214918	LUCIA ELENA PERINI MARTINS
E0007	1192787	INES JACUNDINO SABINO
E0007	1224727	SUELI HELENA NOGUEIRA
E0108	1023039	SAMIRA MUHAMMAD LAHALIYED VESPOLI
E0111	1115987	LUCIA DA SILVA FELISMINO
E0115	623156	ELIANA OLIVATI
E0121	662097	SORAYA GALVAO SOARES PATTARO
E0121	1033786	CILENE ARAUJO DOS SANTOS
E0129	1105795	ANDREZA RUEDA AMADEU BARBOSA
E0143	544493	ARMANDO MOTOSILO TSUNEDA
E0143	904740	MARIA LUCIA DE SALES SAPONARI
E0143	967734	VANIA FORTUNATO
E0143	1022342	MONICA LIZETE MARCOLONGO
E0143	1024736	VITORIO LUIS OLIVEIRA ZAGO
E0143	1025139	PAULO DE OLIVEIRA PIRES
E0143	1025155	EDUARDO BENEDITO LEITE DE ALMEIDA
E0143	1025406	MARIA DA CONSOLAÇÃO DE OLIVEIRA SANTOS
E0143	1025554	WOLNEY COLUSSI
E0143	1072609	MILTON CRESCENTE DE ARAUJO
E0143	1090747	KEILA MOURANA MARQUES SILVA
E0143	1090755	MARIA BEATRIZ DE ARRUDA FREITAS
E0143	1090887	MARIA DO CARMO RIBEIRO FRANCELINO
E0143	1091271	MARIA DE FATIMA RIBEIRO ANTONIALLI
E0143	1201310	IVAN CARLOS DE MORAES FERREIRA
E0161	642630	FRANCISCA EURIDES DE LUCENA SANTOS
E0161	1026186	ELISANGELA BRANDÃO DE MESQUITA DE SOUZA
E0161	1105108	CLAUDIA RIPARI CHIACHIO
E0161	1194437	LUANA MARTINS
E0163	1072307	MARIA JOSE PATRICIO NASCIMENTO GONÇALVES
E0169	1028421	GIRLAINE CRISTINA PEREIRA LIMA
E0176	1104470	MARILDA FARIA DA SILVA
E0176	1112341	ADRIANA APARECIDA FERREIRA
E0176	1113585	MARIA CREUZA LOPES TEATIN
E0176	1115561	MARIA MARCILENE DE LIMA MIGUEL
E0176	1194429	VANESSA PAULA PORTIOLI
E0180	1105566	ANDREA LUCIANA LUCON TRIGO FLAUZINO
E0204	1023918	ELIAS PAIM MOTA
E0246	1024345	NURIA OLLER BLANCH BONANI

E0277	642169	CARLA APARECIDA TAVARES DE SOUZA
E0286	625612	ALFREDO APARECIDO CAPPELINI
E0286	644463	ANA MARIA LANDI BORGES
E0286	687324	NEIDE DE FATIMA ALVES
E0286	687553	MARIA LUCIA COSTA DE OLIVEIRA CERONE
E0286	817716	EDISON SOUZA CRUZ
E0286	1091859	MARLI VIDO CREDITIO
E0286	1098462	MIGUEL ROMUALDO MONTEIRO
E0286	1107046	KATIA GOMES MARGIOTTO
E0286	1247336	ROSILENE DE FATIMA SIQUEIRA VIGATO
E0341	1104160	ADRIANA GUIMARAES MARTINS ALVES
E0377	662399	MARA LUCIA DOMINGUES
E0377	1029908	DEBORA APARECIDA MUNHOZ SOUZA E SILVA
E0377	1191250	ELEN CRISTINA CARMELO CANO
E0380	1026500	LUCIANO MARCOS DA SILVA
E0380	1097113	LETICIA DE CASSIA BATISTA
E0380	1247395	SÔNIA REGINA DOS SANTOS SILVA
E0382	1026410	MARCIA MARIA DE ARAUJO
E0388	1192620	DARLENG ARTEN CAVALETTI
E0388	1246089	RAFAEL PAULO FERREIRA
E0388	1251929	ANDREA APARECIDA IANSEN GREGGIO
E0388	1272861	KATIA CRISTIANE LARA
E0388	1273027	ANGELA MARIA SEREN DE SOUZA
E0388	1273167	SABRINA ALEXANDRE FERREIRA
E0392	545244	SOLANGE TERESINHA DA SILVA GONCALVES
E0394	1026801	SUSETE MARIA DA SILVA DO NASCIMENTO

Campinas, 12 de março de 2014  
**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
 Secretária Municipal De Educação

### COMUNICADO SME N° 12/2014

A Secretária Municipal de Educação no uso das atribuições de seu cargo, considerando a importância de estabelecer os procedimentos para inscrição e participação dos profissionais da educação no 19° CONGRESSO DE LEITURA DO BRASIL, que ocorrerá na UNICAMP nos dias 22 a 25 de julho, do corrente ano; **COMUNICA:**

#### 1. INSCRIÇÃO

**1.1.** A inscrição será de responsabilidade integral do interessado.

**1.2.** Informações e inscrições estão disponíveis através do site da ALB - Associação de Leitura do Brasil - no seguinte endereço: [www.cole-alb.com.br](http://www.cole-alb.com.br)

**1.3.** Eventual emissão de boleto, por ocasião da inscrição, deverá ter seu pagamento desconsiderado.

**1.4.** Para a efetivação das inscrições é necessário que o candidato envie os dados abaixo, **IMPRETERIVELMENTE** até às 14h00 do dia 14 de março de 2014, no seguinte endereço: [cefortepe.cursos@campinas.sp.gov.br](mailto:cefortepe.cursos@campinas.sp.gov.br)

I. Nome Completo:

II. Matrícula:

III. Cargo:

IV. Local de Trabalho:

IV. C.P.F.:

VI. Modalidade:

#### 2. AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

**2.1.** Para efeito de dispensa e participação no COLE, deverá ser garantido aos alunos o desenvolvimento de todas as atividades escolares previstas.

**2.2.** A Direção da Unidade Educacional deverá enviar ao NAED o formulário do inscrito, solicitando a dispensa do trabalho.

#### 3. RELATÓRIO e SOCIALIZAÇÃO

**3.1.** Os profissionais que participarem do COLE deverão apresentar relatório escrito à Direção da Unidade Educacional e compartilhar os conhecimentos adquiridos com seus pares.

#### 4. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

	OUVINTES	COMUNICAÇÕES
NORTE	17	3
NOROESTE	17	4
LESTE	14	3
SUL	26	6
SUDOESTE	26	6
DEPE/CEB	12	3

CSF/PROGRAMAS/ASSESSORIAS	18	6
TOTAL	130	31

Campinas, 12 de março de 2014  
**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
 Secretária Municipal De Educação

### COMUNICADO SME/DEPE Nº 01/2014

O Diretor do Departamento Pedagógico (DEPE), no uso das atribuições de seu cargo,

e **CONSIDERANDO** a PORTARIA MEC Nº 867, de 04/07/2012, que Institui o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa e as ações, e define suas diretrizes gerais; **CONSIDERANDO** a Resolução/CD/FNDE nº 4, de 27/02/2013, que estabelece orientações e diretrizes para o pagamento de bolsas de estudo e pesquisa para a Formação Continuada de Professores Alfabetizadores no âmbito do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa;

**CONSIDERANDO** a Resolução SME nº 19/2012, de 20/12/2012 que dispõe sobre a regulamentação da organização do trabalho dos professores efetivos adjuntos I e II; **CONSIDERANDO** o Decreto nº 18.242 de 24/01/2014, que dispõe sobre a criação do Projeto Piloto da Escola de Educação Integral (EEL) da Rede Pública de Ensino de Campinas;

**CONSIDERANDO** a Resolução SME nº 4/2014, de 06/02/2014, que dispõe sobre as normas da formação continuada em serviço oferecida pela Coordenadoria Setorial de Formação da Rede Municipal de Educação de Campinas;

**COMUNICA** a abertura das inscrições para o preenchimento de vagas para o curso de formação do PNAIC - Pacto Nacional Pela Alfabetização na Idade Certa, que será oferecido pela SME em parceria com UNICAMP, a partir das diretrizes do MEC.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

**1.1.** O Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa é um Programa Federal, com adesão do município de Campinas, que objetiva assegurar que todas as crianças estejam plenamente alfabetizadas até os oito anos de idade; ao final do 3º ano do Ensino Fundamental.

**1.2.** O PNAIC é composto por quatro eixos:

**I** - formação continuada dos professores alfabetizadores;

**II** - avaliações dos alunos;

**III** - materiais pedagógicos para alunos e de estudo para alunos e professores;

**IV** - gestão das ações.

**1.3.** O Programa Nacional da Idade Certa (PNAIC) realiza a formação continuada em duas etapas:

1ª) Curso com ênfase em Linguagem, foi oferecido em 2013

2ª) Curso com ênfase em Matemática, será oferecido em 2014

**1.4.** A formação do PNAIC é destinada a *todos os professores alfabetizadores que estão em sala de aula com turmas do 1º, 2º e 3º anos do Ensino Fundamental* em 2014.

#### 2. DO CURSO

**2.1. Responsáveis pelo curso:** Orientadores de estudo da Secretaria Municipal de Educação

**2.2. Ementa:** o curso abordará os processos de alfabetização e letramento em Matemática e continuidade dos estudos em Língua Portuguesa, que possibilitam a aprendizagem da matemática, da leitura e da escrita, a partir das perspectivas sociointeracionistas e construtivistas. Serão realizados pelos professores, e desenvolvidos com os alunos, avaliações diagnósticas, planejamentos de aulas, elaboração de sequências, projetos didáticos e exploração de jogos pedagógicos. A Interdisciplinaridade, a inclusão, as Diretrizes Curriculares da SME e as avaliações externas do MEC permearão as discussões sobre a Alfabetização no Ciclo I do Ensino Fundamental.

**2.3. Público-alvo exclusivo:** todos os professores alfabetizadores que estiverem com turmas do 1º, 2º ou 3º ano do Ciclo I do Ensino Fundamental, em 2014.

**2.4. Carga horária total:** 160h, entre encontros presenciais, planejamento de atividades, estudo e seminário.

**2.5. Carga horária semanal:** 05 h/a, sendo 04 h/a presenciais e 01 h/a não presencial.

**2.6. Nº de vagas por turma:** 27

**2.7. Início:** primeira semana de abril de 2014

#### 3. DAS TURMAS

##### 3.1. Turma 1

**Orientador de estudo:** Isnary Aparecida Araújo da Silva

**Dia e horário:** 3ª feira das 8h00 às 11h20

**Local:** CEFORTEPE - Centro de Formação, Tecnologia e Pesquisa em Educação "Prof. Milton de Almeida Santos"

**Endereço:** Rua Dr. João Alves dos Santos, 860 - Jardim das Paineiras

##### 3.2. Turma 2

**Orientador de estudo:** Kelly Cristina Munhoz Arduino

**Dia e horário:** 3ª feira das 14h00 às 17h20

**Local:** CEFORTEPE - Centro de Formação, Tecnologia e Pesquisa em Educação "Prof. Milton de Almeida Santos"

**Endereço:** Rua Dr. João Alves dos Santos, 860 - Jardim das Paineiras

##### 3.3. Turma 3

**Orientador de estudo:** Laís Andreazza Alendes

**Dia e horário:** 3ª feira das 14h00 às 17h20

**Local:** Faculdades Anhanguera - Unidade IV

**Endereço:** Av. Emília Stefanelli Ceregatti, 100 - Jardim Morumbi

##### 3.4. Turma 4:

**Orientador de estudo:** Ítala Nair Tomei Rizzo

**Dia e horário:** 3ª feira das 15h50 às 19h10

**Local:** EMEF Padre Francisco Silva

**Endereço:** Rua Forno, 440 - Vila Castelo Branco

##### 3.5 Turma 5

**Orientador de estudo:** Adriana Correia de Almeida Batista

**Dia e horário:** 3ª feira das 18h40 às 22h00

**Local:** CEFORTEPE - Centro de Formação, Tecnologia e Pesquisa em Educação "Prof. Milton de Almeida Santos"

**Endereço:** Rua Dr. João Alves dos Santos, 860 - Jardim das Paineiras

##### 3.6. Turma 6

**Orientador de estudo:** Idelvandre Vilas Boas de Santana Santos

**Dia e horário:** 3ª feira das 18h30 às 21h50

**Local:** EMEF Profª. Geny Rodriguez

**Endereço:** Av. Amoreiras, 1430 - São Bernardo

##### 3.7. Turma 7

**Orientador de estudo:** Patrícia Regina Infanger Campos

**Dia e horário:** 4ª feira das 14h00 às 17h20

**Local:** CEFORTEPE - Centro de Formação, Tecnologia e Pesquisa em Educação "Prof. Milton de Almeida Santos"

**Endereço:** Rua Dr. João Alves dos Santos, 860 - Jardim das Paineiras

##### 3.8. Turma 8

**Orientador de estudo:** Eliana Aparecida Barbosa Boscolo

**Dia e horário:** 4ª feira das 16h10 às 19h30

**Local:** EMEF Prof. Zeferino Vaz - CAIC

**Endereço:** R. Jose Augusto de Matos, s/n - Parque Residencial União

##### 3.9. Turma 9

**Orientador de estudo:** Cristina Pauluci Vidal

**Dia e horário:** 5ª feira das 8h00 às 11h20

**Local:** Faculdades Anhanguera - Unidade IV

**Endereço:** Av. Emília Stefanelli Ceregatti, 100 - Jardim Morumbi

#### 4. DA INSCRIÇÃO

**4.1** A inscrição para o preenchimento das vagas de cada turma deverá ser efetuada, eletronicamente, no endereço <http://inscricaocefortepe.ima.sp.gov.br>, **do dia 13 às 08h00 até o dia 17 de março de 2014, às 23h59**, quando o candidato deverá:

**4.1.1.** indicar 02 opções de turmas, por ordem de preferência;

**4.1.2.** tomar conhecimento de todas as informações relativas ao processo de inscrição e participação da Formação do PNAIC.

**4.2.** Encerrada a inscrição, as turmas que apresentarem o número de inscritos inferior a um terço das vagas ofertadas, poderão ser canceladas e os inscritos nessas turmas remanejados para com base na segunda opção.

#### 5. DAS COMPETÊNCIAS

**5.1.** Compete ao candidato/formando:

**I** - o acompanhamento das publicações referentes à divulgação, inscrição, resultados e início das atividades formativas;

**II** - a inscrição eletrônica na conformidade;

**III** - a participação efetiva nas atividades presenciais e não presenciais específicas da formação.

**5.2.** Compete à Coordenadoria Setorial de Formação:

**5.2.1.** a seleção dos candidatos que acontecerá por ordem da inscrição eletrônica;

**5.2.2.** a publicação de resultados em D.O.M.

#### 6. DOS RESULTADOS

**6.1.** As listas das turmas serão publicadas em Diário Oficial do Município (DOM).

#### 7. DA REMUNERAÇÃO E DA BOLSA DE ESTUDO

**7.1.** Os professores poderão receber até 05 (cinco) horas-aula semanais de Hora Projeto (HP), pela participação nos encontros e pela realização das atividades previstas no curso.

**7.2.** O professor alfabetizador participante do curso terá direito a receber também uma bolsa de estudo mensal de R\$ 200,00 (Duzentos reais) da SEB/MEC, desde que cumpra conjuntamente os dois requisitos exigidos a seguir:

I - estar cadastrado no CENSO de 2013 e;

II - estar lecionando em turmas de 1º, 2º ou 3º anos do Ensino Fundamental, em 2014.

**7.3.** Professores alfabetizadores que não foram cadastrados no CENSO ESCOLAR de 2013 poderão fazer o curso e ter o certificado emitido pela UNICAMP, porém não receberão a bolsa de estudo do MEC.

#### 8. DA CERTIFICAÇÃO

A certificação será emitida pela UNICAMP para os cursistas que tenham obtido 75% de frequência nos encontros presenciais e realizado as atividades previstas no curso.

#### 9. DAS INFORMAÇÕES

**9.1.** As informações complementares sobre o PNAIC poderão ser obtidas na página eletrônica: [pacto.mec.gov.br](http://pacto.mec.gov.br)

**9.2.** Para mais informações sobre as inscrições, entrar em contato com o Núcleo de Cursos da Coordenadoria Setorial de Formação, pelos telefones (19) 3259-1496, (19) 3253-2434 Ramal 224 ou pelo endereço eletrônico: [cefortepe.cursos@campinas.sp.gov.br](mailto:cefortepe.cursos@campinas.sp.gov.br).

**9.3.** Casos não previstos neste comunicado serão resolvidos pelo Departamento Pedagógico da SME, no âmbito da Coordenação Local do PNAIC.

Campinas, 12 de março de 2014

**JÚLIO ANTONIO MORETO**

Diretor Do Departamento Pedagógico

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**

Secretária Municipal De Educação

### COMUNICADO SME Nº 13/2014

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, considerando a importância de estabelecer os procedimentos para inscrição e participação dos profissionais da educação no 7º Seminário Nacional "O professor e a leitura do jornal - Comunicação, Educação e Sociedade do Espetáculo", que ocorrerá na Faculdade de Educação/UNICAMP nos dias 24 e 25 de abril, do corrente ano; **COMUNICA:**

1. O SEMINÁRIO

É um evento da Associação de Leitura do Brasil (ALB), da Faculdade de Educação/Unicamp, do Grupo RAC - Projeto Correio Escola Multimídia -, da Associação Nacional de Jornal (ANJ) e do curso de pós-graduação em Educação e Mídia do Centro Universitário Salesiano (Unisal-Campinas), promovido bianualmente, com foco no uso pedagógico da mídia, especialmente o jornal impresso na sala de aula e interface com outros suportes midiáticos, acompanhando a evolução dos meios de comunicação na contemporaneidade.

2. INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição será de responsabilidade integral do interessado.

2.2. Inscrições e demais informações estão disponíveis no site do Correio Popular: [http://correio.rac.com.br/correio\\_escola/7seminario/](http://correio.rac.com.br/correio_escola/7seminario/)

2.3. Eventual emissão de boleto, por ocasião da inscrição, deverá ter seu pagamento desconsiderado.

2.4 Para a efetivação das inscrições é necessário que o profissional da educação envie até o **dia 28 de março**, no endereço eletrônico [cefortepe.cursos@campinas.sp.gov.br](mailto:cefortepe.cursos@campinas.sp.gov.br), os seguintes dados:

I. Nome Completo:

II. Matrícula:

III. Cargo:

IV. Local de Trabalho:

V. C.P.F.:

V. RG:

VI. E-mail:

VII. Telefone:

VIII. Endereço:

3. AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

3.1 Para efeito de dispensa e participação no Seminário Nacional, a chefia imediata



deverá organizar o dia letivo de modo a não prejudicar o andamento das atividades cotidianas.

3.2 A Direção da Unidade Educacional deverá enviar ao NAED formulário do inscrito solicitando a dispensa do trabalho.

#### 4. RELATÓRIO e SOCIALIZAÇÃO

4.1 Os profissionais que participarem do Seminário Nacional deverão apresentar relatório escrito à Direção da Unidade Educacional e compartilhar os conhecimentos adquiridos com seus pares.

#### 5. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

	VAGAS
NORTE	04
NOROESTE	04
LESTE	04
SUL	06
SUDOESTE	06
DEPE/CEB	03
CSF/PROGRAMAS/ASSES.	03
TOTAL	30

Campinas, 12 de março de 2014

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Secretária Municipal De Educação

### PROTOCOLADO N.º 13/10/00872 PG

Interessadas: Secretaria Municipal de Educação - Nave Mãe Satélite Íris I  
Despacho:

À vista das informações existentes neste protocolo, bem como dos pareceres de fls. 491 a 497, 498 a 500 e 501 a 502 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aliados aos esclarecimentos precedentes desta Secretaria de Educação às fls. 485 a 488, que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais, e desde que comprovado nos autos, preliminarmente à formalização, o atendimento às recomendações do DAJ às fls. 498 e 499, com a juntada do ateste da realização da reserva orçamentária dos valores a serem repassados, do relatório conjunto previsto no artigo 8º do Decreto n.º 15.947/07 e do cadastro da entidade junto a esta SME, nos termos do artigo 3º, inciso IV da Lei Municipal n.º 12.884/07, AUTORIZO:

1. O aditamento/prorrogação do Termo de Convênio n.º 61/13, celebrado entre o Município de Campinas e a entidade Associação Movimento Educacional, para continuidade da gestão da Nave Mãe Satélite Íris I - Prof. Paulo Regius Neves Freire, por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/02/2014, em execução ao Programa de Atendimento Especial à Educação Infantil - PAEEI, com alteração de valores e cláusulas como proposto e analisado, conforme condições estabelecidas naquele termo contratual e na legislação aplicável à espécie;

2. A despesa decorrente, no valor total equivalente a R\$ 1.779.552,00 (Um milhão, setecentos e setenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e dois reais);

3. À Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes/DAJ, para a formalização do Termo Contratual próprio, e após, retornem os autos a esta Secretaria de Educação para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 29 de janeiro de 2014

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Secretária Municipal De Educação

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA

#### COMUNICADO FUMEC N.º 01/2014

A Secretária Municipal de Educação no uso das atribuições de seu cargo e,

CONSIDERANDO a Constituição Federal, art. 37, incisos XVI e XVII;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 12.988, de 28/06/2007, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Fundação Municipal para a Educação Comunitária - FUMEC e dá outras providências", e a Lei Municipal n.º 12.987, de 28/06/2007, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Campinas e dá outras providências".

CONSIDERANDO a Resolução FUMEC N.º 01/2013, de 16/01/2013, em especial, o que dispõe os artigos 3º, 11 e 27 da citada Resolução;

COMUNICA a primeira relação de servidores que NÃO apresentam acumulação remunerada de cargos.

Campinas, 11 de março de 2014

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Presidente Da FUMEC

ANEXO ÚNICO

MATRÍCULA	NOME	CC
481	ADRIANA CARDOSO BRAILA PANUNTO	5193
807	ANDREA JACONI	5076
10367	CRISTIANE FRAZÃO LOPES PEREIRA	5399
10043	CRISTIANE REDA NOGUEIRA	5147
10266	DENISE TRAVASSOS MARQUES	5086
10073	DOGMA RODRIGUES FRANCISCO DE OLIVEIRA MISA	5217
10392	EDICELMO VALDECI COSTA	5194
10267	ELEIDA REGINA CAMPOS DE FARIA	5399
33	ELIANA APARECIDA BUENO	5067

10376	ELIANA MARIA OLIGURSKI	5077
10366	ELISANDE DE LOURDES QUINTINO	9995
10151	GEISA GENARO GOMES	5049
10273	GIOVANA ALVES	5392
10076	HERMÍNIA MARIA OLMOS HERNANDEZ	5049
10275	INEZ LENI RUELA	9995
10074	ISA SPERANZA RIGHETTO	5226
10386	IZALTO JUNIOR CONCEIÇÃO MATOS	5206
10277	JOANA ZAVAN PINHEIRO	5008
5149	JOCELI RODRIGUES VIANNA	5149
10391	JUCÉLIA PEREIRA SENA DOBNER	5241
10342	JULIANA TOFANIN MONTECINO	5080
10347	LILIAN MONTIBELLER SILVA	5297
10136	LUCIA MARIA DE SANTIS	5016
10245	LUCIA MARIA DE ALMEIDA SCHEFFER	5392
10097	LUCIANA CAMARGO	5298
10072	LUZIA MARCIA FESTA	5177
10078	MARA ISILDA ORBETELLI	5079
10120	MARIA DE FATIMA DA SILVA PEREIRA	5290
961	MARIA JOSÉ DE ANDRADE ANGELINI	5097
10298	MARINALVA IMACULADA CUZIN	5086
5256	MARLETE TERESINHA VIEIRA HENRIQUE	5256
5253	MÉRCIA APARECIDA LUVISARI TREVISAN	5253
10343	NATÁLIA DE OLIVEIRA BEZZAN	5088
607	NOÊMIA DE CARVALHO GARRIDO	5048
10348	PAULA RAMOS ARIAS DIAS	5086
10408	REGINA HELENA B. LIMA OTRANTO	5396
10360	ROCHANE ELIZABETH CEONELO ALVAREZ	9995
10387	ROSANGELA DA SILVEIRA	5218
10009	ROSEMARY DE JESUS BIANCHI BASTOS	5034
10400	SEBASTIANA FERREIRA DA SILVA	5190
10033	SILVIA FRAY REZENDE	5266
10331	SONIA MARIA PAPA MANOLI	5038
136	SONIA MARIA SOUZA FERRARI	9993
10349	SONIA TERESINHA MACEDO	5102
1201	VALÉRIA RIBAS DE OLIVEIRA	5217
1048	VILMA CAMARGO GUIMARÃES	9992
1188	WALMIRA LANGE ALVES CAMPOS	5298
10096	ZÉLIA POLYCARPO DE ABREU SANTOS	5049

### CONSELHO ADMINISTRATIVO DA FUMEC CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Administrativo da FUMEC, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA a todos os Conselheiros titulares e convida os suplentes para Reunião a ser realizada:

DATA: 14/03/2014

HORÁRIO: 14h00

LOCAL: Avenida Anchieta, 200, 19º andar do Paço Municipal, Sala de Reuniões da PAUTA:

Aprovação Ata da reunião anterior; Prestação de contas de 2013; Apresentação de proposta de criação e reestruturação de cargos para nova reforma administrativa; Informes gerais

Campinas, 11 de março de 2014

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**

Secretária Municipal De Educação E Presidente Do Conselho Administrativo Da FUMEC

### PORTARIA FUMEC N.º 13/2014

A Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições de seu cargo,

Resolve:

**Art. 1º** Ceder a servidora, Srª **Célia Regina de Oliveira Marques**, matrícula 10209, Agente de Apoio Operacional, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos de Campinas, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do seu cargo.

**Art. 2º** Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de janeiro de 2014, mantendo seus efeitos até 31 de dezembro de 2014.

Campinas, 07 de março de 2014

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**

Presidente Da FUMEC

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. PRESIDENTE DA FUMEC**  
**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Processo Administrativo Nº 13/10/21.553

Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária

Pregão Presencial: 16/2013

Objeto: Registro de Preços de prestação de serviços de transporte, através de veículos passageiros tipo ônibus e micro-ônibus com combustível e motoristas devidamente habilitados.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, AUTORIZO, com fulcro na Ata de Registro de Preços abaixo, a despesa no valor total R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais), a favor da empresa: TRANSPORTADORA CARDELLI LTDA; CNPJ sob nº 50.705.268/0001-05.

À Coordenadoria Administrativa Financeira - CAF/FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

Campinas, 11 de março de 2014

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
 Presidente Da FUMEC

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS**

**CONVOCAÇÃO DA 3ª CÂMARA DE JULGAMENTOS DA JRT**

A Presidência da Junta de Recursos Tributários, com base na sua competência prevista no artigo 20, III e V, da Lei Municipal 8.129/94, convoca os Srs. Relatores da 3ª Câmara os Srs. Representantes Fiscais, para a reunião de caráter ordinário, a se realizar, em primeira convocação, nos termos do seu Regimento Interno, no Palácio dos Jequitibás, localizado na Av. Anchieta, 200 - 8º andar, às 8H30MIN do dia 19/03/2014, para julgamento dos processos constantes da pauta abaixo:

**01) PROTOCOLO 2011/03/01259**

Recorrente: Banco Santander S/A  
 Recurso Voluntário: 2012/10/04334  
 Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM 000660/2011  
 Relator: João Batista Borges

**02) PROTOCOLO 2011/03/1404**

Interessado: Caixa Econômica Federal  
 Recurso Voluntário: 2012/10/22131  
 Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM 000721/2011  
 Relator: José Antônio Khattar

**03) PROTOCOLO 2009/03/62018**

Interessado: J & J Serviços Temporários LTDA.  
 Recurso Voluntário: Protocolo 2010/10/47906  
 Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM 002019e/2009  
 Relator: Carlos Eduardo de Oliveira

**04) PROTOCOLO 2010/03/7172**

Recorrente: Net Campinas LTDA.  
 Recurso Voluntário: Protocolo 2012/10/36697  
 Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM 001872/2010  
 Relatora: Célia Alvarez Gamallo Piassi

**05) PROTOCOLO 2010/03/7167**

Recorrente: Net Campinas LTDA.  
 Recurso Voluntário: Protocolo 2012/10/36694  
 Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM 001883/2010  
 Relatora: Alexandre Favaro

**06) PROTOCOLO 2011/10/44081**

Recorrente: SOCIEDADE ISRAELITA BRASILEIRA BETH JACOB  
 Recurso de Ofício: Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias  
 Recurso Voluntário: Protocolo 2012/10/49943  
 Tributo/Assunto: IPTU - Isenção de Taxas Imobiliárias

**07) PROTOCOLO 2002/00/12484**

Interessado: BRUNO PENTEADO NATIVIDADE MORETO  
 Recurso Voluntário: Protocolo 2011/10/35689  
 Tributo/Assunto: IPTU - Revisão de Lançamento  
 Relator(a): João Carlos Baptista

**OBSERVAÇÃO** - Como previsto no Regimento Interno da JRT: a) os julgamentos adiados serão incluídos nos trabalhos da próxima Sessão desta Câmara, independente de nova publicação de pauta (artigo 17, § 2º); b) a sustentação oral se dará conforme artigo 23.

**EDGAR VALVERDE**  
 Presidente Da Junta De Recursos Tributários

**CONVOCAÇÃO - 1ª CÂMARA DE JULGAMENTOS DA JRT**

A Presidência da Junta de Recursos Tributários, com base na sua competência prevista no artigo 20, III e V, da Lei Municipal 8.129/94, convoca os Srs. Relatores da 1ª Câmara os Srs. Representantes Fiscais, para a reunião de caráter ordinário, a se realizar, em primeira convocação, nos termos do seu Regimento Interno, no Palácio dos Jequitibás, localizado na Av. Anchieta, 200 8º andar, às 8H30MIN do dia 20/03/2014, para julgamento dos processos constantes da pauta abaixo:

**01) PROTOCOLO 2011/03/01261**

Recorrente: BANCO SANTANDER (BRASIL)/S/A  
 Recurso Voluntário: Protocolo 2012/10/45254  
 Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Nº 000662/2011  
 Relator: Carlos de Jesus Ramos Ribeiro

**02) PROTOCOLO 2011/03/01279**

Recorrente: BANCO SANTANDER (BRASIL)/S/A  
 Recurso Voluntário: Protocolo 2011/10/33644  
 Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Nº 001953/2011  
 Relator: Carlos de Jesus Ramos Ribeiro

**03) PROTOCOLO 2011/03/01278**

Recorrente: BANCO SANTANDER (BRASIL)/S/A  
 Recurso Voluntário: Protocolo 2012/10/24999  
 Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Nº 001952/2011  
 Relator: Flávio Antonio Baptista

**04) PROTOCOLO 2011/03/01260**

Recorrente: BANCO SANTANDER (BRASIL)/S/A  
 Recurso Voluntário: Protocolo 2011/10/45934  
 Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Nº 000661/2011  
 Relator: Flávio Antonio Baptista

**05) PROTOCOLO 2011/03/01255**

Recorrente: BANCO SANTANDER (BRASIL)/S/A  
 Recurso Voluntário: Protocolo 2011/10/33466  
 Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Nº 000656/2011  
 Relatora: Naiara Borges de Campos

**06) PROTOCOLO 2011/03/01273**

Recorrente: BANCO SANTANDER (BRASIL)/S/A  
 Recurso Voluntário: Protocolo 2013/03/10177  
 Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Nº 001947/2011  
 Relatora: Naiara Borges de Campos

**07) PROTOCOLO 2011/03/01274**

Recorrente: BANCO SANTANDER (BRASIL)/S/A  
 Recurso Voluntário: Protocolo 2012/10/39567  
 Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Nº 001948/2011  
 Relator: Edson Vilas Boas Orrú

**08) PROTOCOLO 2011/03/01266**

Recorrente: BANCO SANTANDER (BRASIL)/S/A  
 Recurso Voluntário: Protocolo 2011/10/45931  
 Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Nº 000657/2011  
 Relator: Edson Vilas Boas Orrú

**OBSERVAÇÃO** - Como previsto no Regimento Interno da JRT: a) os julgamentos adiados serão incluídos nos trabalhos da próxima Sessão desta Câmara, independente de nova publicação de pauta (artigo 17, § 2º); b) a sustentação oral se dará conforme artigo 23.

**EDGAR VALVERDE**

Presidente Da Junta De Recursos Tributários

**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF**

*Expediente despachado pelo Sr. Diretor*

**Protocolo: 2009/03/3005**

**Interessado: Maria Aldenora Maia Ferreira**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, INDEFIRO a presente solicitação de extinção da execução fiscal nº 36892/2005, que refere-se ao carnê IPTU/Taxas 1996, referente ao imóvel cód. Cartográfico nº 3364.54.65.0450.00000, nos moldes do artigo 13 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo tendo em vista que o pedido não foi instruído com documentação hábil que comprovasse o alegado.

**Protocolo: 2011/10/38931**

**Interessado: Márcio Mário Artur de Oliveira**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, DECIDO que a repetição do indébito tributário no valor de 25,0011 UFIC - referente ao recolhimento indevido da parcela 01/06 do ISSQN Ofício relativo à inscrição municipal nº 196.315-5, reconhecido nos termos da decisão do Sr. Coordenador do Setor de Cadastro Mobiliário - DRM (folha 07), publicada no DOM de 10/12/2012, nos moldes dos artigos 165 ao 169 da Lei Federal 5.172/66 - CTN, artigos 42 a 54 da precitada Lei Municipal 13.104/2007 - será processada pela forma de restituição. Fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito acima, caso até o momento de efetivar a restituição sejam apurados outros débitos exigíveis em nome do contribuinte, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007, 163 e 170 da Lei Federal 5.172/66 - CTN e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

**Protocolo: 2011/10/39230**

**Interessado: GG Imóveis e Agropecuária Ltda.**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO o direito ao crédito apurado no valor de 177.5774 UFIC recolhido a título de honorários advocatícios e emolumentos pelo contribuinte e DECIDO quanto à repetição do indébito no valor de 177.5774 UFIC e à repetição do indébito tributário no valor de 2.083,4693 UFIC - referente aos recolhimentos efetuados a partir de 12/09/2006, conforme decisão contida no protocolo 2007/10/19167, publicada no DOM em 21/01/2010, relativo ao imóvel nº. 5124.34.07.0157.00000, reconhecido nos termos da decisão do Sr. Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias - DRI (folha 35 e 35 verso), publicada no DOM de 16/09/2013, nos moldes dos artigos 165 ao 169 da Lei Federal 5.172/66 - CTN, artigos 42 a 54 da precitada Lei Municipal 13.104/2007 - serão processadas pela forma de compensação. Fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do art. 42 da Lei 13.104/2007, caso após o procedimento de compensação seja apurado crédito residual e não haja outros débitos exigíveis em nome do contribuinte. A restituição dos valores recolhidos a título de Custas do Estado (GARE) deverá ser requerida junto à Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda do Estado de São Paulo, ao qual são devidas as custas.

**Protocolo: 2011/10/41929**

**Interessado: Tatiana Pereira Rodrigues**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, DECIDO que a repetição do indébito tributário no valor de 150,0007 UFIC - referente ao recolhimento a maior do ISSQN Ofício de 2011 relativo à inscrição municipal nº 191.319-0, reconhecido nos termos da decisão do Sr. Coordenador do Setor de Cadas-

tro Mobiliário - DRM (folha 08), publicada no DOM de 26/09/2012, nos moldes dos artigos 165 ao 169 da Lei Federal 5.172/66 - CTN, artigos 42 a 54 da precitada Lei Municipal 13.104/2007- será processada pela forma de restituição. Fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito acima, caso até o momento de efetivar a restituição sejam apurados outros débitos exigíveis em nome do contribuinte, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007, 163 e 170 da Lei Federal 5.172/66 - CTN e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

**Protocolo: 2011/10/44261**

**Interessado: Contplan Contabilidade e Planejamento Empresarial Ltda.**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, DECIDO que a repetição do indébito tributário no valor de 350,0000 UFIC - referente ao recolhimento a maior do ISSQN Ofício Sociedade de Profissionais de 2011, relativo à inscrição mobiliária nº. 38.550-6, reconhecido nos termos da decisão do Sr. Coordenador do Setor de Cadastro Mobiliário - DRM (folha 17), publicada no DOM de 20/09/2012, nos moldes dos art. 163 e 170 da Lei Federal 5.172/66 - CTN, art. 44 a 54 da precitada Lei Municipal 13.104/2007 e artigo 38 do Decreto Municipal 16.274/2008 - será processada pela forma de compensação. Fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do art. 42 da Lei 13.104/2007, caso após o procedimento de compensação seja apurado crédito residual e não haja outros débitos exigíveis em nome do contribuinte.

**Protocolo: 2011/10/44910**

**Interessado: Cristina Saragiotto Caldas**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, DECIDO que a repetição do indébito tributário no valor de 22,7500 UFIC - referente ao recolhimento a maior do ISSQN Ofício de 2011 relativo à inscrição municipal nº 167.700-4, reconhecido nos termos da decisão do Sr. Coordenador do Setor de Cadastro Mobiliário - DRM (folha 11), publicada no DOM de 21/08/2012, nos moldes dos artigos 165 ao 169 da Lei Federal 5.172/66 - CTN, artigos 42 a 54 da precitada Lei Municipal 13.104/2007- será processada pela forma de restituição. Fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito acima, caso até o momento de efetivar a restituição sejam apurados outros débitos exigíveis em nome do contribuinte, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007, 163 e 170 da Lei Federal 5.172/66 - CTN e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

**Protocolo: 2011/10/45820**

**Interessado: Eduardo Antônio Silva**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, DECIDO que a repetição do indébito tributário no valor de 91,0003 UFIC - referente ao recolhimento a maior do ISSQN Ofício de 2011 relativo à inscrição municipal nº 71.972-2, reconhecido nos termos da decisão do Sr. Coordenador do Setor de Cadastro Mobiliário - DRM (folha 10), publicada no DOM de 26/09/2012, nos moldes dos artigos 165 ao 169 da Lei Federal 5.172/66 - CTN, artigos 42 a 54 da precitada Lei Municipal 13.104/2007- será processada pela forma de restituição. Fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito acima, caso até o momento de efetivar a restituição sejam apurados outros débitos exigíveis em nome do contribuinte, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007, 163 e 170 da Lei Federal 5.172/66 - CTN e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

**Protocolo: 2011/10/47318**

**Interessado: Renato dos Santos Cunha**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, DECIDO que a repetição do indébito tributário no valor de 36,4002 UFIC - referente ao recolhimento a maior do ISSQN Ofício de 2011 relativo à inscrição municipal nº 130.866-1, reconhecido nos termos da decisão do Sr. Coordenador do Setor de Cadastro Mobiliário - DRM (folha 10), publicada no DOM de 26/09/2012, nos moldes dos artigos 165 ao 169 da Lei Federal 5.172/66 - CTN, artigos 42 a 54 da precitada Lei Municipal 13.104/2007- será processada pela forma de restituição. Fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito acima, caso até o momento de efetivar a restituição sejam apurados outros débitos exigíveis em nome do contribuinte, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007, 163 e 170 da Lei Federal 5.172/66 - CTN e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

**Protocolo: 2011/10/47655**

**Interessado: Rodolfo Aureo Tasca**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, DECIDO que a repetição do indébito tributário no valor de 30,3334 UFIC - referente ao recolhimento a maior do ISSQN Ofício de 2011 relativo à inscrição municipal nº 199.223-6, reconhecido nos termos da decisão do Sr. Coordenador do Setor de Cadastro Mobiliário - DRM (folha 10), publicada no DOM de 21/08/2012, nos moldes dos art. 163 e 170 da Lei Federal 5.172/66 - CTN, art. 44 a 54 da precitada Lei Municipal 13.104/2007 e artigo 38 do Decreto Municipal 16.274/2008 - será processada pela forma de compensação. Fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do art. 42 da Lei 13.104/2007, caso após o procedimento de compensação seja apurado crédito residual e não haja outros débitos exigíveis em nome do contribuinte.

**Protocolo: 2011/10/48862**

**Interessado: Iolanda Yumi Tadokoro**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, DECIDO que a repetição do indébito tributário no valor de 901,0103 UFIC - referente aos recolhimentos em duplicidade da parcela 10/11 do IPTU/Taxas de 2007, relativo ao imóvel identificado pelo código cartográfico nº. 3243.34.16.0171.00000, reconhecido nos termos da decisão do DRI (fls. 15), publicada no Diário Oficial do Município em 29/08/2013 será processada pela forma de compensação nos moldes dos artigos 44 a 54 da precitada Lei Municipal 13.104/2007. Fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo para restituição, caso após o procedimento de compensação seja apurado crédito residual e não haja outros débitos exigíveis em nome do contribuinte.

**Protocolo: 2011/10/49888**

**Interessado: Marcelo Peron de Carvalho**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, DECIDO que a repetição do indébito tributário no valor de 2.373,0958 UFIC - referente ao recolhimento em duplicidade a título de ITBI através das guias nº. 243401 de 03/03/2011 e 160496 de 12/03/2009, reconhecido nos termos da decisão do Sr. Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias (folha 55), publicada no DOM de 17/10/2012, nos moldes dos artigos 165 ao 169 da Lei Federal 5.172/66 - CTN, artigos 42 a 54 da precitada Lei Municipal 13.104/2007- será processada pela forma de restituição. Fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito acima, caso até o momento de efetivar a restituição sejam apurados outros débitos exigíveis em nome do contribuinte, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007, 163 e 170 da Lei Federal 5.172/66 - CTN e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

**Protocolo: 2011/10/51773**

**Interessado: José Carlos Brabo Martin Júnior**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, DECIDO que a repetição do indébito tributário no valor de 117,9071 UFIC - referente ao recolhimento do IPTU/Taxas de 2011, emissão 01/2011 que não foi integralmente compensada na reemissão, relativo ao imóvel identificado pelo código cartográfico nº. 3452.32.08.0045.00000, reconhecido nos termos da decisão do Departamento de Receitas Imobiliárias (fls. 14), publicada no Diário Oficial do Município em 16/08/2013 será processada pela forma de compensação nos moldes dos artigos 44 a 54 da precitada Lei Municipal 13.104/2007. Fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo para restituição, caso após o procedimento de compensação seja apurado crédito residual e não haja outros débitos exigíveis em nome do contribuinte.

**Protocolo: 2011/10/51843**

**Interessado: Mateus Missio Basso**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, DECIDO que a repetição do indébito tributário no valor de 79,1010 UFIC - referente ao recolhimento do IPTU/Taxas de 2011, emissão 01/2011 que não foi integralmente compensada na reemissão, relativo ao imóvel nº. 3452.54.94.0416.00000, reconhecido nos termos da decisão do Sr. Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias - DRI (folha 17), publicada no DOM de 29/08/2013, nos moldes dos artigos 165 ao 169 da Lei Federal 5.172/66 - CTN, artigos 42 a 54 da precitada Lei Municipal 13.104/2007- será processada pela forma de restituição. Fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito acima, caso até o momento de efetivar a restituição sejam apurados outros débitos exigíveis em nome do contribuinte, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007, 163 e 170 da Lei Federal 5.172/66 - CTN e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

**Protocolo: 2011/10/54026**

**Interessado: Camon Prestação de Serviço de Administração Ltda. - ME**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, DECIDO que a repetição do indébito tributário no valor de 313,4801 UFIC - referente ao recolhimento indevido do ISSQN pelo motivo do tributo não ser devido no município, reconhecido nos termos da decisão do Sr. Coordenador do Setor de Fiscalização Mobiliária - DRM (folha 116), publicada no DOM de 05/09/2013, nos moldes dos artigos 165 ao 169 da Lei Federal 5.172/66 - CTN, artigos 42 a 54 da precitada Lei Municipal 13.104/2007- será processada pela forma de restituição. Fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito acima, caso até o momento de efetivar a restituição sejam apurados outros débitos exigíveis em nome do contribuinte, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007, 163 e 170 da Lei Federal 5.172/66 - CTN e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

**Protocolo nº: 2012/03/00482**

**Interessado(a): Maurício Hirata**

Atendendo ao disposto no artigo 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, **INDEFIRO** a presente solicitação de baixa da guia de ITBI nº 159952, lançada para o imóvel código cartográfico nº. 4313.43.30.0115.00000, nos moldes do artigo 13 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que a autenticação constante no comprovante de pagamento não foi produzida por equipamentos da instituição bancária.

**Protocolo nº: 2012/03/1757**

**Interessado(a): Vanja Regina Lodi da Silva**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **INDEFIRO** a solicitação de baixa dos lançamentos de IPTU/Taxas exercícios 2000, referente ao imóvel código cartográfico Unidade 3441.13.15.0340.01001, nos moldes do art. 14 da mesma lei, tendo em vista que após verificação no sistema de controle de arrecadação e conforme Circular 3461/2009 do Banco Central do Brasil, não foi possível comprovar a entrada do crédito nos cofres públicos municipais.

**Protocolo nº: 2012/03/16365**

**Interessado(a): Maria Domingas Batista Serpa**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 c.c. art. 3º da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, fica prejudicada a análise da solicitação de baixa da parcela 23/30 do Acordo 324630/2010, referente ao ISS Construção Civil 011694/2010, visto que houve a conciliação do pagamento relativo ao tributo contestado, ocasionando a perda do objeto requerido, nos termos do artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

**Protocolo: 2013/03/1280**

**Interessado: Luciane Martins Salado**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, **indefiro** o presente processo de acordo com o art. 13 da lei 13.104/2007, tendo em vista que o

pedido não foi instruído com documentação hábil que comprovasse o alegado.

**Protocolo: 2013/03/02943**

**Interessado: José de Mello Fontes Filho**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e, nos documentos constantes nos autos, reconheço o direito ao crédito tributário, no valor de 99.5570 UFIC - decorrente do pagamento da parcela 10/11 do IPTU, emissão Janeiro/2011, incidente no imóvel cadastrado sob o nº 3452.33.89.0261.00000, não aproveitado na reemissão ocorrida em Outubro/2011, nos moldes artigos 44 a 54 da precitada Lei Municipal nº 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela formade compensação, em consonância com o artigo 45 da precitada Lei Municipal nº 13.104/2007 e dos artigos 163 e 170 da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN. Fica autorizada a CSACPT/DCCA encaminhar o processo para restituição, caso após o procedimento de compensação seja apurado crédito residual e não haja outros débitos exigíveis em nome do contribuinte.

**Protocolo: 2013/03/02944**

**Interessado: José de Mello Fontes Filho**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e, nos documentos constantes nos autos, reconheço o direito ao crédito tributário, no valor de 100.8769 UFIC - decorrente do pagamento da parcela 10/11 do IPTU, emissão Janeiro/2011, incidente no imóvel cadastrado sob o nº 3452.54.10.0017.00000, não aproveitado na reemissão ocorrida em Outubro/2011, nos moldes artigos 44 a 54 da precitada Lei Municipal nº 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela formade compensação, em consonância com o artigo 45 da precitada Lei Municipal nº 13.104/2007 e dos artigos 163 e 170 da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN. Fica autorizada a CSACPT/DCCA encaminhar o processo para restituição, caso após o procedimento de compensação seja apurado crédito residual e não haja outros débitos exigíveis em nome do contribuinte.

**Protocolo: 2013/03/03043**

**Interessado: Adilson Zulian**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e, nos documentos constantes nos autos, reconheço o direito ao crédito tributário, no valor de 40.4645 UFIC - decorrente do pagamento da parcela 09/11 do IPTU/Taxa de Lixo, emissão Janeiro/2009, incidente no imóvel cadastrado sob o nº 3432.51.54.0910.01001, não aproveitado na reemissão ocorrida em Setembro/2009, nos moldes artigos 44 a 54 da precitada Lei Municipal nº 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela formade compensação, em consonância com o artigo 45 da precitada Lei Municipal nº 13.104/2007 e dos artigos 163 e 170 da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN. Fica autorizada a CSACPT/DCCA encaminhar o processo para restituição, caso após o procedimento de compensação seja apurado crédito residual e não haja outros débitos exigíveis em nome do contribuinte.

**Protocolo: 2013/03/03319**

**Interessado: Cleusa Aparecida Barbosa**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, reconheço o direito ao crédito tributário no importe de 24.2128 UFIC - decorrente do pagamento a maior das Taxas de Lixo e Sinistro, exercício 2013, incidente no imóvel cadastrado sob o nº 3433.61.58.0248.04016, tendo em vista que foram recolhidas a cota única e a parcela 01/02, nos moldes dos artigos 42 a 54 da precitada Lei Municipal nº 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição, nos moldes dos artigos 165 ao 169 da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN. Fica autorizada a CSACPT/DCCA a providenciar a compensação do crédito acima, caso até o momento de efetivar a restituição sejam apurados outros débitos exigíveis em nome do contribuinte, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal nº 13.104/2007, artigos 163 e 170 da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

**Protocolo: 2013/03/03344**

**Interessado: Fernando Ferreira de Matos**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, reconheço o direito ao crédito tributário no importe de 228.1541 UFIC - decorrente do pagamento em duplicidade da cota única relativa ao IPTU/Taxas de Lixo e Sinistro, exercício 2013, incidente no imóvel cadastrado sob o nº 3263.22.09.0586.02062, ocorridos em 07/02/2013 e 08/02/2013, nos moldes dos artigos 42 a 54 da precitada Lei Municipal nº 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição, nos moldes dos artigos 165 ao 169 da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN. Fica autorizada a CSACPT/DCCA a providenciar a compensação do crédito acima, caso até o momento de efetivar a restituição sejam apurados outros débitos exigíveis em nome do contribuinte, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal nº 13.104/2007, artigos 163 e 170 da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

**Protocolo: 2013/03/03702**

**Interessado: Maria Cristina Campanharo Bezerra de Menezes**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, reconheço o direito ao crédito tributário no importe de 180.6693 UFIC - decorrente do pagamento em duplicidade da cota única relativa ao IPTU/Taxas de Lixo e Sinistro, exercício 2013, incidente no imóvel cadastrado sob o nº 3441.12.37.0066.01029, ocorridos em 06/02/2013 e 08/02/2013, nos moldes dos artigos 42 a 54 da precitada Lei Municipal nº 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição, nos moldes dos artigos 165 ao 169 da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN. Fica autorizada a CSACPT/DCCA a providenciar a compensação do crédito acima, caso até o momento de efetivar a restituição sejam apurados outros débitos exigíveis em nome do contribuinte, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal nº 13.104/2007, artigos 163 e 170 da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

**Protocolo: 2013/03/03711**

**Interessado: João Andre Brito Garboggini**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e, nos documentos constantes nos autos, reconheço o direito ao crédito tributário, no valor de 52.5031 UFIC - decorrente do pagamento em duplicidade da parcela 07/11 do IPTU/Taxa de Sinistro, exercício 2012, incidente no imóvel cadastrado sob o nº 4153.61.18.0602.01001, ocorridos em 14/06/2012 e 15/08/2012, nos moldes artigos 44 a 54 da precitada Lei Municipal nº 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela formade compensação, em consonância com o artigo 45 da precitada Lei Municipal nº 13.104/2007 e dos artigos 163 e 170 da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN. Fica autorizada a CSACPT/DCCA encaminhar o processo para restituição, caso após o procedimento de compensação seja apurado crédito residual e não haja outros débitos exigíveis em nome do contribuinte.

**Protocolo: 2013/03/04881**

**Interessado: Miguel Angelo Atensia**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, reconheço o direito ao crédito tributário no importe de 226.6505 UFIC - decorrente do pagamento em duplicidade da cota única do IPTU/Taxa de Lixo, exercício 2013, incidente no imóvel cadastrado sob o nº 3423.54.13.0026.01001, ocorridos em 05/02/2013 e 08/02/2013, nos moldes dos artigos 42 a 54 da precitada Lei Municipal nº 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição, nos moldes dos artigos 165 ao 169 da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN. Fica autorizada a CSACPT/DCCA a providenciar a compensação do crédito acima, caso até o momento de efetivar a restituição sejam apurados outros débitos exigíveis em nome do contribuinte, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal nº 13.104/2007, artigos 163 e 170 da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

**Protocolo: 2013/03/04920**

**Interessado: Cecília Milanez Graziano da Silva**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, reconheço o direito ao crédito tributário no importe de 98.3056 UFIC - decorrente do pagamento em duplicidade da parcela 09/11 do IPTU/Taxas de Lixo e Sinistro, exercício 2012, incidente no imóvel cadastrado sob o nº 3414.32.29.0114.01032, ocorridos em 13/09/2012 e 16/10/2012, nos moldes dos artigos 42 a 54 da precitada Lei Municipal nº 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição, nos moldes dos artigos 165 ao 169 da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN. Fica autorizada a CSACPT/DCCA a providenciar a compensação do crédito acima, caso até o momento de efetivar a restituição sejam apurados outros débitos exigíveis em nome do contribuinte, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal nº 13.104/2007, artigos 163 e 170 da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

**Protocolo: 2013/03/05451**

**Interessado: Valdez de Fatima Sartori Aparicio**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, reconheço o direito ao crédito tributário no importe de 37.2413 UFIC - decorrente do pagamento a maior do IPTU/Taxa de Lixo, exercício 2012, incidente no imóvel cadastrado sob o nº 3252.64.72.0315.00000, tendo em vista que houve o recolhimento da cota única e da parcela 01/11, nos moldes dos artigos 42 a 54 da precitada Lei Municipal nº 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição, nos moldes dos artigos 165 ao 169 da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN. Fica autorizada a CSACPT/DCCA a providenciar a compensação do crédito acima, caso até o momento de efetivar a restituição sejam apurados outros débitos exigíveis em nome do contribuinte, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal nº 13.104/2007, artigos 163 e 170 da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

**Protocolo: 2013/03/05465**

**Interessado: Mauro Teruo Kanno**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, reconheço o direito ao crédito tributário no importe de 190.6983 UFIC - decorrente do pagamento da parcela 01/11 do IPTU/Taxa de Lixo, emissão Janeiro/2013, incidente no imóvel cadastrado sob o nº 3441.44.99.0001.00000, tendo em vista que não houve o aproveitamento do crédito na reemissão ocorrida em Fevereiro/2013, nos moldes dos artigos 42 a 54 da precitada Lei Municipal nº 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição, nos moldes dos artigos 165 ao 169 da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN. Fica autorizada a CSACPT/DCCA a providenciar a compensação do crédito acima, caso até o momento de efetivar a restituição sejam apurados outros débitos exigíveis em nome do contribuinte, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal nº 13.104/2007, artigos 163 e 170 da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

**Protocolo: 2013/03/05475**

**Interessado: Lucineia Alves**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, reconheço o direito ao crédito tributário no importe de 202.2460 UFIC - decorrente do pagamento da parcela 02/11 do IPTU/Taxa de Lixo, emissão Janeiro/2013, incidente no imóvel cadastrado sob o nº 3262.53.91.0151.01001, tendo em vista que não houve o aproveitamento do crédito na reemissão ocorrida em Fevereiro/2013, nos moldes dos artigos 42 a 54 da precitada Lei Municipal nº 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição, nos moldes dos artigos 165 ao 169 da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN. Fica autorizada a CSACPT/DCCA a providenciar a compensação do crédito acima, caso até o momento de efetivar a restituição sejam apurados outros débitos exigíveis em nome do contribuinte, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal nº 13.104/2007, artigos 163 e 170 da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

**Protocolo nº: 2013/03/15654****Interessado(a): Marcia Costa Coelho da Silva**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 c.c. art. 3º e 45 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, DEFIRO a quitação da parcela 02/03 do Acordo 267935/2008, referente ao imóvel código 3421.21.72.0209.01003, devido ao recolhimento em duplicidade da parcela 03/03 do mesmo carnê, nos termos do artigo 57 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que apesar do erro no recolhimento, o crédito foi integralmente pago.

**Protocolo nº: 2013/03/16050****Interessado(a): Antonia Giraldele Carvalho**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 cc art. 3º, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, INDEFIRO a solicitação de baixa da parcela 04/06 do Acordo 31576/99, referente ao Inscrição Municipal 349380, nos moldes do art. 14 da mesma lei, tendo em vista que após verificação no sistema de controle de arrecadação e conforme Circular 3461/2009 do Banco Central do Brasil, não foi possível comprovar a entrada do crédito nos cofres públicos municipais.

**Protocolo nº: 2013/03/17931****Interessado(a): Petronio Pulino**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 cc art. 3º, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, INDEFIRO a solicitação de baixa do lançamento de ISS Responsabilidade Solidária nº 950002793 em nome do requerente, nos moldes do art. 14 da mesma lei, tendo em vista que após verificação no sistema de controle de arrecadação e conforme Circular 3461/2009 do Banco Central do Brasil, não foi possível comprovar a entrada do crédito nos cofres públicos municipais.

**Protocolo nº: 2013/03/20035****Interessado(a): Ricardo Schiavo**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 c.c. art. 3º da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, fica prejudicada a análise da solicitação de baixa do lançamento de ITBI, referente ao imóvel código 3414.22.37.0207.01038, visto que houve a renegociação do débito relativo ao tributo contestado, ocasionando a perda do objeto requerido, nos termos do artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

**Protocolo nº: 2013/03/20036****Interessado(a): Ricardo Schiavo**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 c.c. art. 3º da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, fica prejudicada a análise da solicitação de baixa do lançamento de ITBI, referente ao imóvel código 3414.22.37.0207.01003, visto que houve a renegociação do débito através do Acordo 394720/2013, relativo ao tributo contestado, ocasionando a perda do objeto requerido, nos termos do artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

**Protocolo: 2014/03/00565****Interessado: Amira Abboud Pompeo de Camargo**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, reconheço o direito ao crédito tributário no importe de 2.527,4118 UFIC - decorrente do pagamento a maior da parcela 01/60 do acordo nº 397917/2014, relativo ao IPTU/Taxa de Lixo, exercícios 2011 a 2013, incidentes no imóvel cadastrado sob o nº 3452.63.65.0039.00000, tendo em vista que houve o recolhimento no importe de R\$ 6.820,50 quando o correto seria R\$ 179,22, nos moldes dos artigos 42 a 54 da precitada Lei Municipal nº 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição, nos moldes dos artigos 165 ao 169 da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN. Fica autorizada a CSACPT/DCCA a providenciar a compensação do crédito acima, caso até o momento de efetivar a restituição sejam apurados outros débitos exigíveis em nome do contribuinte, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal nº 13.104/2007, artigos 163 e 170 da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Campinas, 12 de março de 2014

**MARCOS ALEXIS PASSOS DE ALMEIDA**

Diretor DCCA

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS****COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA****Protocolo 05/10/14.766 PG****Requerente: Avelino José de Oliveira e/ou Atual Proprietário/Responsável****Assunto: Revisão de IPTU**

Comunico que que o Sr.(a) fica NOTIFICADO(A) mediante esta publicação, para atender as solicitações e documentos referente ao processo em epígrafe, no prazo de **10 dias** da data da publicação, como segue:

- 1 - Agendar vistoria com o AFT Marcelo Tadeu, através do telefone 21160467, das 08:00 às 9:00 horas.
  - 2 - Apresentar cópia simples da planta do referido imóvel, nos termos do Art. 21 da Lei Municipal nº 11.111/2001, alterada pelas Leis 12.176/2004 e 13.209/07.
- A legislação citada poderá ser consultada pela internet, no endereço [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br), ou obtida junto ao Porta Aberta, no Paço Municipal.

**Protocolo: 05/10/11.533 PG****Requerente: Sueli Sonia Savitsky e/ou Atual Proprietário/Responsável****Assunto: Revisão de IPTU**

Comunico que que o Sr.(a) fica NOTIFICADO(A) mediante esta publicação, para atender as solicitações e documentos referente ao processo em epígrafe, no prazo de **10 dias** da data da publicação, como segue:

- 1 - Agendar vistoria com o AFT Marcelo Tadeu, através do telefone 21160467, das 08:00 às 9:00 horas.
  - 2 - Apresentar cópia simples da planta do referido imóvel, nos termos do Art. 21 da Lei Municipal nº 11.111/2001, alterada pelas Leis 12.176/2004 e 13.209/07.
- A legislação citada poderá ser consultada pela internet, no endereço [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br), ou obtida junto ao Porta Aberta, no Paço Municipal.

Campinas, 12 de março de 2014

**MARCELO TADEU**

Agente Fiscal Tributário

**COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA**

Notificação

**Protocolo: 12/11/0422095/00/35562****Interessado: Villa de San Pietro Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.**

Comunicamos V. Sª para juntar ao processo em epígrafe, no prazo de 15 dias da data da publicação, a documentação abaixo especificada, para atualização do lançamento do IPTU, providenciando:

- 1 - especificação, incorporação, convenção de condomínio, ou matrículas individuais, registradas no ofício competente, conforme Art. 21 da Lei 11.111, referente ao novo CCO de 20/01/2014, concluindo o condomínio.

**ELAINE DUARTE DA SILVA**

Agente Fiscal Tributário

**COORDENADORIA SETORIAL DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA**

Nos termos e condições estabelecidos no Decreto Municipal nº 16.760/09, modificado pelo Decreto Municipal nº 17.184/10, os **CONTRATOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS** para uso da Administração Municipal, e seus aditamentos, com vencimento no mês de **MAIO de 2014**, deverão ser prorrogados mediante Aditivo Contratual com cláusula específica de reajuste anual, calculados com base na variação anual do índice indicado na última linha do quadro abaixo.

Os contratos de aluguel se enquadram nas exceções previstas no Art. 1º do Decreto Municipal nº 17.718, de 03 de outubro de 2012.

MÊS DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL	ÍNDICE CONSIDERADO	ÍNDICE DE REAJUSTE ANUAL
OUTUBRO / 2.013	IPC DA FIPE	4,92%
NOVEMBRO / 2.013	IPC DA FIPE	4,88%
DEZEMBRO / 2.013	IPC DA FIPE	4,57%
JANEIRO / 2.014	IPC DA FIPE	4,24%
FEVEREIRO / 2.014	IPC DA FIPE	4,01%

MARÇO / 2.014	IPC DA FIPE	3,88%
ABRIL / 2.014	IPC DA FIPE	3,66%
MAI / 2.014	IPC DA FIPE	3,97%

Campinas, 12 de março de 2014  
**ENGº HENRIQUE DUARTE DE MIRANDA**  
 Respondendo Pela CSAI/DRI/SMF

**SETOR DE ITBI**  
**NOTIFICAÇÃO**

**Protocolado: 2010-10-7929**

**Interessado: Rodrigues Participações e Administração Ltda.**

**Assunto: ITBI - Não Incidência**

De acordo com a Lei Municipal 13.104/2007, artigos 20,21,22 e 23, e Instrução Normativa DRI/DRM 1/2003, fica o contribuinte notificado a protocolar, mediante requerimento único, no prazo de 15 (Quinze) dias, na Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, 200 - Balcão Porta Aberta, no térreo, cópias dos seguintes documentos: 1. Declarações do Imposto de Renda da empresa referentes aos anos bases de 2010 e 2011; 2. Balanço e Demonstrações de Resultado de Exercício (DRE) dos anos de 2010 e 2011 e Livros Diários referentes aos exercícios de 2007, 2008, 2009, 2010 e 2011.

Campinas, 12 de março de 2014

**LUÍZA BASSI DE CASTRO RIBEIRO**  
 Agente Fiscal Tributário

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS**

**COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Fica NOTIFICADO o Sujeito Passivo, na condição de Responsável Tributário, do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, incidente sobre os Serviços de Construção Civil e congêneres, apurado a partir do protocolo abaixo identificado, com fundamento na Legislação Tributária Municipal pertinente e suas alterações, especialmente o art. 2º - subitens 7.02, 7.04 e 7.05 - da Lista de Serviços, art. 14 - incisos II e V, art. 22, art. 27 - inciso III, todos da Lei Municipal nº. 12.392/05, e a Resolução SMF nº. 001/08. Pode o Responsável Tributário efetuar o pagamento, o parcelamento, ou apresentar impugnação, nos termos da legislação tributária municipal, especialmente o art. 30 da Lei Municipal nº. 12.392/05 e art. 34 da Lei Municipal nº 13.104/07, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data em que se considera efetuada a notificação conforme art. 22, III da Lei Municipal nº 13.104/07.

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	NÚMERO DA GUIA	NÚMERO DO PROTOCOLO	CÓDIGO CARTOGRÁFICO	SUJEITO PASSIVO	TIPO LOGR	ENDEREÇO DA OBRA	Nº	SERVIÇO	ÁREA TRI-BUTADA	FATO GERA-DOR	VALORES EM R\$
1567470	019103/2014	2008/11/710	3264.14.21.0310.00000	VERNONIA EMPREEN-DIMENTOS IMOBILIA-RIOS LTDA	AVENI-DA	DOUTOR JOSÉ BO-NIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA	470	CONSTRU-ÇÃO NOVA	19609,81	01/08/2010	R\$ 451.132,81
						WONDERS GALLERIA - CONDOMÍNIO 2					
						JARDIM MADALENA					
						13091611					
1290410	019104/2014	2005/11/6211	3261.44.52.1431.00000	DIRECIONAL ENGENHARIA S.A.	RUA	LUIZ OLIVEIRA	145	CONSTRU-ÇÃO NOVA	17542,61	27/10/2010	R\$ 408.263,64
						CONDOMÍNIO EDIFÍ-CIO VIVERE					
						PARQUE DAS FLORES					
						13087610					
1674684	019105/2014	2002/0/31865	3414.11.66.0271.00000	EMPREEN-DIMENTO IMOBILIARIO EDIFICIO VE-NEZA LTDA	RUA	QUINTINO BOCAIUVA	496	CONSTRU-ÇÃO NOVA	3904,20	08/10/2012	R\$ 86.047,32
						CONDOMÍNIO EDIFÍ-CIO VENEZA					
						JARDIM CHAPADÃO					
						13070017					
1589652	019106/2014	1998/0/68245	3421.44.09.0065.01001	TENORIO INCORPO-RACOES E EMPREENDI-MENTOS S/A	RUA	MAJOR SOLON	850	CONSTRU-ÇÃO NOVA	7066,80	06/09/2011	R\$ 164.517,72
						CONDOMÍNIO JAN-DAIAS DO CAMBUÍ					
						CAMBUÍ					
						13024091					
2015293	019107/2014	2011/11/13716	3452.61.99.0001.00000	LUCIANO POLI FERIGO	RUA	JORGE AVELAR COUTO	67	CONSTRU-ÇÃO NOVA	419,19	02/10/2013	R\$ 11.967,36
						RESID. ZERMATT					
						SWISS PARK					
						13049412					
1948482	019108/2014	2011/11/6269	4313.21.33.0579.00000	ELVIO DE JE-SUS AMENT	RUA	SAINT TROPEZ	221	CONSTRU-ÇÃO NOVA	433,54	12/04/2013	R\$ 12.080,41
						VILLE SAINTE HÉLÈNE					
						13105842					
2492369	019109/2014	2001/0/65216	4153.33.29.0320.01001	ALESSAN-DRO LEITE	RUA	DA GÁVEA	181	CONSTRU-ÇÃO NOVA	291,90	26/06/2012	R\$ 8.588,67
						LOTEAMENTO CAMINHOS DE SÃO CONRADO (SOUSAS)					
						13104096					
1814060	019110/2014	2010/11/11809	3452.31.65.0081.00000	DANILO HIROSHI FURUMOTO	RUA	LAZARO DE ASSIS DOS REIS	23	CONSTRU-ÇÃO NOVA	244,07	21/08/2013	R\$ 6.677,61



						RESID. ZURICH						
						SWISS PARK						
						13049353						
1247255	019111/2014	2007/11/5579	4312.51.38.0750.00000	MARCELO KRUNFLI	RUA	ALANO RAIZER	899	CONSTRUÇÃO NOVA	537,55	31/12/2012	R\$ 15.375,17	
						JARDIM BOTÂNICO (SOUSAS)						
						13106210						
	019112/2014	1967/0/19325	3421.52.11.0285.00000	ALFA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.	AVENIDA	JOSÉ DE SOUSA CAMPOS	1771	DEMOLIÇÃO	1236,45	25/07/2012	R\$ 2.747,26	
						CAMBUÍ						
						13025320						
2636646	019113/2014	2001/0/73820	3244.42.00.0081.01001	RICARDO JOSE PIRES DE AQUINO PEREIRA	RUA	ANANI	81	CONSTRUÇÃO NOVA	318,80	03/08/2012	R\$ 9.380,16	
						ALPHAVILLE CAMPINAS						
						13098306						
	019114/2014	2000/0/18453	3234.33.05.0002.01001	KARIMA MAHMOUD EL SAYED ALY EL DUSH	AVENIDA	PROFESSOR ATÍLIO MARTINI	822	AMPLIAÇÃO	19,36	11/03/2009	R\$ 430,16	
						CIDADE UNIVERSITÁRIA						
						13083830						
1884751	019115/2014	2010/11/16068	4154.44.62.0105.01001	ROMEU ZUCOLOTTO PASIAN	RUA	TASSO MAGALHÃES	1172	AMPLIAÇÃO	22,50	29/11/2010	R\$ 615,59	
						JARDIM SORIRAMA (SOUSAS)						
						13107110						
	019116/2014	2010/11/14582	3232.31.90.0065.00000	IVO MILTON RAIMUNDO JUNIOR	RUA	MADRID	291	CONSTRUÇÃO NOVA	353,51	23/09/2013	R\$ 8.064,35	
						RESIDENCIAL ESTÂNCIA EUDÓXIA (BARÃO GERALDO)						
						13085563						
1986813	019117/2014	2011/11/6778	3244.21.80.0296.00000	JOSE SALIM KALLAB FRAIHA	RUA	MUTAMBA	230	CONSTRUÇÃO NOVA	429,77	04/09/2013	R\$ 7.812,48	
						LOTEAMENTO ALPHAVILLE CAMPINAS						
						13098357						
1701045	019118/2014	2009/11/16092	3452.61.08.0117.00000	GILSON WANDER DOS SANTOS COELHO	RUA	JOSÉ RIGHI	56	CONSTRUÇÃO NOVA	261,58	20/08/2013	R\$ 7.696,56	
						SWISS PARK						
						13049582						
1955136	019119/2014	2011/11/5750	3264.21.39.0496.00000	JOAO RENATO BENNINI	RUA	DAS IXIAS	35	CONSTRUÇÃO NOVA	482,38	16/09/2013	R\$ 13.978,00	
						ALPHAVILLE DOM PEDRO						
						13097183						
	019120/2014	1998/0/42317	3412.41.00.0351.01001	DECIO NUCCI	AVENIDA	DOUTOR FRANCISCO MAIS	321	AMPLIAÇÃO	20,40	09/09/2011	R\$ 433,65	
						JARDIM CHAPADÃO						
						13070033						
	019121/2014	2011/10/45158	3343.24.08.0070.01001	MARIA JULIA DA SILVA BARBOSA	RUA	CHE GUEVARA	245	CONSTRUÇÃO NOVA	151,40	16/08/2011	R\$ 4.142,21	
						JARDIM NOVA ESPERANÇA						
						13058488						
1638459	019122/2014	2009/11/1256	4113.41.81.0074.00000	ALEXANDRE DA SILVEIRA AVILA	RUA	DELACIR TOFFOLI	127	CONSTRUÇÃO NOVA	229,36	11/05/2011	R\$ 4.713,84	
						RECANTO DOS DOURADOS						
						13098765						
	019123/2014	2012/10/32024	3343.43.96.0202.01001	DOMINGOS DE SOUZA CAIS	RUA	LÁZARO ZAMENHOF	48	CONSTRUÇÃO NOVA	123,10	31/12/2011	R\$ 3.367,94	
						JARDIM LISA						
						13058372						
	019125/2014	2011/11/16128	3431.42.85.0074.01001	MARIA CRISTINA VILELA	RUA	FRANCISCO FERREIRA PIRES	641	AMPLIAÇÃO	23,16	06/12/2011	R\$ 633,64	
						VILA PERSEU LEITE DE BARROS						
						13060355						

2594315	019126/2014	2012/11/3205	4312.13.79.0306.01001	DAISY LANZELOTTI	AVENIDA	DONA MARIA FRANCO SALGADO	230	CONSTRUÇÃO NOVA	307,70	05/04/2012	R\$ 9.053,56
						JARDIM ATIBAIA (SOUSAS)					
						13106290					
2109026	019127/2014	2011/11/11598	3232.31.90.0083.00000	DAVID CARLOS LINGERFELT FILHO	RUA	MADRID	271	CONSTRUÇÃO NOVA	325,25	16/12/2013	R\$ 9.216,86
						RESIDENCIAL ESTÂNCIA EUDÓXIA (BARÃO GERALDO)					
						13085563					
1757717	019128/2014	2010/11/4775	3452.34.20.0155.01001	ANTONIO GOMES TOME NETO	RUA	FRANCISCO UBALDO PEREIRA	119	CONSTRUÇÃO NOVA	295,67	03/01/2013	R\$ 8.356,08
						RESID. ZERMATT					
						SWISS PARK					
						13049408					
2117320	019129/2014	2012/11/1575	3452.62.26.0113.00000	PLINIO NEVES	RUA	FRANCISCO UBALDO PEREIRA	301	CONSTRUÇÃO NOVA	251,55	17/07/2013	R\$ 7.401,44
						RESID. ZERMATT					
						SWISS PARK					
						13049408					
1683373	019130/2014	2009/11/12927	4313.21.28.1066.00000	ERIK MARCHIONI SILVEIRA FRANCO	RUA	MONT BLANC	97	CONSTRUÇÃO NOVA	503,18	01/07/2013	R\$ 14.596,33
						VILLE SAINTE HÉLÈNE					
						13105835					
1727796	019131/2014	2010/11/1211	3452.34.11.0181.01001	GUSTAVO SHAFFER	RUA	SÉRGIO DE MORAIS	47	CONSTRUÇÃO NOVA	267,02	05/09/2012	R\$ 7.605,05
						RESID. ZERMATT					
						SWISS PARK					
						13049410					
2502844	019132/2014	2012/11/11545	3452.62.18.0053.00000	MARIA DE FATIMA PARENTE FONTES	RUA	SÉRGIO DE MORAIS	319	CONSTRUÇÃO NOVA	261,92	28/10/2013	R\$ 7.531,20
						RESID. ZERMATT					
						SWISS PARK					
						13049410					
1931911	019133/2014	2011/11/3448	4312.14.21.1039.00000	ANDRE BONI FERREIRA	RUA	PROFESSORA FLÁVIA VIEIRA	175	CONSTRUÇÃO NOVA	296,89	12/04/2013	R\$ 8.633,25
						COLINAS DO ERMITAGE (SOUSAS)					
						13106196					
1680277	019134/2014	2009/11/13415	3452.31.41.0198.00000	ESIO MENE-GUIM	RUA	MARIA CARMEM CHIMINAZZO	270	CONSTRUÇÃO NOVA	239,52	26/08/2011	R\$ 6.553,12
						RESID. BADEN					
						SWISS PARK					
						13049395					
1768000	019135/2014	2010/11/6238	3452.33.26.0145.00000	LETICIA OLOPS MARRANI	RUA	GENERAL ROMILDO CANHIM	76	CONSTRUÇÃO NOVA	244,71	22/08/2013	R\$ 6.530,96
						SWISS PARK					
						13049382					
1653911	019136/2014	2009/11/8592	4313.21.28.0229.00000	NELSON SAMPAIO	RUA	VERSAILLES	117	CONSTRUÇÃO NOVA	253,13	26/08/2013	R\$ 7.447,93
						VILLE SAINTE HÉLÈNE					
						13105847					
2605147	019137/2014	2012/11/3491	3244.22.42.0498.01001	ROSANGELA PERPETUA VANCAN	RUA	DOCTOR WALMOR LARGURA	261	AMPLIAÇÃO	115,98	17/04/2012	R\$ 3.024,13
						PARQUE DOS POMARES					
						13098001					
1995944	019138/2014	2011/11/7823	3234.42.16.0070.01001	JOSE CARLOS FRATA	RUA	OLYNTHO DE BARROS	84	AMPLIAÇÃO	30,00	21/06/2011	R\$ 820,78
						RESIDENCIAL BURATO					
						13084320					
1941100	019139/2014	2011/11/4308	3421.34.47.0101.01001	NEY EDUARDO TORRES MERHEB	AVENIDA	JOSÉ BONIFACIO	112	AMPLIAÇÃO	42,00	08/04/2011	R\$ 1.149,09
						JARDIM FLAMBOYANT					
						13091140					

2135639	019140/2014	2011/11/11234	3433.62.15.0465.01001	SEBASTIAO FREITAS ALBUQUERQUE	RUA	JOÃO BATISTA ALVES DA SILVA TELLES	299	AMPLIAÇÃO	49,20	24/08/2011	R\$ 1.045,85
						JARDIM INDIANÓPOLIS					
						13050211					
1943006	019141/2014	2011/11/5049	3362.62.27.0012.01001	APARECIDO LOPES DE SOUZA	RUA	JAKERI	398	AMPLIAÇÃO	34,81	25/04/2011	R\$ 739,96
						VILA AEROPORTO					
						13054104					
2725827	019142/2014	2013/11/7773	3232.62.79.0256.00000	MARIO SERGIO TOGNOLO	RUA	MARCIA MENDES	146	CONSTRUÇÃO NOVA	156,41	14/11/2013	R\$ 4.279,28
						CIDADE UNIVERSITÁRIA					
						13083884					
	019143/2014	2011/11/11275	3423.54.24.0438.01001	ANTONIO VARLEI CRISPIM	RUA	JOAQUIM DE PAULA SOUSA	179	AMPLIAÇÃO	37,73	25/08/2011	R\$ 1.032,27
						JARDIM PROENÇA					
						13026210					
1875620	019144/2014	2010/11/11492	3412.61.01.0487.01001	ROSIVALDO MACIEL DOS SANTOS	RUA	DOUTOR MIGUEL PENTEADO	244	AMPLIAÇÃO	181,21	24/08/2010	R\$ 5.331,80
						JARDIM CHAPADÃO					
						13070118					
2725819	019145/2014	2013/11/7774	3232.62.79.0247.00000	SILVIO ANTONIO DE CASTRO	RUA	MARCIA MENDES	136	CONSTRUÇÃO NOVA	156,41	14/11/2013	R\$ 4.279,28
						CIDADE UNIVERSITÁRIA					
						13083884					
1758560	019146/2014	2010/11/3354	3431.33.45.0342.01001	CLEIVACIR APARECIDA GARCIA AYALA	RUA	SOROR JOANA ANGELICA DE JESUS	283	AMPLIAÇÃO	142,65	16/03/2010	R\$ 4.197,24
						JARDIM CAMPOS ELÍSEOS					
						13060031					
	019147/2014	2009/11/2534	3234.42.20.0083.01001	ENI NUNES SCHMIDT	RUA	JOÃO PASSOS DA SILVA	363	AMPLIAÇÃO	105,76	27/02/2009	R\$ 2.893,53
						JARDIM INDEPENDÊNCIA					
						13084484					
1733044	019148/2014	2009/11/13492	3443.21.97.0161.01001	NOBUKO TAKINGAMI	RUA	LUX AETERNA	383	AMPLIAÇÃO	94,76	30/09/2009	R\$ 2.105,47
						JARDIM DOS OLIVEIRAS - 3ª PARTE					
						13044160					
1828967	019149/2014	2009/11/11983	3251.51.62.0517.01001	LUIZ GONZAGA JEREMIAS	RUA	JÚLIA LOPES DE ALMEIDA	937	AMPLIAÇÃO	47,28	02/09/2009	R\$ 1.293,55
						JARDIM SANTA MÓNICA					
						13082135					
1828927	019150/2014	2009/11/11983	3251.51.62.0517.01001	LUIZ GONZAGA JEREMIAS	RUA	JÚLIA LOPES DE ALMEIDA	937	AMPLIAÇÃO	30,00	07/02/2012	R\$ 820,78
						JARDIM SANTA MÓNICA					
						13082135					
	019151/2014	2009/11/8427	3421.33.71.0139.01001	ROSELI APARECIDA SOLIGO	RUA	PILAR DO SUL	287	AMPLIAÇÃO	48,66	30/06/2009	R\$ 1.331,31
						CHÁCARA DA BARRA					
						13090757					
1836463	019152/2014	2010/11/10055	3412.61.35.0442.01001	ALEXANDRA LEVY NASSER	RUA	FREI ANTÔNIO DE PÁDUA	1045	AMPLIAÇÃO	24,92	28/07/2010	R\$ 681,80
						JARDIM GUANABARA					
						13073330					
1299964	019153/2014	2007/11/13862	3214.53.00.0349.00000	BRUNO DA ROCHA MIETHKE	RUA	MARTE	110	CONSTRUÇÃO NOVA	279,27	07/10/2013	R\$ 8.217,06
						JARDIM DO SOL					
						13085220					
	019154/2014	2012/11/7394	3364.24.48.0198.01001	GILBERTO FERREIRA DE ALMEIDA	RUA	SANDRA BRÉA	594	AMPLIAÇÃO	40,05	17/07/2012	R\$ 1.095,74
						JARDIM SÃO PEDRO DE VIRACOPOS					
						13056163					

	019155/2014	2012/11/10565	3421.41.30.0006.01001	CRISTINA BARROS CICONE	RUA	JORGE KRUG	142	AMPLIAÇÃO	23,65	14/09/2012	R\$ 525,48
						VILA ITAPURA					
						13023210					
1924699	019156/2014	2011/11/3871	3443.64.18.0191.00000	DANILO CANTELLI	RUA	CHOPIN	463	CONSTRUÇÃO NOVA	112,26	12/08/2013	R\$ 3.071,37
						JARDIM ANTONIO VON ZUBEN					
						13044520					
1352202	019157/2014	2008/11/4011	3264.43.08.0313.01001	LUIZ ALDO DINNOUTI	RUA	PROFESSOR ARY MONTEIRO GALVÃO	162	CONSTRUÇÃO NOVA	102,40	10/01/2011	R\$ 2.801,60
						JARDIM MADALENA					
						13091601					
1965484	019158/2014	1963/0/17736	3421.12.51.0348.01001	GLAUCIA GONÇALVES	AVENIDA	BARÃO DE ITAPURA	3095	AMPLIAÇÃO	71,96	02/08/2010	R\$ 1.598,88
						JARDIM GUANABARA					
						13073300					
1483587	019159/2014	2007/11/5155	3441.42.25.0158.00000	LINANIA EMPREENDIMENTOS S/A	RUA	ITABERA	111	CONSTRUÇÃO NOVA	27201,31	12/03/2012	R\$ 599.508,20
						RESIDENCIAL REVIVA CONDOMÍNIO 2					
						VILA MARIETA					
						13042160					

Campinas, 12 de março de 2014  
**MAX VICTOR TADEU CUNHA RAMM**  
 AFTM - Matríc. 91663-3 Coordenador Da CSFM/DRM

**COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**Protocolo: 2013/10/47656**

**Interessado: Lokal Locadora de Veículos Ltda EPP**

**Inscrição Municipal: 47.005-8**

**Assunto: Impugnação do AIIME nos 005199e/2010**

Atendendo ao disposto no artigo 68 da Lei Municipal nº 13.104/07, combinado com a Instrução Normativa do DRM/SMF nº 003/08, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes do processo, **deixo de conhecer o presente pedido**, nos termos do artigo 83, I, II e IV da Lei Municipal nº 13.104/2007, pela sua intempestividade e falta de qualificação do interessado, ressaltando que já houve decisão de primeira instância para o assunto em questão, publicada no DOM de 14/11/2013, referente ao Protocolo 2010/10/47774.

**Protocolo Principal: 2012/10/04939; Protocolo Anexado no 2013/10/56606**

**Interessada: Radio e Tv Bandeirantes de Campinas Ltda**

**Inscrição Mobiliária: 28.884-5**

**Assunto: Impugnação de lançamento ISSQN - Construção Civil - Guia No 014668/2012**

Atendendo ao disposto no artigo 68 da Lei Municipal nº 13.104/07, combinado com a Instrução Normativa do DRM/SMF nº 003/08, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes do processo, **indefiro o presente pedido**, mantendo-se o lançamento de ISSQN relativo à Guia No 014668/2012 por estar correto, observando que o lançamento teve por base uma área construída de 38,25 m<sup>2</sup>, constatada no imóvel em questão em diligência realizada na data de 19/11/2011, área essa tributada exclusivamente neste lançamento.

**Protocolo: 2013/10/11000**

**Interessado: São José Empreendimentos e Incorporação Imobiliária Ltda.**

**Assunto: Restituição/Compensação de ISSQN**

Atendendo ao disposto nos arts. 66, 69 e 70 da lei 13.104/07, e artigo 2º, I da IN nº 003/2008-DRM/SMF, à vista do requerimento apresentado, com base nos elementos do presente protocolado e na manifestação fiscal, **reconheço** o direito ao crédito tributário indevidamente pago e em duplicidade pelo interessado como substituto tributário referente ao mês de fevereiro de 2012 no valor total de R\$ 6.379,19, correspondente a **2.715,7046 UFIC**, conforme demonstrativo em fl. 29 e com base no artigo 44 da Lei 13.104/07. Considera-se notificado o interessado com a publicação desta nos termos do art. 22, III, da Lei Municipal nº 13.104/07, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor mediante agendamento de data e horário para vista do protocolado através do telefone nº. (19) 3755-6000, ou protocolizando seu pedido de certidão de inteiro/parcial teor no Protocolo Geral, na forma da legislação municipal pertinente.

**Protocolo: 2012/10/48473**

**Interessado: Antonio Carlos Martins**

**Código do Contribuinte: 1062383**

**Assunto: Esclarecimento e Cancelamento do lançamento de TFA/1992**

Atendendo ao disposto no artigo 68 da Lei Municipal nº 13.104/07, combinado com a Instrução Normativa nº 003/08 - DRM/SMF, com base nos documentos constantes do processo, **deixo de conhecer a presente impugnação**, nos termos do artigo 83, I da Lei Municipal nº 13.104/07, pela sua intempestividade. Adicionalmente, com base no artigo 149, VIII da Lei 5.172/66 (CTN), determino, de ofício, o **cancelamento** do lançamento de TFA - Exercício de 1992 em nome do interessado, tendo em vista a inexistência em nosso cadastro mobiliário de qualquer informação sobre a situação de fato que deu origem à obrigação tributária relativamente à referida taxa e do vínculo desta com o interessado.

**Protocolo: 2012/10/06300**

**Interessada: Claudio Sole Ponce**

**Inscrição Mobiliária: 128.616-1**

**Assunto: Antecipação de lançamento ISSQN - Construção Civil**

Atendendo ao disposto no artigo 66 da Lei Municipal nº 13.104/07, combinado com a Instrução Normativa do DRM/SMF nº 003/08, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes do protocolado, **considero ocorrida a perda de objeto para o presente pedido**, nos termos do artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que o lançamento solicitado já foi publicado no DOM, nas datas de 19/12/2013 e de 09/01/2014, referindo-se às Guias Nos 018412/2013 e 018524/2014, respectivamente, formalizado por meio do protocolado de aprovação de plantas (Protocolo no 2003/40/01346), já consideradas as deduções na apuração do ISSQN.

Campinas, 12 de março de 2014  
**MAX VICTOR TADEU CUNHA RAMM**  
 AFTM - Matríc. 91663-3 Coordenador Da CSFM/DRM

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**DIRETORIA DE OBRAS**  
 NOTIFICAÇÃO

**Protocolado: 11.079/11/2004**

**Interessado: HM Engenharia e Construções Ltda.**

**Ref.: Loteamento Residencial Campo Florido**

Após análise dos documentos que tratam da obra de implantação do empreendimento **RESIDENCIAL CAMPO FLORIDO** deste município, pela **HM Engenharia e Construções Ltda.**, e das vistorias decorrentes da fiscalização, constatamos o não atendimento do Decreto aprovado n.º 16.524 de 17 de dezembro de 2008 - Artigo 5.º.

Vem pela presente **NOTIFICAR** V.S.as a tomar as medidas necessárias para a desocupação da área pública destinada a equipamentos público comunitário, que se encontra com cerca de alambrado num prazo máximo de 15 (quinze) dias visando a regularização da obra.

A presente Notificação prevalece para todos os fins das legislações administrativas, cível e penal.

Campinas, 06 de março de 2014  
**ENGº GUSTAVO GARNETT NETO**  
 Diretor De Obras  
**ENGº SILVIO ITSUO NIYA**  
 Fiscal - Coordenadoria Setorial De Obras

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

### CONVOCAÇÃO

Compareça os interessados abaixo relacionados, no 18º andar, no horário das 09:00 às 16:30, para retirada de documento solicitado através do protocolos abaixo discriminados, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de arquivamento, conforme Ordem de Serviço 05/2013 de 07 de junho de 2013.

#### Coordenadoria Setorial de Administração Pelo Setor de Expediente

Prot. 12/10/49741 - Gr properties  
 Prot. 13/10/42620 - Claudemis Moraes Caiuby  
 Prot. 13/10/46461 - Jose Octavio Vicenzotto Corral  
 Prot. 13/10/46465 - Jose Octavio Vicenzotto Corral  
 Prot. 13/10/46466 - Jose Octavio Vicenzotto Corral  
 Prot. 13/10/46467 - Jose Octavio Vicenzotto Corral  
 Prot. 13/10/53110 - Jeferson Fernando Zelioli  
 Prot. 13/10/54200 - Eunice Ribeiro Belizario  
 Prot. 13/10/56422 - Aldemar Veiga Junior  
 Prot. 13/10/57166 - Ademir de Oliveira  
 Prot. 13/10/57167 - Carmem Silva Bastos Carvalhais  
 Prot. 13/10/57256 - João Carlos da Silva  
 Prot. 13/10/57258 - Manoel Luiz Teixeira  
 Prot. 13/10/57609 - Marcel Marchiori Reghine  
 Prot. 13/10/57694 - Ademilson Moraes  
 Prot. 13/10/58018 - Iracema Guerreiro de Albuquerque  
 Prot. 13/10/59395 - Juliano Jorge de Arruda Carvalho  
 Prot. 13/10/59577 - Walter Jose Ruggeri Junior  
 Prot. 13/10/59778 - Walter Jose Ruggeri Junior  
 Prot. 13/10/60249 - Maria Camarazano  
 Prot. 13/10/61484 - Albina Messias de Almeida Altemani  
 Prot. 13/10/61770 - Aline Fernanda Saroba Rodrigues

Campinas, 12 de março de 2014  
**JORGE LUIS SALTORE**  
 Coordenador Setorial De Administração

### DESPACHO EXARADO PELO SENHOR SECRETÁRIO

De: Marcelo Goraieb - Prot. 2014/10/09057

Diante da análise efetuada, **AUTORIZO** a cópia de inteiro teor requisitada através do protocolado N° 2014/10/09057, tendo o interessado 30 (trinta) dias a partir de 24/02/2014 para a retirada das cópias requisitadas do protocolo 2013/11/04334, encontrando-se os documentos a disposição na Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito (4º andar) para retirada, conforme art. 11 do Decreto nº18050, de 01 de Agosto de 2013.

Campinas, 12 de março de 2014  
**FERNANDO VAZ PUPO**  
 Secretário Municipal De Planejamento E Desenvolvimento Urbano

## SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

### COMUNICADO EGDS - PROGRAMAÇÃO MÊS DE MARÇO

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor apresenta sua programação de cursos para o mês de Março de 2014. Endereço: Avenida Aquidabã, nº 505 - Bairro: Bosque

#### Curso 01: ATUALIZAÇÃO ORTOGRÁFICA

**Datas:** 21 e 28/mar (sextas-feiras)

**Horário:** 08h15 às 12h00

**Carga Horária:** 07 horas e 30 minutos (02 encontros de 03h45)

**Vagas:** 25

**Conteúdo Programático:** Acordo ortográfico da Língua Portuguesa; A reforma ortográfica prevê mudanças na língua portuguesa, como o fim do trema, a supressão de consoantes mudas, novas regras para o emprego do hífen, inclusão das letras W, K, Y ao idioma, além de novas regras de acentuação.

**Instrutor:** Sílvio Coghi

**Inscrições:** até 17 de março/14

#### Curso 02: TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

**Data:** 17/mar (segunda-feira)

**Horário:** 08h30 às 11h30

**Carga Horária:** 03 horas (01 encontro)

**Vagas:** 30

**Conteúdo Programático:** Procedimentos de transparência; Lei de Acesso à Informação (LAI); Ceptidão de Inteiro e Parcial Teor; Portal da Transparência.

**Instrutores:** Eder Cláudio Foga e Igor Nogueira Camargo

**Inscrições:** até 12 de março/14

#### Curso 03: SUPERAR AS ADVERSIDADES: RESILIÊNCIA

**Datas:** 18 e 25/mar, 01, 08, 15, 22 e 29/abr e 06/maio

**Horário:** 08h30 às 11h30 (terças-feiras)

**Carga Horária:** 24 horas (08 encontros de 03 horas)

**Vagas:** 10

**Conteúdo Programático:** Resiliência como processo de fortalecimento da pessoa para superar as dificuldades ao longo de todo ciclo vital; Conceito de Resiliência Individual e Familiar; Família(s) na atualidade; Relação RiscoxProteçãoResiliência; Tipos de crises enfrentadas pelas pessoas e as famílias; Como promover a Resiliência Individual e Familiar; Situações práticas.

**Instrutor:** Ramon Llongueras Arola

**Inscrições:** até 12 de março/14

#### Curso 04: O DESAFIO DE MUDAR(SE)

**Datas:** 03, 10, 17 e 24/abr, 01, 08, 15 e 22/maio

**Horário:** 08h30 às 11h30 (quintas-feiras)

**Carga Horária:** 24 horas (08 encontros de 03 horas)

**Vagas:** 15

**Conteúdo Programático:** Conceito de mundaça; Globalização e mudança; Mudanças e resistências; Visão positiva do ser humano: energia para as mudanças; Educação emocional: relações humanas; Desenvolvimento integral e qualidade; Principais mudanças no serviço público.

**Instrutor:** Ramon Llongueras Arola

**Inscrições:** até 27 de março/14

#### Curso 05: ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - ROTINAS ADMINISTRATIVAS

**Datas:** 25/mar, 01, 08, 15, 22 e 29/abr, 06, 13 e 27/maio, 03/jun (terças-feiras)

**Horário:** 13h30 às 16h30

**Carga Horária:** 30 horas (10 encontros de 03 horas)

**Vagas:** 25

**Conteúdo Programático:** Liderança; Processo de Licitação e Compras; Rotinas Administrativas do DARH - Departamento de Administração de Recursos Humanos; Processos Disciplinares; Saúde e Segurança do Trabalhador; Perícia Médica; Avaliação de Estágio Probatório; Avaliação de Desempenho; e Titulação Funcional e Evolução na Carreira.

**Instrutores(as):** Amanda Piovezani; Elisabeth Filipini; Francisco de Sanctis; Gisleine Lupi; Joaquim Junqueira; Leandro Romanini; Mércia Agnelo; Osmar Lopes Júnior; Vanderlei Lages.

**Inscrições:** até 20 de março/14

**IMPORTANTE:** o público-alvo deste curso são os servidores em cargo de chefia e gestão ou representantes de pessoal em suas unidades de trabalho

#### Curso 06: O ENTENDER A MENTE HUMANA

**Datas:** 02, 09, 16, 23, 30/abril e 07, 14, 21, 28/maio (quartas-feiras)

**Horário:** 14h00 às 17h00

**Carga Horária:** 27 horas (09 encontros de 03 horas)

**Vagas:** 50

**Conteúdo Programático:** Resumo da teorização dos autores: Freud, Melanie Klein e Bion, Winnicott, Lacan; Exibição dos filmes e posterior discussão: "A árvore da Vida", "Estamira"; "A Beleza Americana"; "Precisamos falar sobre o Kevin".

**Instrutor:** André L. Marroig de F. Ribeiro

**Inscrições:** até 25 de março/14

#### ATENÇÃO

**LOCAL:** UPA Centro - Unidade de Pronto Atendimento  
 (Rua Irmã Serafina, nº 937, Centro)

#### IMPORTANTE - Local dos Cursos

Os cursos acontecem na sede da Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor, exceto aqueles em que há indicação de local externo.

#### COMO SE INSCREVER

Através de e-mail ou telefones da Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS):

rh.egds@campinas.sp.gov.br ou rh.treinamento@campinas.sp.gov.br  
 (19) 3236-9561 / 3236-8874 / 3236-6982

Campinas, 10 de março de 2014  
**MARISA CORDOBA AMARANTES**  
 Coordenadora Setorial EGDS  
**AIRTON APARECIDO SALVADOR**  
 Diretor Do Departamento De Recursos Humanos

### CONVOCAÇÃO

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas, convoca os servidores relacionados a comparecerem no prazo máximo de três dias úteis, a contar da data desta publicação, à rua: Onze de Agosto, nº:744 2º andar, centro, para retirada das **Cópias de Prontuário** solicitadas.

O não comparecimento implicará em fragmentação dos mesmos e arquivamento dos protocolos.

Servidores:

MARCIO CRISTIAN FERREIRA - Prot: 09536 (ano 2012);

VILMA BRITO GONCALVES AMARAL - Prot: 10.275 (ano 2012);

MARIA ALICE SANTANA - Prot: 02325 (ano 2012);

CLAUDIA REGINA DOS SANTOS - Prot: 47.556 (ano 2012);

EDNA DE OLIVEIRA - Prot: 54.391 (ano 2012);

LUIZ CARLOS VIDOTTO - Prot: 00137 (ano 2013);

AILTON LEMES DE JESUS - Prot: 20.964 (ano 2013);

TIAGO LUIS MASSA - Prot: 10.968 (ano 2013);

AUREA REGINA PINHEIRO ALVES BEVILACQUA - Prot: 1959 (ano 2013).

Campinas, 11 de março de 2014

**MARCELO DE MORAIS**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAUDE DO SERVIDOR

### COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(EDITAL 003/2012)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **comunica** o resultado do Exame Médico Pré-Admissional, do candidato

ao cargo público relacionado abaixo:

Cargo: DESENHISTA  
Nome: SANDRA HELENA UTIEL CALIPO  
Avaliação Médica: APTO

Campinas, 12 de março de 2014

**MARCELO DE MORAIS**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

### COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(EDITAL 005/2012)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **comunica** o resultado do Exame Médico Pré-Admissional, do candidato ao cargo público relacionado abaixo:

Cargo: AG.OPERACIONAL NUTRICAÇÃO  
Nome: GUSTAVO HENRIQUE C DE ANDRADE  
Avaliação Médica: APTO

Campinas, 12 de março de 2014

**MARCELO DE MORAIS**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

### COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(EDITAL 008/2012)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **comunica** os resultados do Exame Médico Pré-Admissional, dos candidatos ao cargo público relacionado abaixo:

Cargo: AG.ADMINISTRATIVO  
Nome: ALINE AVELINA ZAGO  
Avaliação Médica: APTO

Cargo: AG.ADMINISTRATIVO  
Nome: CRISTIANO ANGELINO DOS SANTOS  
Avaliação Médica: APTO

Cargo: AG.ADMINISTRATIVO  
Nome: HELEN FLAVIA LOPES MORAES  
Avaliação Médica: APTO

Cargo: AG.ADMINISTRATIVO  
Nome: IVAN VITOR ALVES NOGUEIRA  
Avaliação Médica: APTO

Cargo: AG.ADMINISTRATIVO  
Nome: LUIZ FERNANDO A E S DE M SOUTO  
Avaliação Médica: APTO

Cargo: AG.ADMINISTRATIVO  
Nome: PEDRO BENEDINI BACCARIN  
Avaliação Médica: APTO

Cargo: AG.ADMINISTRATIVO  
Nome: RAFAEL FILIER  
Avaliação Médica: APTO

Campinas, 12 de março de 2014

**CARLOS ALBERTO MAGNO**

RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

### CERTIDÃO DE INTEIRO E PARCIAL TEOR

De acordo com a solicitação formulada pelo(a) Sr(a) Ronaldo Selmi por meio do protocolado nº 2013/10/56610, decido pelo **deferimento integral** da Certidão do protocolado 2013/10/4168, nos termos do Decreto nº 18.050 de 01/08/2013.

**ELIZABETE FILIPINI**

Diretora Do DARH/SMRH

### SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

A COORDENADORIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE LESTE  
COMUNICA:

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3618**

**ELIANE PINHO - RESIDENTE A RUA PADRE ALMEIDA, 477 APTO 21**

**CAMBUÍ**

**PROPICIAR SITUAÇÕES QUE CAUSAM INCÔMODO E RISCOS À SAÚDE DOS MORADORES, FUNCIONÁRIOS E PESSOAS QUE TRANSITAM NO IMÓVEL ACIMA QUALIFICADO E EM SUAS IMEDIAÇÕES A SABER: DISPOR, COLOCAR, FORNECER ALIMENTOS PARA POMBOS E/OU AVES DE VIDA LIVRE NAS DEPENDÊNCIAS DO APARTAMENTO E/OU CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ACIMA CITADO PROPICIANDO SITUAÇÕES ATRATIVAS PARA AS AVES BEM COMO A PERMANÊNCIA DAS MESMAS NAS JANELAS, SACADAS, FIOS ELÉTRICOS E ÁRVORES. AS AVES LIBERAM DEJETOS (FEZES) E HÁ POSSIBILIDADE DE ACAROS (PIOLHOS DE POMBOS) NESTES LOCAIS. CONFORME ARTIGO 2º INCISOS II E IV ARTIGOS 12, 16, 144 DA LEI ESTADUAL 10.083/98 E ARTIGO 23 DA LEI MUNICIPAL 7389/92 COM PENALIDADE MULTA, CONFORME ART. 110, 111, 112 INCISO XIX DA LEI ESTADUAL 10.083/98.**

**ELIANA DE FÁTIMA PARANHOS FERNANDES**  
COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE LESTE

### PUBLICADO NOVAMENTE POR CONTER INCORREÇÕES EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Administrativo nº 2004/10/51.165 Interessado:- Secretaria Municipal de Saúde Objeto:- Locação de imóvel para instalação e funcionamento da Unidade de Saúde denominada - Distrito de Saúde Leste.

Em atendimento ao contido em cláusula 5ª do Termo de Locação nº 01/2011, após publicação dos índices de reajustes para locação de imóveis em Diário Oficial do Município (fls. 517) além da manifestação da Diretoria Administrativa desta pasta (fls. 518), com a competência conferida pelo Art. 20, Parágrafo Único, do Decreto Municipal 18.225/2014, **AUTORIZO** o reajuste contratual do processo em epígrafe, no percentual de 4,24% a partir de 31/01/2014 e consequentes despesas :-

**R\$ 3.952,80** (Três mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos) referentes a diferença de reajuste do período; valor mensal de **R\$ 8.098,40** (Oito mil, noventa e oito reais e quarenta centavos);o valor global de **R\$ 97.180,80** (Noventa e sete mil, cento e oitenta reais e oitenta centavos).

**DR.CARMINO ANTONIO DE SOUZA**

Secretário Municipal De Saúde

### DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

A COORDENADORIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE LESTE COMUNICA:

PROTOCOLO: 2014/07/000661-PAS  
INTERESSADO: NATURALY DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELLI - EPP  
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL DEFERIDO

PROTOCOLO: 2013/07/03110-PAS  
INTERESSADO: CASARÃO DISTRIBUIDORA DE DOCES LTDA - EPP  
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL DEFERIDO

PROTOCOLO: 2013/07/03638-PAS  
INTERESSADO: CASA DOS DOCES CAMPINAS LTDA - ME  
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL DEFERIDO

PROTOCOLO: 2014/07/00516-PAS  
INTERESSADO: MARCIA DEL COL ATHAYDE - EPP  
ASSUNTO: RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº2700 INDEFERIDO VISTO QUE O VALOR DA MULTA AINDA NÃO FOI ARBITRADO

PROTOCOLO: 2014/10/04744-PG  
INTERESSADO: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO  
ASSUNTO: RECURSO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº0808 INDEFERIDO VISTO QUE AS IRREGULARIDADES SE APRESENTAVAM NA HORA DA INSPEÇÃO E O REQUERENTE NÃO SOLICITOU O BENEFÍCIO DE RECOLHIMENTO DE 10% (DEZ POR CENTO) DA MULTA APÓS CORRIGIR AS MESMAS

PROTOCOLO: 2014/10/04743-PG  
INTERESSADO: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO  
ASSUNTO: RECURSO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº0809 INDEFERIDO VISTO QUE AS IRREGULARIDADES ESTAVAM PRESENTES NO MOMENTO DA INSPEÇÃO E O REQUERENTE NÃO SOLICITOU O BENEFÍCIO DE RECOLHIMENTO DE 10% (DEZ POR CENTO) NO VALOR DE MULTA ARBITRADA APÓS CORRIGIR AS INADEQUAÇÕES

PROTOCOLO: 2014/40/00346-PL  
INTERESSADO: MARIA FERNANDA DEZEM  
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MARIA FERNANDA DEZEM, CRº Nº82170 DEFERIDO

PROTOCOLO: 2013/07/03548-PAS  
INTERESSADO: LANCHONETE CHEONG & RING LTDA - ME  
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL DEFERIDO

PROTOCOLO: 2014/40/00326-PL  
INTERESSADO: CRISTIANE PEDEZZI INCROCCI  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 2013/40/02017-PL  
INTERESSADO: CARLOS VINICIUS MENDES RIBEIRO  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 2014/07/00442-PAS  
INTERESSADO: PIVA E VARELLA CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA  
ASSUNTO: RECURSO INDEFERIDO VISTO QUE NÃO HÁ RESPONSÁVEL TÉCNICO INDICADO PARA O EQUIPAMENTO EM QUESTÃO

PROTOCOLO: 2014/07/00608-PAS  
INTERESSADO: DROGA DRUGO LTDA  
ASSUNTO: BAIXA DE CORRESPONSABILIDADE TÉCNICA MARIANE GALVAO ROBERTO TAVARES, CRF Nº66496 DEFERIDO

PROTOCOLO: 2014/07/00362-PAS  
INTERESSADO: WALMART BRASIL LTDA  
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ANDREIA APARECIDA DA SILVA LEAL, CRF Nº69433-0 DEFERIDO

PROTOCOLO: 2014/07/00511-PAS  
INTERESSADO: MARCELO SIMÕES MENDES  
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA DEFERIDO

**ERRATA DA PUBLICAÇÃO DE 06/03/2014**  
ONDE SE LÊ: "PROTOCOLO: 2014/40/00440-PL"



LEIA-SE: "PROTOCOLO: 2014/07/00440-PAS"

**ELIANA DE FÁTIMA PARANHOS FERNANDES**  
COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE LESTE

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

**PORTARIA Nº 68/2014 SMCASP**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

**Em observância ao artigo 149 da lei Orgânica do Município de Campinas**, e tendo em vista o contido no Protocolado **2013/215/703**, em especial levando em conta o relatório da Comissão Processante de fls. 39 a 41 e a manifestação do Sr. Corregedor da Guarda Municipal de Campinas às fls. 41-verso, decido com fulcro no artigo 50 - inciso III, da Lei Municipal 13.351/08, pela **ABSOLUÇÃO** do(a) servidor(a) matrícula **123.068-9**, com o consequente **arquivamento** dos autos.

Campinas, 10 de março de 2014

**LUIZ AUGUSTO BAGGIO**

Secretário Municipal De Cooperação Nos Assuntos De Segurança

**PORTARIA Nº 69/2014 SMCASP**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

**Em observância ao artigo 149 da lei Orgânica do Município de Campinas**, e tendo em vista o contido no Protocolado **2012/215/497**, em especial levando em consideração o relatório da Comissão Processante de fls. 78 a 79 e a manifestação do Sr. Corregedor da Guarda Municipal de Campinas às fls. 79-verso dos autos, decido com fulcro no artigo 50 - inciso III, da Lei Municipal 13.351/08, pelo **arquivamento** do feito.

Campinas, 10 de março de 2014

**LUIZ AUGUSTO BAGGIO**

Secretário Municipal De Cooperação Nos Assuntos De Segurança

**PORTARIA Nº 70/2014 SMCASP**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

**Em observância ao artigo 149 da lei Orgânica do Município de Campinas**, e tendo em vista o contido no Protocolado **2012/215/584**, em especial levando em consideração o relatório da Comissão Processante de fls. 168 a 169 e a manifestação do Sr. Corregedor da Guarda Municipal de Campinas às fls. 169-verso dos autos, decido com fulcro no artigo 50 - inciso III, da Lei Municipal 13.351/08, pelo **arquivamento** do feito.

Campinas, 10 de março de 2014

**LUIZ AUGUSTO BAGGIO**

Secretário Municipal De Cooperação Nos Assuntos De Segurança

**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA****Processo Administrativo:** nº 13/10/10545**Interessado:** Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública**Assunto:** Pregão Eletrônico nº 052/2014**Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviço de Psicologia Clínica para atendimento psicoterápico aos Guardas Municipais

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no inciso V do art. 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013, **AUTORIZO** a despesa no valor total de **R\$ 130.804,80** (Cento e trinta mil, oitocentos e quatro reais e oitenta centavos), a favor da empresa:

**SOUTO LINS COMERCIO E CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA ME**

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração para demais providências, conforme homologação.

Campinas, 11 de março de 2014

**LUIZ AUGUSTO BAGGIO**

SECRETARIO MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇ

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR****SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS****AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS****Processo Administrativo nº** 2012/10/58.818**Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos**Referente:** Pregão Eletrônico nº 014/2013**Objeto:** Aquisição de uniformes

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e nos termos do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R\$ 43.742,50** (Quarenta e três mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) a favor das empresas:

- **CGS INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** - EPP, no valor de R\$ 38.650,00 (Trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais) para fornecimento do material referente ao item 04;

- **M.V.M. INDÚSTRIA VAREJISTAS LTDA.** - EPP, no valor de R\$ 2.850,00 (Dois mil, oitocentos e cinquenta reais) para fornecimento do material referente ao item 02;

- **MARCA D'ÁGUA LTDA.** - EPP, no valor de R\$ 2.242,50 (Dois mil, duzentos e

quarenta e dois reais e cinquenta centavos) para fornecimento do material referente ao item 03;

**ERNESTO DIMAS PAULLELA**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**SECRETARIA DE TRANSPORTES**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

**RESOLUÇÃO Nº 102/2014****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE**

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº404/12, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade processadas em 10/03/2014, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para interpor recurso.

PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR	VALOR R\$	PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR	VALOR R\$
ADN0056	N144254434	50020	07/03/2014	85,13	AKE956	N144410194	50020	07/03/2014	191,54
AMZ2918	N144319774	50020	07/03/2014	85,13	AOZ5057	N144437034	50020	07/03/2014	85,13
AOZ5057	N144437474	50020	07/03/2014	170,26	AOL0063	N144382474	50020	07/03/2014	191,54
AOL0063	N144427244	50020	07/03/2014	681,02	AUS6811	N144333124	50020	07/03/2014	127,69
BFZ7530	N144430434	50020	07/03/2014	127,69	BFZ8020	N144274454	50020	07/03/2014	766,15
BFZ8047	N144244094	50020	07/03/2014	191,54	BFZ8245	N144250034	50020	07/03/2014	85,13
BFZ8762	N144327914	50020	07/03/2014	191,54	BFZ8803	N144418334	50020	07/03/2014	383,08
BFZ8891	N144319114	50020	07/03/2014	85,13	BHO7645	N144378844	50020	07/03/2014	170,26
BLB2890	N144388994	50020	07/03/2014	85,13	BOF6815	N144237714	50020	07/03/2014	85,13
BPZ7448	N144338694	50020	07/03/2014	85,13	BPZ8475	N144322194	50020	07/03/2014	53,21
BOZM364	N144231884	50020	07/03/2014	340,51	BOZM364	N144296454	50020	07/03/2014	255,38
BOZM364	N144404444	50020	07/03/2014	383,08	BRU4886	N144404694	50020	07/03/2014	425,64
BTA6390	N144264774	50020	07/03/2014	191,54	BTS5389	N144377524	50020	07/03/2014	85,13
BT16447	N144298234	50020	07/03/2014	191,54	BTR3888	N144427574	50020	07/03/2014	127,69
BUJ1032	N144369504	50020	07/03/2014	766,15	BVN6360	N144235074	50020	07/03/2014	191,54
BVN6122	N144259494	50020	07/03/2014	255,38	BVZ8990	N144384234	50020	07/03/2014	510,77
BWP6587	N144338254	50020	07/03/2014	191,54	BWS2617	N144311304	50020	07/03/2014	191,54
BVH2687	N144393804	50020	07/03/2014	53,21	BVR7653	N144423614	50020	07/03/2014	85,13
BZJ5306	N144252904	50020	07/03/2014	936,41	BZJ5306	N144253224	50020	07/03/2014	1.149,23
CAE7972	N144324614	50020	07/03/2014	85,13	CAO2841	N144436604	50020	07/03/2014	340,51
CDC5862	N144415254	50020	07/03/2014	127,69	CCO3860	N144324404	50020	07/03/2014	5.958,96
CCO3860	N144337604	50020	07/03/2014	1.532,30	CCO3860	N144414604	50020	07/03/2014	6.044,09
CCW0381	N144376644	50020	07/03/2014	85,13	CDO7151	N144232324	50020	07/03/2014	1.021,54
CDW7151	N144357834	50020	07/03/2014	638,46	CDOY784	N144297224	50020	07/03/2014	85,13
CEL0573	N144298434	50020	07/03/2014	85,13	CEL0573	N144313944	50020	07/03/2014	170,26
CEVB269	N144278084	50020	07/03/2014	85,13	CFY6392	N144296234	50020	07/03/2014	85,13
CHJ5255	N144274124	50020	07/03/2014	85,13	CHJ5255	N144336504	50020	07/03/2014	170,26
CHN9024	N144256204	50020	07/03/2014	383,08	CHO4323	N144297664	50020	07/03/2014	191,54
CJO3226	N144329674	50020	07/03/2014	191,54	CKD3017	N144231444	50020	07/03/2014	85,13
CKV5625	N144397004	50020	07/03/2014	383,08	CKX5566	N144289084	50020	07/03/2014	85,13
CLJ2734	N144314934	50020	07/03/2014	191,54	CLU8575	N144316914	50020	07/03/2014	191,54
CMA2902	N144332754	50020	07/03/2014	957,69	CMP1690	N144305254	50020	07/03/2014	170,26
CNO0894	N144247064	50020	07/03/2014	191,54	CNO0894	N144247504	50020	07/03/2014	340,51
CNO0894	N144248274	50020	07/03/2014	383,08	COD7619	N144242834	50020	07/03/2014	127,69
COX8519	N144306354	50020	07/03/2014	85,13	COX8519	N144343314	50020	07/03/2014	170,26
CPH1402	N144269724	50020	07/03/2014	85,13	CPB8472	N144384344	50020	07/03/2014	85,13
CPQ9115	N144283584	50020	07/03/2014	127,69	CPS3196	N144256634	50020	07/03/2014	425,64
CPU6417	N144344854	50020	07/03/2014	340,51	CPV6491	N144418994	50020	07/03/2014	191,54
COH3971	N144289204	50020	07/03/2014	766,15	COH4186	N144305914	50020	07/03/2014	255,38
COZ4666	N144328804	50020	07/03/2014	85,13	CRD2115	N144431974	50020	07/03/2014	957,69
CRH4667	N144395524	50020	07/03/2014	85,13	CS16489	N144240354	50020	07/03/2014	7.831,38
CS16489	N144268294	50020	07/03/2014	1.651,52	CS16489	N144330994	50020	07/03/2014	7.746,65
CS16489	N144350024	50020	07/03/2014	4.086,14	CS16489	N144384454	50020	07/03/2014	4.341,53
CS16489	N144271134	50020	07/03/2014	4.213,84	CSK3778	N144269064	50020	07/03/2014	255,38
CSK3778	N144275224	50020	07/03/2014	340,51	CSK3778	N144294704	50020	07/03/2014	170,26
CSK6193	N144427464	50020	07/03/2014	85,13	CSX4789	N144391934	50020	07/03/2014	85,13
CSX5293	N144331004	50020	07/03/2014	85,13	CLB0385	N144425604	50020	07/03/2014	255,38
CUB0404	N144311854	50020	07/03/2014	191,54	CUB0448	N144284134	50020	07/03/2014	85,13
CUB1434	N144250694	50020	07/03/2014	383,08	CUB1755	N144401174	50020	07/03/2014	85,13
CUB1993	N144289634	50020	07/03/2014	85,13	CUB1993	N144293924	50020	07/03/2014	170,26
CUB2766	N144377084	50020	07/03/2014	85,13	CUB2766	N144414764	50020	07/03/2014	170,26
CUB3633	N144321754	50020	07/03/2014	85,13	CUB4393	N144350464	50020	07/03/2014	383,08
CUB4717	N144354864	50020	07/03/2014	191,54	CUB4750	N144328134	50020	07/03/2014	191,54
CUC3001	N144307894	50020	07/03/2014	170,26	CUD0401	N144324944	50020	07/03/2014	255,38
CVL9798	N144407884	50020	07/03/2014	383,08	CVN1684	N144243064	50020	06/03/2014	127,69
CVP6325	N144346944	50020	07/03/2014	85,13	CVQ2046	N144348044	50020	07/03/2014	85,13
CVP3571	N144320984	50020	07/03/2014	85,13	CVX8414	N144291064	50020	07/03/2014	191,54
CWG0211	N144418884	50020	07/03/2014	191,54	CWG4241	N144277864	50020	07/03/2014	1.957,94
CWG4241	N144378954	50020	07/03/2014	2.043,07	CWG6709	N144316584	50020	07/03/2014	53,21
CWJ2126	N144440004	50020	07/03/2014	85,13	CWPS353	N1444309324	50020	07/03/2014	595,90
CXA0791	N144235624	50020	07/03/2014	85,13	CXA7126	N144247404	50020	07/03/2014	383,08
CXA7126	N144251684	50020	07/03/2014	191,54	CXC4742	N144356624	50020	07/03/2014	85,13
CKX9565	N144259714	50020	07/03/2014	255,38	CKT8740	N144354314	50020	07/03/2014	85,13
CYC4776	N144401284	50020	07/03/2014	170,26	CYC4776	N144401394	50020	07/03/2014	255,38
CYB8560	N144300304	50020	07/03/2014	170,26	CYF9691	N144437504	50020	07/03/2014	170,26
CYB8993	N144314164	50020	07/03/2014	85,13	CZB9955	N144363884	50020	07/03/2014	383,08
CZB4971	N144248824	50020	07/03/2014	85,13	CZC8429	N144378624	50020	07/03/2014	85,13
CZF0884	N144351784								

Table with columns for identification numbers (e.g., DIE1061, DIO9327), dates (07/03/2014), and values (e.g., 127,69, 170,26). The table lists numerous entries across multiple columns.

Table with columns for identification numbers, dates, and names. The table lists various entries in a grid format, with rows and columns containing alphanumeric codes and dates.

FKI7599	N144430984	50020	07/03/2014	191,54	FKI8066	N144417124	50020	07/03/2014	85,13	AOE6554	K133490057	74550	17/02/2014	AOE9326	K133182277	74550	15/02/2014
FKK4378	N144310314	50020	07/03/2014	127,69	FKK8528	N144288864	50020	07/03/2014	510,77	AOI6752	K133485987	60503	17/02/2014	AOI8127	K133493577	60503	17/02/2014
FKK8528	N144312734	50020	07/03/2014	425,64	FKK8528	N144368614	50020	07/03/2014	681,02	AOT0590	K133466307	74550	16/02/2014	APB3841	K133344747	60503	16/02/2014
FKK8528	N144439545	50020	07/03/2014	595,90	FKN3306	N144441544	50020	07/03/2014	340,51	APB8692	K133531417	74630	17/02/2014	AOZ8026	K133355087	74550	16/02/2014
FKT0088	N144351904	50020	07/03/2014	170,26	FKT7718	N144384124	50020	07/03/2014	85,13	ARF3350	K133487307	60503	17/02/2014	ASC1658	K133465207	74550	16/02/2014
FKV4481	N144390504	50020	07/03/2014	85,13	FKV7721	N144362904	50020	07/03/2014	85,13	ASG2071	K133366527	74550	16/02/2014	ASN4823	K133361137	74550	16/02/2014
FKV9813	N144426804	50020	07/03/2014	85,13	FKV9813	N144435504	50020	07/03/2014	170,26	ASN4823	K133362567	74550	16/02/2014	ASN5681	K133509857	60503	17/02/2014
FKW3957	N144428054	50020	07/03/2014	85,13	FKW4129	N144363664	50020	07/03/2014	85,13	ASU8937	K133113967	74550	14/02/2014	AT7060	I155734584	55500	19/02/2014
FKX2271	N144316144	50020	07/03/2014	425,64	FKX3423	N144266314	50020	07/03/2014	191,54	AUH2764	I155517334	55412	18/02/2014	AUN4746	K133514587	74550	17/02/2014
FKX3818	N144247174	50020	07/03/2014	170,26	FKY0350	N144402054	50020	07/03/2014	191,54	AWW6890	K133510187	60503	17/02/2014	AWF9377	K133471357	74550	17/02/2014
FKY0970	N144267634	50020	07/03/2014	681,02	FKY0971	N144273464	50020	07/03/2014	191,54	AWV9883	K133357507	74550	16/02/2014	AWO0336	K133530867	74550	17/02/2014
FKY0996	N14429454	50020	07/03/2014	85,13	FKY2338	N144401064	50020	07/03/2014	127,69	AXG8568	K133502607	74550	17/02/2014	AXH0609	K133508087	74550	17/02/2014
FKY2694	N144408874	50020	07/03/2014	255,38	FKY3074	N144374444	50020	07/03/2014	85,13	AXI7266	K133416027	74550	16/02/2014	AXT4291	K133406787	74550	16/02/2014
FKZ3530	N144268074	50020	07/03/2014	85,13	FLB5966	N144320764	50020	07/03/2014	85,13	BAG8383	K133428567	74630	16/02/2014	BAT5553	K133531857	74630	17/02/2014
FLD7256	N144403924	50020	07/03/2014	191,54	FLD7256	N144434834	50020	07/03/2014	170,26	BCX1983	K133451117	74550	16/02/2014	BDN9230	K133477627	74550	17/02/2014
FLD7364	N144281274	50020	07/03/2014	383,08	FLD7702	N144238924	50020	07/03/2014	191,54	BDM0158	K133430327	74550	16/02/2014	BDM2419	I155558704	54521	15/02/2014
FLD8850	N144345294	50020	07/03/2014	191,54	FLD9131	N144252124	50020	07/03/2014	191,54	BDN3438	K133477407	74550	17/02/2014	BEEO565	K133448477	74550	16/02/2014
FLF2023	N144379064	50020	07/03/2014	170,26	FLF2228	N144412284	50020	07/03/2014	191,54	BFH8888	K133428567	74630	16/02/2014	BFH8937	K133369167	60503	16/02/2014
FLF7538	N144435184	50020	07/03/2014	383,08	FLF7540	N144235404	50020	07/03/2014	170,26	BFLO203	K133397107	74550	16/02/2014	BFL8865	K133517667	74550	17/02/2014
FLG2437	N144310104	50020	07/03/2014	85,13	FLI1725	N144245744	50020	07/03/2014	170,26	BFQ0708	K133357287	60503	16/02/2014	BFZ7558	K133454307	60503	16/02/2014
FLI1725	N144383574	50020	07/03/2014	255,38	FLI9029	N144274904	50020	07/03/2014	85,13	BFZ8018	K133484447	60503	17/02/2014	BFZ8295	K133456177	60503	17/02/2014
FLK8913	N144438464	50020	07/03/2014	170,26	FLM3958	N144353434	50020	07/03/2014	85,13	BFZ9106	K133350907	74550	16/02/2014	BFZ9168	I155284024	55680	18/02/2014
FLM5453	N144310644	50020	07/03/2014	85,13	FLM7763	N144364764	50020	07/03/2014	85,13	BGK8755	K133502707	74550	17/02/2014	BFZ9447	K133437367	74550	16/02/2014
FLO7683	N144281714	50020	07/03/2014	191,54	FLO7683	N144370264	50020	07/03/2014	85,13	BCI7003	K133502467	60503	17/02/2014	BGK8600	K133438247	60503	16/02/2014
FLR5196	N144296894	50020	07/03/2014	85,13	FLS5611	N144237824	50020	07/03/2014	85,13	BGM5715	K133504797	60503	17/02/2014	BGS1100	K133461677	74550	16/02/2014
FLT5353	N144347714	50020	07/03/2014	85,13	FLV5611	N144345844	50020	07/03/2014	191,54	BHE2514	K133398537	74550	16/02/2014	BH88841	K133527897	60503	17/02/2014
FLX2885	N144318674	50020	07/03/2014	85,13	FLX6107	N144411304	50020	07/03/2014	85,13	BH9934	K133414487	74550	16/02/2014	BH9934	K133476307	74630	17/02/2014
FLX7582	N144242494	50020	07/03/2014	85,13	FLX8351	N144402494	50020	07/03/2014	191,54	BHO0369	K133449247	74550	16/02/2014	BH8485	K133514697	60503	17/02/2014
FLY9846	N144384894	50020	07/03/2014	85,13	FLY3817	N144312624	50020	07/03/2014	170,26	BID8624	K133361357	60503	16/02/2014	BIE5461	K133526667	74550	16/02/2014
FLY3801	N144238154	50020	07/03/2014	85,13	FLY3918	N144378404	50020	07/03/2014	85,13	BIE6722	I155289634	55500	18/02/2014	BIE8961	I155613804	55412	18/02/2014
FLY4347	N144284904	50020	07/03/2014	510,77	FLY4347	N144305304	50020	07/03/2014	340,51	BIW7918	K133489837	74550	17/02/2014	BIT0090	K133474117	74550	17/02/2014
FLY4347	N144362234	50020	07/03/2014	425,64	FLY4347	N144395784	50020	07/03/2014	127,69	BIU8344	I155308224	55500	18/02/2014	BIW2199	K133462447	74550	16/02/2014
FLY4347	N144402604	50020	07/03/2014	255,38	FLY4622	N144338744	50020	07/03/2014	170,26	BIJ6945	I155614024	51851	18/02/2014	BJL4762	K133519537	60503	17/02/2014
FLY5611	N144314494	50020	07/03/2014	53,21	FMC2547	N144367404	50020	07/03/2014	85,13	BUT1539	I155517554	55412	18/02/2014	BJT1539	I155702244	55412	19/02/2014
FMD0699	N144267744	50020	07/03/2014	191,54	FMD0804	N144350904	50020	07/03/2014	85,13	BLM9110	I155625104	57030	18/02/2014	BKP4992	K133469597	74630	16/02/2014
FMD3077	N144378734	50020	07/03/2014	85,13	FMD0165	N144252674	50020	07/03/2014	127,69	BLM9712	K133438107	60503	16/02/2014	BLT5900	I155734364	55500	19/02/2014
FMD3165	N144295354	50020	07/03/2014	85,13	FMD3165	N144295644	50020	07/03/2014	170,26	BLV6745	K133471137	74550	17/02/2014	BLMU055	K133461347	74550	16/02/2014
FMP2290	N144366964	50020	07/03/2014	85,13	FMC8605	N144442104	50020	07/03/2014	85,13	BMU6559	K133458927	60503	16/02/2014	BLMU655	K133469157	74550	17/02/2014
FMC8619	N144250804	50020	07/03/2014	191,54	FMC8674	N144250144	50020	07/03/2014	85,13	BMW4182	K133258727	74550	15/02/2014	BMN5310	K133414597	60503	16/02/2014
FMH2174	N144338034	50020	07/03/2014	191,54	FMH2317	N144293374	50020	07/03/2014	85,13	BNJ6698	K133345307	74550	16/02/2014	BMN7899	K133526197	74550	17/02/2014
FMH2317	N144232624	50020	07/03/2014	191,54	FMI2956	N144341334	50020	07/03/2014	53,21	BNL2904	K133485217	60503	17/02/2014	BMN6896	K133463007	74550	16/02/2014
FMH2741	N144417454	50020	07/03/2014	85,13	FMI2956	N144275114	50020	07/03/2014	85,13	BNQ2310	K133399197	74550	16/02/2014	BMN2310	K133406567	60503	16/02/2014
FMI2923	N144368724	50020	07/03/2014	85,13	FMI3110	N144270164	50020	07/03/2014	574,61	BNQ7601	K133519757	74550	17/02/2014	BNR3122	I155733594	53800	19/02/2014
FMI6668	N144273244	50020	07/03/2014	191,54	FMI8197	N144388744	50020	07/03/2014	85,13	BNS3533	K133491487	60503	17/02/2014	BNJ11277	K133444737	60503	16/02/2014
FMI9281	N144389734	50020	07/03/2014	85,13	FMI9490	N144403704	50020	07/03/2014	85,13	BNY2749	K133434947	60503	16/02/2014	BNM1272	K133425927	74550	16/02/2014
FMO3361	N144237164	50020	07/03/2014	85,13	FMP0693	N144305804	50020	07/03/2014	85,13	BOB8192	K133499297	74550	17/02/2014	BOI1729	K133472107	74550	17/02/2014
FMP9275	N144435714	50020	07/03/2014	191,54	FMR5732	N144245414	50020	07/03/2014	85,13	BOJ4371	K133505787	74550	17/02/2014	BOY7152	K133413057	74550	16/02/2014
FMV0455	N144289744	50020	07/03/2014	85,13	FMC8705	N144397324	50020	07/03/2014	170,26	BOY9399	K133354867	60503	16/02/2014	BPB2287	K133430007	74550	16/02/2014
FMX2862	N144330224	50020	07/03/2014	191,54	FMC2489	N144309764	50020	07/03/2014	85,13	BPB1629	K133385447	74550	16/02/2014	BPB2118	I155631344	55500	18/02/2014
FNC5232	N144356304	50020	07/03/2014	85,13	FNC6394	N144387644	50020	07/03/2014	85,13	BPC3202	K133391507	74550	15/02/2014	BPC3901	K133423837	74550	16/02/2014
FNC6745	N144340664	50020	07/03/2014	85,13	FNC6745	N144425044	50020	07/03/2014	53,21	BPL3337	K133404477	60503	16/02/2014	BPB6880	K133453977	74550	16/02/2014
FNC6977	N144347604	50020	07/03/2014	191,54	FNE8847	N144278204	50020	07/03/2014	85,13	BPU0531	K133341557	74550	16/02/2014	BPB3887	K133516457	74550	17/02/2014
FN9019	N144271154	50020	07/03/2014	191,54	FNJ0396	N144298544	50020	07/03/2014	170,26	BPZ8114	I155663084	55412	19/02/2014	BQG0044	K133528777	74550	17/02/2014
FNJ1279	N144362674	50020	07/03/2014	85,13	FNJ1460	N144334294	50020	07/03/2014	85,13	BQG2736	K133439907	74550	16/02/2014	BQG7599	K133468497	74550	16/02/2014
FNJ1698	N144272034	50020	07/03/2014	191,54	FNJ1828	N144378074	50020	07/03/2014	191,54	BQG8412							



Table with columns for identification numbers, dates, and names. It lists various entries organized in columns, likely representing a public record or official document. Each row contains multiple columns of alphanumeric data.



ENC5847	K133512607	60503	17/02/2014	ENH2630	K133168197	60503	14/02/2014	ETV5559	K133382477	60503	16/02/2014	ETV6687	K133111547	74550	14/02/2014
ENH6445	K133438907	60503	16/02/2014	ENH6863	K133462997	74550	16/02/2014	ETV6880	K133391137	60503	16/02/2014	ETV7136	K133351207	60503	17/02/2014
ENH7887	K133367307	60503	16/02/2014	ENH8848	K133450907	60503	16/02/2014	ETV7999	K133346407	74550	16/02/2014	ETV8342	K133357017	74550	16/02/2014
ENP2582	K133442977	74550	16/02/2014	ENP4204	K133469404	55500	19/02/2014	ETV8358	K133406457	74550	16/02/2014	ETV8358	K133432857	60503	16/02/2014
ENQ0217	K133472677	74550	17/02/2014	ENQ6816	I155567934	55412	18/02/2014	ETV8365	K133518547	60503	17/02/2014	ETV8511	K133418887	60503	16/02/2014
ENR2572	K133304927	74550	15/02/2014	ENR2973	K133346177	74550	16/02/2014	ETV8535	I154822134	55411	18/02/2014	ETV9220	K133486427	74550	17/02/2014
ENR3695	K133450127	74550	16/02/2014	ENR9098	I155654414	54522	18/02/2014	ETV9529	K133354317	60503	16/02/2014	ETV9670	K133383357	60503	16/02/2014
ENT0247	I155074254	60681	19/02/2014	ENT3654	K133391827	60503	15/02/2014	ETX3358	K133409537	74630	16/02/2014	ETX9973	K133476087	74550	17/02/2014
ENT2275	K133398207	74550	16/02/2014	ENT3245	I155705214	51851	19/02/2014	ETZ3077	I155653304	60501	19/02/2014	ETZ8092	K133529987	60503	17/02/2014
ENT3258	K133436927	74550	16/02/2014	ENT3258	K133437917	60503	16/02/2014	EUH6696	K133365317	74550	16/02/2014	EUH7507	K133362017	60503	16/02/2014
ENT3583	I1555656054	55090	18/02/2014	ENT3701	K133346837	60503	16/02/2014	EUJ3861	K133468057	74550	16/02/2014	EUJ3861	K133468167	74550	16/02/2014
ENT4045	K133497647	60503	17/02/2014	ENT4374	K133415147	60503	16/02/2014	EUL9111	K133346287	74550	16/02/2014	EUM4441	I155283804	55500	18/02/2014
ENT4905	I155733484	55414	19/02/2014	ENT6078	I155521844	55412	19/02/2014	EUQ2461	I155566174	73662	18/02/2014	EUR0997	K133375987	74550	16/02/2014
ENT6983	K133492707	60503	17/02/2014	ENT7060	K133358507	60503	16/02/2014	EUR4764	K133413717	74550	16/02/2014	EUS074	K133459917	74550	16/02/2014
ENT7911	I155662434	57030	18/02/2014	ENT8213	K133360367	74550	16/02/2014	EUR6858	K133483677	60503	17/02/2014	EUU8406	K133395347	74550	15/02/2014
ENT8831	K133427137	60503	16/02/2014	ENT9295	K133477737	74550	17/02/2014	EUV6863	K133371917	60503	16/02/2014	EUW0588	K133424647	74550	16/02/2014
ENT9837	K133527907	74550	17/02/2014	ENW4680	K133203397	60503	15/02/2014	EVG3736	K133480597	74550	17/02/2014	EVF1552	I156025644	55500	17/02/2014
ENX1266	K133293047	74550	15/02/2014	ENX1669	I155565844	55412	18/02/2014	EVG4372	I155694104	53800	18/02/2014	EVH1301	K133439347	74550	16/02/2014
ENX1997	I156044784	73662	13/02/2014	ENX3038	K133380497	60503	16/02/2014	EVH6392	K133468277	74550	16/02/2014	EVH7673	K133510307	74550	17/02/2014
ENX7466	K133361577	74550	16/02/2014	ENX8000	K133375437	56732	16/02/2014	EVH8385	I154433804	55290	19/02/2014	EVH7075	I154820204	55500	18/02/2014
ENY6919	I153505214	54235	16/02/2014	EOF4864	K133393697	74630	15/02/2014	EWI7100	K133409427	74550	16/02/2014	EVJ2111	I155735024	55500	19/02/2014
EOL6708	I155603254	57380	19/02/2014	EOL6794	K133501607	74550	17/02/2014	EWI7167	K133432417	74550	16/02/2014	EVJ3377	K133419767	74550	16/02/2014
EQL7349	I155655184	55414	17/02/2014	EQL7175	K133483787	74550	17/02/2014	EVMT690	K133511947	74550	17/02/2014	EVMT081	I155733004	55500	18/02/2014
EQL8024	I155408104	55500	18/02/2014	EQL8460	K133482467	60503	17/02/2014	EVMT992	K133480487	60503	17/02/2014	EVN4100	K133422847	74550	16/02/2014
EQL9178	I155632064	55415	19/02/2014	EQL9629	K133377197	60503	16/02/2014	EVRO312	K133467397	74550	16/02/2014	EVRO177	K133428457	74550	16/02/2014
EQM5857	K133373677	60503	16/02/2014	EQO1117	K133366417	74550	16/02/2014	EVRO126	K133456727	60503	16/02/2014	EVRT785	K133458377	60503	16/02/2014
EOR0316	K133494647	74550	15/02/2014	EQX0213	K133404257	74550	15/02/2014	EVRO190	I154934224	54521	15/02/2014	EVRO190	K133100327	74550	14/02/2014
EOK3281	K133358387	74550	16/02/2014	EQX3787	K133391057	60503	15/02/2014	EVRI985	K133427907	74550	16/02/2014	EVRO280	K133524287	74550	17/02/2014
EOX4236	I155722604	60501	18/02/2014	EPC7273	K133529327	60503	17/02/2014	EVRO282	K133443857	60503	16/02/2014	EVRO978	I155564634	55412	18/02/2014
EPC8459	K133427247	74550	16/02/2014	EPD4677	K133458597	74550	16/02/2014	EVRO282	K133476207	60503	17/02/2014	EVRO978	K133426257	74550	16/02/2014
EPD0854	K133499187	74550	17/02/2014	EPE1304	K133368507	60503	16/02/2014	EVRO282	K133476207	60503	17/02/2014	EVRO978	K133426257	74550	16/02/2014
EPE1527	K133367517	74550	16/02/2014	EPF4691	K133441217	74550	16/02/2014	EVRO282	K133476207	60503	17/02/2014	EVRO978	K133426257	74550	16/02/2014
EPG2560	K133504027	74550	17/02/2014	EPH3082	K133419107	74710	16/02/2014	EVRO282	K133476207	60503	17/02/2014	EVRO978	K133426257	74550	16/02/2014
EPH3082	K133426037	74630	16/02/2014	EPH3082	K133426707	74550	16/02/2014	EVRO282	K133476207	60503	17/02/2014	EVRO978	K133426257	74550	16/02/2014
EPH3082	K133425427	74630	16/02/2014	EPH3082	K133470477	74550	17/02/2014	EVRO282	K133476207	60503	17/02/2014	EVRO978	K133426257	74550	16/02/2014
EPH3082	K133470587	74630	17/02/2014	EPH3082	K133470807	74630	17/02/2014	EVRO282	K133476207	60503	17/02/2014	EVRO978	K133426257	74550	16/02/2014
EPH3082	K133470707	74630	17/02/2014	EPH3082	K133470807	74630	17/02/2014	EVRO282	K133476207	60503	17/02/2014	EVRO978	K133426257	74550	16/02/2014
EPK7621	K133493907	74550	17/02/2014	EPK7621	K133493907	74550	17/02/2014	EVRO282	K133476207	60503	17/02/2014	EVRO978	K133426257	74550	16/02/2014
EPL0662	I155801684	54521	01/03/2014	EPM1603	K133468717	74550	16/02/2014	EVRO282	K133476207	60503	17/02/2014	EVRO978	K133426257	74550	16/02/2014
EPM8177	K133442537	74550	16/02/2014	EPM9417	K133380937	56732	16/02/2014	EVRO282	K133476207	60503	17/02/2014	EVRO978	K133426257	74550	16/02/2014
EPN0082	K133446947	74550	16/02/2014	EPM0083	K133428787	74550	16/02/2014	EVRO282	K133476207	60503	17/02/2014	EVRO978	K133426257	74550	16/02/2014
EPN0251	I155893314	54600	13/02/2014	EPM0678	K133384907	74550	16/02/2014	EVRO282	K133476207	60503	17/02/2014	EVRO978	K133426257	74550	16/02/2014
EPN0683	K133451997	60503	16/02/2014	EPN1145	I155603464	55414	19/02/2014	EVRO282	K133476207	60503	17/02/2014	EVRO978	K133426257	74550	16/02/2014
EPN1416	K133483237	74550	17/02/2014	EPN1804	K133211977	74550	15/02/2014	EVRO282	K133476207	60503	17/02/2014	EVRO978	K133426257	74550	16/02/2014
EPN2216	K133369387	60503	16/02/2014	EPN2511	K133423617	74550	16/02/2014	EVRO282	K133476207	60503	17/02/2014	EVRO978	K133426257	74550	16/02/2014
EPN2511	K133424607	60503	16/02/2014	EPN2746	K133528337	60503	17/02/2014	EVRO282	K133476207	60503	17/02/2014	EVRO978	K133426257	74550	16/02/2014
EPN2941	K132511177	60503	17/02/2014	EPN3345	K133494947	60503	17/02/2014	EVRO282	K133476207	60503	17/02/2014	EVRO978	K133426257	74550	16/02/2014
EPN4881	K133554147	60503	16/02/2014	EPN5067	K133151367	74550	14/02/2014	EVRO282	K133476207	60503	17/02/2014	EVRO978	K133426257	74550	16/02/2014
EPN6171	I155599944	73662	19/02/2014	EPN6589	K133461567	74550	16/02/2014	EVRO282	K133476207	60503	17/02/2014	EVRO978	K133426257	74550	16/02/2014
EPN6898	I155355084	54600	19/02/2014	EPN7249	I155494124	55500	19/02/2014	EVRO282	K133476207	60503	17/02/2014	EVRO978	K133426257	74550	16/02/2014
EPN7354	K133393587	74550	15/02/2014	EPN7371	I155589644	55500	19/02/2014	EVRO282	K133476207	60503	17/02/2014	EVRO978	K133426257	74550	16/02/2014
EPN7554	K133354207	74550	16/02/2014	EPN7705	K133516347	74550	17/02/2014	EVRO282	K133476207	60503	17/02/2014	EVRO978	K133426257	74550	16/02/2014
EPN7759	K133403927	60503	16/02/2014	EPN7875	K133496987	74550	17/02/2014	EVRO282	K133476207	60503	17/02/2014	EVRO978	K133426257	74550	16/02/2014
EPN7875	K133508427	74550	17/02/2014	EPN8243	K133519647	74550	17/02/2014	EVRO282	K133476207	60503	17/02/2014	EVRO978	K133426257	74550	16/02/2014
EPN8265	I155502604	55411	18/02/2014	EPN8287	K133458047	60503	16/02/2014	EVRO282	K133476207	60503	17/02/2014	EVRO978	K133426257	74550	16/02/2014
EPN8642	K133500397	74550	17/02/2014	EPO2516	K133516127	74550	17/02/2014	EVRO282	K133476207	60503	17/02/2014	EVRO978	K133426257	74550	16/02/2014
EPO3972	K133503037	60503	17/02/2014	EPO3201	K133386767	74550	14/02/2014	EVRO282	K133476207	60503	17/02/2014	EVRO978	K133426257	74550	16/02/2014
EPR0801	K133396447	60503	16/02/2014	EPR0801	K133397547	74550	16/02/2014	EVRO282	K133476207	60503	17/02/2014	EVRO978	K133426257	74550	16/02/2014
EPR2734	K133466627	74550	16/02/2014	EPR2734	K133466847	74550	16/02/2014	EVRO282	K133476207	60503	17/02/2014	EVRO978	K133426257	74550	16/02/2014
EPR3445	K133522837	60503	17/02/2014	EPR6056	K133520857	60503	17/02/2014	EVRO282	K133476207	60503	17/02/2014	EVRO978	K133426257	74550	16/02/2014
EPR6863	K133517447	74550	17/02/2014	EPT1068	K133403487	74550	16/02/2014	EVRO282	K133						

FBI7249	K133465857	74550	16/02/2014	FBI2823	K133420537	60503	16/02/2014	FBI6650	I155271814	55500	15/02/2014	FBI6754	K133351677	60503	16/02/2014
FBI8721	K133416247	74550	16/02/2014	FBI8789	I155354534	55500	18/02/2014	FBI7360	K133346507	60503	16/02/2014	FBI0807	I155693224	64910	18/02/2014
FBI8899	K133483907	60503	17/02/2014	FBI9033	K133372577	60503	16/02/2014	FJ21363	K133529437	74550	17/02/2014	FJE8278	K133341337	74550	16/02/2014
FBI9090	K133364327	60503	16/02/2014	FBI9369	K133380277	74550	16/02/2014	FJ16164	K133498417	60503	17/02/2014	FJ16585	K133490167	60503	17/02/2014
FBI9579	K133341887	74550	16/02/2014	FBI9926	K133522287	56732	17/02/2014	FJ10794	K133382917	74550	16/02/2014	FJ17369	I155425004	55411	18/02/2014
FBU3527	K133485007	60503	17/02/2014	FBI9926	K133522287	56732	17/02/2014	FJ17490	K133356517	74550	16/02/2014	FJ18079	I155599404	51851	18/02/2014
FBU9766	K133488957	60503	17/02/2014	FBI9926	K133522287	56732	17/02/2014	FJ97555	I155734144	55500	19/02/2014	FJ16188	K133532627	60503	17/02/2014
FB21150	I155284134	54521	18/02/2014	FBI9926	K133522287	56732	17/02/2014	FJL6351	K133500727	74550	17/02/2014	FJ16255	I154818944	55500	18/02/2014
FB21479	I154575734	55500	18/02/2014	FBI9926	K133522287	56732	17/02/2014	FJP3197	K133411847	74550	16/02/2014	FJ58241	I155700264	55412	18/02/2014
FB22400	K133493807	60503	17/02/2014	FBI9926	K133522287	56732	17/02/2014	FJZ3563	K133420317	74550	16/02/2014	FJZ9580	K133434317	74550	16/02/2014
FB22935	I155826324	55920	19/02/2014	FBI9926	K133522287	56732	17/02/2014	FKA8247	K133339577	74550	16/02/2014	FKA8944	K133489947	74550	17/02/2014
FB23455	K133371697	60503	16/02/2014	FBI9926	K133522287	56732	17/02/2014	FKF0138	K133413497	74550	16/02/2014	FKF0535	I152858744	55411	18/02/2014
FB23708	K133368727	60503	16/02/2014	FBI9926	K133522287	56732	17/02/2014	FKF1386	K133480817	74550	17/02/2014	FKF5372	K133417127	74550	16/02/2014
FCI2211	K133491597	60503	17/02/2014	FBI9926	K133522287	56732	17/02/2014	FKI6039	K133463767	74550	16/02/2014	FKI6094	K133453327	60503	16/02/2014
FGD8816	I155678924	73662	18/02/2014	FBI9926	K133522287	56732	17/02/2014	FKI6101	K133501937	60503	17/02/2014	FKI6128	K133473667	74550	17/02/2014
FJ19377	K133428897	74550	16/02/2014	FBI9926	K133522287	56732	17/02/2014	FKI6206	K133530317	60503	17/02/2014	FKI7061	I155645924	55500	18/02/2014
FJL5996	I154433394	54521	19/02/2014	FBI9926	K133522287	56732	17/02/2014	FKI7734	K133455847	74550	16/02/2014	FKK3695	K133356847	60503	16/02/2014
FDN8212	K133515797	74550	17/02/2014	FBI9926	K133522287	56732	17/02/2014	FKK3911	K133372027	74550	16/02/2014	FKK3989	I155018004	73662	18/02/2014
FDO1891	K133386007	60503	14/02/2014	FBI9926	K133522287	56732	17/02/2014	FKK4815	K133487967	60503	17/02/2014	FKK4983	K133348047	74630	16/02/2014
FDO8357	I155564084	55412	18/02/2014	FBI9926	K133522287	56732	17/02/2014	FKN4353	K133478617	74550	17/02/2014	FKO9822	K133493797	60503	17/02/2014
FDQ3944	K133489617	60503	17/02/2014	FBI9926	K133522287	56732	17/02/2014	FKY9993	K133410527	74550	16/02/2014	FKOV920	K133378257	74550	16/02/2014
FDQ9426	K132510847	74550	17/02/2014	FBI9926	K133522287	56732	17/02/2014	FKY9439	K133437257	74550	16/02/2014	FKOX858	K133419437	74550	16/02/2014
FDT1360	K133461127	74550	16/02/2014	FBI9926	K133522287	56732	17/02/2014	FKY1078	I155212884	55500	18/02/2014	FKY1415	K133486647	60503	17/02/2014
FDT1716	I152859304	55500	18/02/2014	FBI9926	K133522287	56732	17/02/2014	FKY1526	K133478507	60503	17/02/2014	FKY1874	K133394807	74550	15/02/2014
FDI4770	K133394687	74630	15/02/2014	FBI9926	K133522287	56732	17/02/2014	FKZ5286	K133426807	74630	16/02/2014	FKY3173	I155084704	51851	18/02/2014
FDI5049	K133404037	74550	16/02/2014	FBI9926	K133522287	56732	17/02/2014	FKY0756	I155272144	55411	18/02/2014	FKY1372	K133382037	74550	16/02/2014
FDU3018	K133443747	74550	16/02/2014	FBI9926	K133522287	56732	17/02/2014	FKY2336	K133490717	74550	17/02/2014	FKY2440	K133426587	74550	16/02/2014
FEA0159	K133450457	74550	16/02/2014	FBI9926	K133522287	56732	17/02/2014	FKY2446	K133445507	74550	16/02/2014	FKY2610	K133339357	60503	16/02/2014
FEB0569	K133423227	74550	16/02/2014	FBI9926	K133522287	56732	17/02/2014	FKY2718	K133518007	74550	17/02/2014	FKY2866	I155517454	55500	18/02/2014
FEB1139	K13343867	74550	16/02/2014	FBI9926	K133522287	56732	17/02/2014	FKY3167	K133383137	60503	16/02/2014	FKZ0658	K133342107	74630	16/02/2014
FEB1987	K133459037	60503	16/02/2014	FBI9926	K133522287	56732	17/02/2014	FKZ1573	K133353767	74550	16/02/2014	FKZ1573	K133354427	74550	16/02/2014
FEB2320	K133434617	74550	16/02/2014	FBI9926	K133522287	56732	17/02/2014	FKZ3591	I156036314	55171	16/02/2014	FKZ3880	K133521627	74550	17/02/2014
FEB4570	K133414047	74550	16/02/2014	FBI9926	K133522287	56732	17/02/2014	FLD2941	K133372907	74550	16/02/2014	FLD2941	K133373127	74550	17/02/2014
FEK3408	K133411297	60503	16/02/2014	FBI9926	K133522287	56732	17/02/2014	FLD6489	K133493367	74550	16/02/2014	FLD6928	K133411737	74630	16/02/2014
FEK5099	I155780674	73662	19/02/2014	FBI9926	K133522287	56732	17/02/2014	FLD7313	K133369717	60503	16/02/2014	FLD8862	K133357837	74630	16/02/2014
FEH2077	K133493247	74550	17/02/2014	FBI9926	K133522287	56732	17/02/2014	FLD8872	K133523937	60503	17/02/2014	FLG0800	K133165117	74550	13/02/2014
FEH2497	I155694764	73662	19/02/2014	FBI9926	K133522287	56732	17/02/2014	FLH2648	K133446277	74550	16/02/2014	FLH3077	K133487207	74550	17/02/2014
FEH2909	K133448697	74550	16/02/2014	FBI9926	K133522287	56732	17/02/2014	FLH5651	K133504687	60503	17/02/2014	FLM7972	K133501277	74550	17/02/2014
FEH3145	K133488517	60503	17/02/2014	FBI9926	K133522287	56732	17/02/2014	FLS5732	K133497367	60503	17/02/2014	FLS6319	K133479937	60503	17/02/2014
FEH3430	K133427117	74550	16/02/2014	FBI9926	K133522287	56732	17/02/2014	FLS6385	I155716104	55500	19/02/2014	FLT2525	I155638884	55411	18/02/2014
FEH3940	K133433067	74550	16/02/2014	FBI9926	K133522287	56732	17/02/2014	FLU8203	K133386107	60503	14/02/2014	FLU4869	K133375007	74550	16/02/2014
FEI8989	K133423067	74550	16/02/2014	FBI9926	K133522287	56732	17/02/2014	FLU7739	K133377417	74550	16/02/2014	FLU8375	K133474217	74550	17/02/2014
FEI9357	K133356627	60503	16/02/2014	FBI9926	K133522287	56732	17/02/2014	FLX8375	K133474327	60503	17/02/2014	FLY2182	K133379397	74550	16/02/2014
FEI9456	K133425047	74550	16/02/2014	FBI9926	K133522287	56732	17/02/2014	FLY2767	K133485327	56732	17/02/2014	FLY2778	K133398757	74550	16/02/2014
FEI9507	K133349707	74550	16/02/2014	FBI9926	K133522287	56732	17/02/2014	FLY2821	K133376537	60503	16/02/2014	FLY2926	K133444297	74550	16/02/2014
FEI9514	K133377207	74550	16/02/2014	FBI9926	K133522287	56732	17/02/2014	FLY2998	K133416687	74710	16/02/2014	FLY3242	K133506447	74550	17/02/2014
FEI9549	K133502487	74550	17/02/2014	FBI9926	K133522287	56732	17/02/2014	FLY2617	K133418227	74550	16/02/2014	FLY3781	K133488807	74630	16/02/2014
FEI9591	K133526687	60503	17/02/2014	FBI9926	K133522287	56732	17/02/2014	FLY4761	K133340907	60503	16/02/2014	FLY5613	K133486207	74550	17/02/2014
FEI9782	I155568924	57030	19/02/2014	FBI9926	K133522287	56732	17/02/2014	FMA9504	K133402827	74550	16/02/2014	FMB4950	K133375657	74550	16/02/2014
FEI9745	K133451777	74550	16/02/2014	FBI9926	K133522287	56732	17/02/2014	FME8758	I155645814	55500	18/02/2014	FMB9897	K133381817	74550	16/02/2014
FEI9816	K133429887	74550	16/02/2014	FBI9926	K133522287	56732	17/02/2014	FMR8332	K133443637	74550	16/02/2014	FMC1790	K133466187	74550	16/02/2014
FEI9873	K133510627	60503	17/02/2014	FBI9926	K133522287	56732	17/02/2014	FMR5976	K133373897	74550	16/02/2014	FMC8117	K133353077	60503	16/02/2014
FES7875	K13349477	60503	16/02/2014	FBI9926	K133522287	56732	17/02/2014	FMR8889	K133404367	74550	16/02/2014	FMH2203	K133415807	60503	16/02/2014
FELU487	K133420097	60503	16/02/2014	FBI9926	K133522287	56732	17/02/2014	FMH2208	I155639214	55250	19/02/2014	FMH3493	K133412407	60503	16/02/2014
FEU5717	K133531307	60503	17/02/2014	FBI9926	K133522287	56732	17/02/2014	FMH3493	K133459147	74550	16/02/2014	FMH7101	I155408654	55500	19/02/2014
FFF3554	K133409647	74550	16/02/2014	FBI9926	K133522287	56732	17/02/2014	FMH7255	K133403597	74550	16/02/2014	FMH7489	I155543294	54600	19/02/2014
FFH4294	K133459587	74550	16/02/2014	FBI9926	K133522287	56732	17/02/2014	FMH8240	I155147124	54521	18/02/2014	FMH8240	I155633274	73662	19/02/2014
FFO2346	K133387317	74630	14/02/2014	FBI9926	K133522287	56732	17/02/2014	FMB8312	K133532297	74550	17/02/2014	FMH8700	K133420937	60503	16/02/2014
FFP5209	K133434507	74550	16/02/2014	FBI9926	K133522287	56732	17/02/2014	FMH8904	K133396557	74550	16/02/2014	FMH9131	K133430877	60503	16/02/2014
FFR2714	K133411627	74630	16/02/2014	FBI9926	K133522287	56732	17/02/2014	FMI1960	K133482577	60503	17/02/2014	FMI1542	K133365867	60503	16/02/2014
FFR3252	K133366087														

HLI8420	K133519977	60503	17/02/2014	HMF4934	K133454417	60503	16/02/2014
HMI2846	K133464207	74550	16/02/2014	HMO7716	K133364767	74550	16/02/2014
HMZ2495	K133343647	74550	16/02/2014	HNA5397	K133343317	60503	16/02/2014
HNU3268	K133566944	51851	19/02/2014	HOB2858	K133342767	60503	16/02/2014
HOB8938	K133375217	74550	16/02/2014	HOC1096	I155308774	55411	19/02/2014
HOH5236	K133390727	74550	15/02/2014	HOK3447	K133495997	74630	17/02/2014
HPA4852	K133593884	73662	14/02/2014	HRN4046	K133509207	74550	17/02/2014
HRN4046	K133254927	74550	17/02/2014	HSA6663	K133511397	74550	17/02/2014
HSE2627	K133406907	74550	16/02/2014	HTI5366	K133345957	60503	16/02/2014
HXU2139	I155682664	54525	19/02/2014	IMT7681	K133344527	60503	16/02/2014
IMW3978	K133453537	60503	16/02/2014	IMN2072	K133384897	60503	16/02/2014
IOG5622	K133361907	74550	16/02/2014	IOT1215	K133443087	60503	16/02/2014
IOT5684	K133410417	74550	16/02/2014	IOT25239	K133516577	60503	17/02/2014
IRN9956	I152858964	55411	18/02/2014	ISA5604	K133417237	60503	16/02/2014
ISV7742	K133485877	74550	17/02/2014	ISZ3774	K133409207	74550	16/02/2014
ISZ3774	K133410087	74630	16/02/2014	JDR1954	I155517224	55412	18/02/2014
JDY6244	I155782654	55412	19/02/2014	JEQ3333	K133398107	74550	16/02/2014
JEV7550	K133461907	74550	16/02/2014	JFC1685	I155565074	55412	18/02/2014
JFJ1237	K133474877	74550	17/02/2014	JFL8045	I155714344	55500	18/02/2014
JCK3568	K133497087	74550	17/02/2014	JHP1229	K133365427	74550	16/02/2014
JUL8183	K133461237	74550	16/02/2014	JKS9118	K133354647	60503	16/02/2014
JLJ9989	I155308114	55500	18/02/2014	JLJ0230	K133353657	74550	16/02/2014
JLS3343	K133376427	74550	16/02/2014	JNC2092	K133368177	60503	16/02/2014
JNT5634	I155733604	55500	19/02/2014	JNS1956	K133441877	74550	16/02/2014
JSM9561	K133475977	74550	17/02/2014	JST0603	K133379947	74550	16/02/2014
JTR8620	I155087234	54521	16/02/2014	JTT8529	K133484777	60503	17/02/2014
JTU4819	K133477077	74550	17/02/2014	JUM3979	K133511727	60503	17/02/2014
JVR2494	K133525917	74550	17/02/2014	JXU6739	K133422077	74550	16/02/2014
JXU6739	K133422737	74550	16/02/2014	JYPT1379	K133341777	74630	16/02/2014
JZB2244	K133510407	60503	17/02/2014	JZJ6337	K133341667	60503	16/02/2014
JZV4139	K133341997	74550	16/02/2014	KCK3262	K133437587	74550	16/02/2014
KEN6626	I152469564	54521	18/02/2014	KF29510	K133366967	74550	16/02/2014
KGI0335	K133377967	74550	16/02/2014	KJO6370	K133498087	60503	17/02/2014
KJW8232	K133408987	60503	16/02/2014	KLN9844	K133449027	60503	16/02/2014
KLN9844	I155715224	55500	19/02/2014	KLO4923	K133607217	74550	17/02/2014
KMB5177	K133494907	74550	17/02/2014	KMI7452	I155521304	55412	18/02/2014
KMJ5145	K133447157	60503	16/02/2014	KMOJ878	K133505127	74550	17/02/2014
KPD1271	K133403707	60503	16/02/2014	KPD7196	K133441007	74550	16/02/2014
KQA9600	K133644427	74550	16/02/2014	KQC0403	K133275227	74550	15/02/2014
KVC3086	K133429777	74550	16/02/2014	KXA3529	K133206697	74550	15/02/2014
KXOB426	K133380607	74550	16/02/2014	KXS1960	K133500407	60503	17/02/2014
KZS1031	K133410747	74550	16/02/2014	KZT3743	I155679584	51851	19/02/2014
LBJ7369	K133395127	60503	15/02/2014	LXC11676	I155516674	55412	18/02/2014
LKZ8190	K133472897	74550	17/02/2014	LLA2694	K133502147	60503	17/02/2014
LQW4121	K133374777	74550	16/02/2014	LRL1648	K133379927	74550	16/02/2014
LTP3444	K133487197	74550	17/02/2014	LTX4587	I155700594	55412	18/02/2014
LVD0529	K133426697	74550	16/02/2014	LXD4544	K133396887	74550	16/02/2014
MBN5598	K133354757	74550	16/02/2014	MCP4546	K133342987	74550	16/02/2014
MDO3877	K133390507	60503	15/02/2014	MDOV154	I155312624	55500	19/02/2014
MEJ2800	K133485437	60503	17/02/2014	MEI5678	K133373457	60503	16/02/2014
MIK1906	I155679034	54521	18/02/2014	MIO8890	K133348607	74550	16/02/2014
MIX2783	I155475204	55500	19/02/2014	MIO8877	I155631624	55411	18/02/2014
MJB5333	K133433407	74550	16/02/2014	MKV2051	K133450237	60503	16/02/2014
MNQ4948	I154652404	55411	19/02/2014	MPE1093	K133365977	60503	16/02/2014
MPL8552	K133454197	60503	16/02/2014	MPI3400517	K133400517	60503	15/02/2014
MOS0965	I155692674	51851	18/02/2014	MRB0597	K133359157	60503	16/02/2014
MSR6077	K133485767	74550	17/02/2014	MUESJ70	K133504227	74550	17/02/2014
MUS9091	I156024214	55500	15/02/2014	MVU7096	K133398097	60503	16/02/2014
MVZ8730	K133362907	74550	16/02/2014	MWB4233	I155322304	55500	18/02/2014
MWF3934	K133386067	74550	16/02/2014	NACS580	K133380717	60503	16/02/2014
NAH4214	I155646534	55412	18/02/2014	NCSS3898	K133457827	60503	16/02/2014
NHJ6812	K133395017	74550	16/02/2014	NKX8019	K133515907	74630	17/02/2014
NKY8841	I155602694	55412	19/02/2014	NLT5039	K133440997	60503	16/02/2014
NLU9773	K133457717	74550	17/02/2014	NLU9773	K133458707	74550	16/02/2014
NOJ8560	K133489727	74550	16/02/2014	NOX7038	K133351237	74550	16/02/2014
NOW7038	K133353217	74710	16/02/2014	NRH2756	K133465377	74550	16/02/2014
NWD9935	K133387107	74550	14/02/2014	NWD9935	K133387537	74550	14/02/2014
NXZ9393	I155523054	55500	19/02/2014	NVD6505	K133382587	74550	16/02/2014
NYG8176	I155541194	55412	18/02/2014	OBO0427	K133392817	74550	15/02/2014
OBO0427	K133520777	60503	17/02/2014	ODY4012	I155579594	55412	19/02/2014
OEC8143	K133392487	74550	15/02/2014	OEC8143	K133392707	74550	15/02/2014
OEC8143	K133400737	74550	15/02/2014	OEH9986	K133392597	74550	15/02/2014
OGLM818	K133496107	74550	17/02/2014	OLQ6788	K133501497	74550	17/02/2014
OLQ6788	K133505677	74550	17/02/2014	OLR0717	K133394797	74550	15/02/2014
OLW6239	K133389197	60503	14/02/2014	OLYS762	I155701254	55412	18/02/2014
OMN4936	K133401837	74550	15/02/2014	OMP4672	K133435507	74550	16/02/2014
OOL2306	K133394137	60503	15/02/2014	OOW4521	I155579814	73662	19/02/2014
OOS2595	K133392047	60503	15/02/2014	OOW5699	I154576064	55500	18/02/2014
OPF0957	K133357947	74550	16/02/2014	OPL5956	I155733704	55500	19/02/2014
OPM3623	K133493027	60503	17/02/2014	OPQ9257	K133386877	74550	14/02/2014
OPQ9527	K133387647	74550	14/02/2014	OPQ2502	K133358167	60503	16/02/2014
OPT9194	I154652074	55500	18/02/2014	OPU3666	K133526247	74550	17/02/2014
OPW8824	I155695104	55500	19/02/2014	OPW2003	I155714784	54521	18/02/2014
OPX1228	K133360697	60503	16/02/2014	OQA7308	K133387207	74550	14/02/2014
ODD3313	K133390837	74550	15/02/2014	OQH3737	K133357727	74550	16/02/2014
ODG2756	K133391937	60503	15/02/2014	OQF3881	K133386327	74550	14/02/2014
OQJ0170	K133421637	74550	16/02/2014	OQJ3284	K133386217	60503	14/02/2014
OQM4775	K133399747	60503	15/02/2014	OQJ3284	K133386377	74550	14/02/2014
OQO7540	I155778694	55500	19/02/2014	OQP7800	I155227154	55411	19/02/2014
OOP8610	K133460247	74550	16/02/2014	OQS5861	K133424827	74550	16/02/2014
OQX6970	K133494457	74710	17/02/2014	OKW1510	K133361027	74550	16/02/2014
OWK4334	K133514477	60503	17/02/2014	OWM8054	K133362457	74550	16/02/2014
OWM8076	K133389187	74550	14/02/2014	OWO7167	K133386987	74550	14/02/2014

**CARLOS JOSÉ BARREIRO**  
Secretário Municipal De Transportes

**RESOLUÇÃO 104/2014**

O Secretário Municipal de Transportes, no uso das suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que o artigo 5º-A, do Decreto Municipal nº 18.009, de 27 de junho de 2013, alterado pelo Decreto 18.157, 18 de novembro de 2013, estabelece que o calendário com os dias de vigência do "Passe Lazer" será definido por Resolução da Secretaria Municipal de Transportes;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Estabelecer o calendário de vigência do "Passe Lazer", para março de 2014:

MÊS/ANO	DIA DE VIGÊNCIA DO "PASSE LAZER"
MARÇO/2014	16
	30

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 12 de março de 2014

**CARLOS JOSÉ BARREIRO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES

**RESOLUÇÃO Nº 103/2014**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº404/12, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 11/03/2014, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação, para oferecer defesa da autuação e/ou informar condutor infrator. A informação de condutor infrator aqui autorizada somente é cabível quando este não tiver sido identificado na lavratura do auto de infração.

PLACA	AIT	COD. INFR.	DATA INFR	PLACA	AIT	COD. INFR.	DATA INFR
AAA0378	I153779334	55680	19/02/2014	AAK1503	K133696087	74550	18/02/2014
AAL2731	K133671777	60503	18/02/2014	AAL2731	K133796297	60503	19/02/2014
ABI1344	K133688037	60503	18/02/2014	ADB8761	K133537797	74550	17/02/2014
AES1154	K133853057	74550	20/02/2014	AFR0034	K133571787	60503	17/02/2014
AGN0094	K133780457	60503	19/02/2014	AHD2598	K133872417	74550	20/02/2014
AHX0063	K133656817	74550	18/02/2014	AIK1374	K133770887	74550	19/02/2014
AIQ1700	K133723367	60503	19/02/2014	AJA5088	K133617327	60503	18/02/2014
AJUB524	K133841407	74550	20/02/2014	AKA5888	K133725677	60503	19/02/2014
AKF0033	K133754507	60503	19/02/2014	AKH6738	K133762207	74550	19/02/2014
AKO6983	K133753177	60503	19/02/2014	AKR5639	K133732497	60503	19/02/2014
ALA2258	K133722047	74550	19/02/2014	ALJ3303	K133718637	74630	19/02/2014
ALL9921	K133644057	74550	18/02/2014	ALM2509	K133828747	60503	20/02/2014
AMC1878	K133839747	74550	20/02/2014	AMF2728	I155408764	55500	19/02/2014
AMH1864	K133822367	74550	20/02/2014	AMH2758	K133564857	74550	17/02/2014
AMH4							

Table with 18 columns: Code, Name, Value, Date, Code, Name, Value, Date, Code, Name, Value, Date, Code, Name, Value, Date, Code, Name, Value, Date. It lists various administrative entries and their corresponding details across multiple rows.

DCG8267	K133667707	74550	18/02/2014	DKC0352	K133678267	60503	18/02/2014	DMT7313	K133657257	74550	18/02/2014	DMU0524	K133832157	74550	20/02/2014
DCX4711	I155648344	55411	19/02/2014	DCM2235	K133813897	74550	19/02/2014	DMY8300	I155594224	73662	19/02/2014	DMA6794	K133652207	74550	18/02/2014
DCN0105	I155056434	54525	19/02/2014	DCN1383	K133743827	74550	19/02/2014	DNB4931	K133713247	74550	19/02/2014	DMH1881	K133573217	74550	17/02/2014
DCQ7543	K133792337	74630	19/02/2014	DCO9657	K133592137	74550	18/02/2014	DNH5521	K133767917	74550	19/02/2014	DMK7249	K133801807	74550	19/02/2014
DCZ5897	K133602477	60503	18/02/2014	DDE0373	K133558147	60503	17/02/2014	DNL6106	I155675404	54521	20/02/2014	DMO5150	K133790687	60503	19/02/2014
DCE3555	K133688507	74550	18/02/2014	DDF9550	K133546427	60503	17/02/2014	DNO7892	I155532294	55500	19/02/2014	DMF6182	K13385367	74550	20/02/2014
DDI3498	K133809717	74550	19/02/2014	DDJ2038	K133809387	60503	19/02/2014	DNT6299	K133690707	74550	18/02/2014	DMN6605	K133696637	74550	18/02/2014
DDJ5500	K133792007	74550	19/02/2014	DDK5823	K133537137	60503	17/02/2014	DNT7143	K133697307	74550	18/02/2014	DMN7240	K133644387	74550	18/02/2014
DDJ6964	K133620297	60503	18/02/2014	DDJ8481	K133636137	74550	18/02/2014	DNT7401	K133858887	60503	20/02/2014	DMN7826	I155706094	51851	20/02/2014
DDJ8506	K133578717	74550	17/02/2014	DDK5464	K133708297	74550	17/02/2014	DNT9693	K133573877	60503	17/02/2014	DMNU774	K133654067	74550	18/02/2014
DDL2515	K133833707	74550	20/02/2014	DDN3887	I155742834	55412	19/02/2014	DNU1137	K133785407	74550	19/02/2014	DMV2924	K133706537	60503	17/02/2014
DDP5906	K133778037	74550	19/02/2014	DDQ3285	K133842277	74550	20/02/2014	DNV3464	I15566724	55411	19/02/2014	DMV3972	K133572997	74550	17/02/2014
DDQ4378	K133704227	60503	16/02/2014	DDS1662	K133677257	60503	19/02/2014	DNV3972	K133652087	60503	18/02/2014	DMV4378	K133708627	74550	17/02/2014
DDT0310	K133569257	60503	17/02/2014	DDU6440	I155800254	60412	19/02/2014	DNV4663	I155603244	55411	19/02/2014	DMV5354	K133709177	74550	17/02/2014
DDV0982	K133617107	60503	18/02/2014	DDV1275	K133671997	74550	18/02/2014	DNV2864	K133545167	74550	17/02/2014	DMV2978	I155723254	51851	19/02/2014
DDV1423	K133594447	60503	18/02/2014	DDV2271	K133733377	74550	19/02/2014	DNV3079	K133620517	60503	18/02/2014	DMV36623	K133859327	60503	20/02/2014
DDV4234	K133869777	74550	20/02/2014	DDV5790	K133659567	74550	18/02/2014	DNV4418	K133626007	60503	20/02/2014	DMV5285	K133778367	74550	19/02/2014
DDV6063	K133837107	60503	20/02/2014	DDV6304	K133605667	74630	18/02/2014	DNV5988	I155753284	55500	20/02/2014	DMV6224	K133547917	60503	17/02/2014
DDV6543	K133681677	60503	18/02/2014	DDV7782	K133697847	74550	18/02/2014	DNV6608	K133656527	74550	17/02/2014	DMV6836	K133859547	74550	20/02/2014
DDV8239	K133680797	60503	18/02/2014	DDV9147	K133856807	74550	20/02/2014	DNV6924	K133674637	74550	18/02/2014	DMV6928	K133810817	74550	19/02/2014
DDV9719	I155746984	55500	19/02/2014	DDX6786	K133574977	74550	17/02/2014	DNY7251	K133664497	60503	18/02/2014	DMV7547	K133733307	74550	19/02/2014
DDY5538	K133749567	74550	19/02/2014	DEH3034	K133874947	74550	20/02/2014	DNY7579	K133653297	60503	18/02/2014	DMV7786	K133772977	74550	19/02/2014
DEM5678	K133639217	74550	18/02/2014	DEF4271	K133720617	60503	19/02/2014	DNY8028	K133793327	60503	19/02/2014	DMV8137	K133827537	60503	20/02/2014
DEY9369	K133830837	74550	20/02/2014	DEY0289	K133807627	74550	19/02/2014	DNY8738	K133800037	60503	19/02/2014	DMZ8341	K133774957	60503	19/02/2014
DEY3428	K133677387	60503	18/02/2014	DEY3737	K133544727	60503	17/02/2014	DNZ8730	K133823137	74550	20/02/2014	DQH4883	K133656707	74550	18/02/2014
DEY6914	K133567057	74550	17/02/2014	DEY2978	K133717427	60503	19/02/2014	DOM0758	K133541317	60503	17/02/2014	DOR6310	K133784857	60503	19/02/2014
DEF0513	K133695107	74550	18/02/2014	DEF1438	K133657367	60503	18/02/2014	DOW0497	I155631954	55415	19/02/2014	DOX7454	I155284684	60503	20/02/2014
DEF2750	K13358707	60503	17/02/2014	DEF3822	K133784087	74550	19/02/2014	DZO2074	K133629647	74550	18/02/2014	DQZ0412	K133765607	74550	19/02/2014
DEF4396	K133849427	60503	20/02/2014	DEF4947	K133675517	74550	18/02/2014	DZO2433	K133606217	60503	18/02/2014	DQZ3618	K133808577	74550	18/02/2014
DEF6426	K133701477	56732	16/02/2014	DEF6738	K133697737	74550	18/02/2014	DPA7337	K133754827	74550	19/02/2014	DPE0120	K133758127	74550	19/02/2014
DFE7348	K133538907	60503	17/02/2014	DFG6516	K133847227	74550	20/02/2014	DPE0128	K133774077	60503	19/02/2014	DPE9691	K133601607	60503	18/02/2014
DFI4002	K133687407	60503	18/02/2014	DFI7295	K133633607	74550	18/02/2014	DPF4802	K133676837	60503	18/02/2014	DPF6466	K133605117	60503	18/02/2014
DFI7364	K133781557	60503	19/02/2014	DFI9614	K133813677	74550	19/02/2014	DPJ6138	K133730077	60503	19/02/2014	DPL1751	K133822807	74550	20/02/2014
DFI9974	K133392927	74550	15/02/2014	DFJ3784	K133522407	60503	17/02/2014	DPM3681	K133783427	74550	19/02/2014	DPQ0696	K133708407	74550	17/02/2014
DFK2236	K133728757	74550	19/02/2014	DFL5510	K133659347	74550	18/02/2014	DPR4104	K133873307	74550	20/02/2014	DPV1334	I155703454	57380	19/02/2014
DFL5777	K133720947	74550	19/02/2014	DFL9551	K133596977	60503	18/02/2014	DPV1571	K133820827	74550	20/02/2014	DPW1913	K133533407	60503	17/02/2014
DFL6615	K133779807	60503	19/02/2014	DFN9159	K133730847	74550	19/02/2014	DPV4311	K133712697	74550	19/02/2014	DPW9794	K133631737	74550	18/02/2014
DFC3692	K133713137	60503	19/02/2014	DFP2025	K133609627	60503	18/02/2014	DPY1319	K133820497	74550	20/02/2014	DPY1484	K133632507	74550	18/02/2014
DFP3968	K133500287	60503	17/02/2014	DFU0915	K133748887	74550	19/02/2014	DOC0200	K133871537	74550	20/02/2014	DOC2933	K133677277	74550	18/02/2014
DFU1844	K133862517	74550	20/02/2014	DFU2551	K133795307	74550	19/02/2014	DOC3476	K133750867	74550	19/02/2014	DOC3131	K133538127	60503	17/02/2014
DFU2609	K133482027	74550	17/02/2014	DFU3483	K133825007	60503	20/02/2014	DOC7129	K133698177	74550	18/02/2014	DOG6110	K133636027	74550	18/02/2014
DFU3867	K133701807	60503	16/02/2014	DFU5813	K133860977	74550	20/02/2014	DOD5610	K133737777	74550	19/02/2014	DOG8174	K133616667	74550	18/02/2014
DFU5839	K133734037	60503	19/02/2014	DFU5913	K133659237	74550	18/02/2014	DOJ0343	K133656587	74550	17/02/2014	DOI0029	K133705987	74550	16/02/2014
DFU7145	I155727214	55250	20/02/2014	DFU7362	K133676177	60503	18/02/2014	DOI0931	K133662097	74550	18/02/2014	DOI0949	K133522107	74550	20/02/2014
DFU9648	K133338207	74550	03/03/2014	DFX4051	K133609307	74550	18/02/2014	DOI1056	I155780234	73662	19/02/2014	DOI1317	K133820517	60503	19/02/2014
DFY9565	K133764727	56732	19/02/2014	DFZ5424	I155821154	54521	20/02/2014	DOI2433	K133629977	74550	18/02/2014	DOI2468	K133681237	60503	18/02/2014
DGC3610	K133548807	74550	17/02/2014	DGC7089	K133706757	74550	17/02/2014	DOI3322	I155579374	55412	19/02/2014	DOI3499	K133506337	60503	17/02/2014
DGC7419	K133597417	60503	18/02/2014	DGC9401	K133855707	60503	20/02/2014	DOI3610	I155553524	51851	20/02/2014	DOI4693	K133809507	60503	19/02/2014
DGK7456	K133617547	74550	18/02/2014	DGN9061	K133228037	60503	15/02/2014	DOI5810	K133766707	60503	19/02/2014	DOI6166	I155762854	55414	20/02/2014
DGO1908	K133608087	60503	18/02/2014	DGO8795	K133701587	60503	16/02/2014	DOI7086	K133625357	60503	18/02/2014	DOI7232	K133607207	74550	18/02/2014
DGO8893	K133569917	74550	17/02/2014	DGR7960	K133709397	60503	17/02/2014	DOI7318	K133830947	60503	20/02/2014	DOI7493	I155522834	55500	19/02/2014
DGV7862	K133712257	74630	19/02/2014	DGV7862	K133712367	74550	19/02/2014	DOI7587	K133737117	74550	19/02/2014	DOI87928	K133614577	60503	18/02/2014
DGW5061	I155797834	51851	19/02/2014	DGV5266	K133582457	74550	17/02/2014	DOP7090	K133703787	60503	16/02/2014	DOJ8315	K133658577	74550	18/02/2014
DGW6535	K133673957	74550	19/02/2014	DGW6967	K133805207	74550	19/02/2014	DQW0065	K133763297	74550	19/02/2014	DQY0922	K133731397	60503	19/02/2014
DGW7112	K133611167	60503	18/02/2014	DGW8943	K133732717	74550	19/02/2014	DQW2068	I155648124	55412	19/02/2014	DQY2788	K133757137	60503	19/02/2014
DGW9911	K133568487	60503	17/02/2014	DGX0455	K133382367	74550	16/02/2014	DQY2918	K133807407	74550	19/02/2014	DQY3241	K133822477	74550	20/02/2014
DGZ8454	K133855477	74550	20/02/2014	DH4682	K133718857	74550	19/02/2014	DQY4334	K133811147	60503	19/02/2014	DQY4382	K133544947	74550	17/02/2014
DHD9415	K133725457	74550	19/02/2014	DHF2398	K133615347	74550	18/02/2014	DQY5815	K133844707	74550	20/02/2014	DQY7564	K133736457	60503	19/02/2014
DHF3700	K133823687	74550	20/02/2014	DHH2365	K133693117	60503	18/02/2014	DQY9787	K133827267	60503	19/02/2014	DQY8177	K133861197	60503	20/02/2014
DHH8732	K133592907	74550	18/02/2014	DHI3434	K133595877	74550	18/02/2014	DQY8725	K133548467	60503	17/02/2014	DQY8886	I155778474	55500	19/02/2014





Table with 13 columns: ID, CPF, Name, Date, ID, CPF, Name, Date, ID, CPF, Name, Date, ID, CPF, Name, Date. Contains a dense list of records for the month of March 2014.







PROT.14/11/2925 ALEXANDRE L. RAFFI  
**COMPAREÇA O INTERESSADO PARA ESCLARECIMENTOS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO APÓS 30 DIAS POR DESINTERESSE (DECRETO 17.742/2012, ART.48, § 2º).**  
 PROT.13/11/15147 IVANI DE A PEREIRA - PROT.95/31467 FRANCISCO J FOGAÇA - PROT.14/11/1075 DIRTITO EMPREEND. IMOB. LTDA - PROT.80/9557 CICERO ORIDES - PROT.13/11/19089 BRAZ P RUSSO - PROT.13/11/19349 FNDÇÃO JOÃO PAULO II - PROT.13/11/19694 MARCELO C TELLA - PROT.14/11/409 BENEDITO V PACHOAL - PORT.13/11/16053 VALDEDIR M DE SOUZA - PROT.13/11/17344 ARGEMIRO S LIMA - PROT.13/11/17728 SWM PARTICIPAÇÕES SOCITARIAS LTDA - PROT.14/11/1268 AMAL EMPREEND. E MINERADORA ALVODARA LTDA - PROT.12/11/1251 AMAN INVEST E PARTICIPAÇÕES LTDA - PROT.13/11/18819 CPFL - PROT.13/11/16001 JD AGRICULTURA E PARTICIP. SOCIAIS LTDA - PROT.13/11/18220 MARINALDO S DE OLIVEIRA - PROT.13/11/18388 FRANCISCO J F MARCIANO - PROT.13/11/18729 COMERCIAL GERMANICA LTDA - PROT.13/11/15037 JOÃO F A DE SOUZA - PROT.10/11/15814 MARCELO S CAVALCANTI - PROT.12/11/15146 REGINA L T CHAVES - PROT.12/11/15147 REGINA L T CHAVES - PROT.13/11/18140 TLR MAT. P/ COSNTR. LTDA - PROT.13/11/19974 ROSANA PESSINI - PROT.13/11/19578 NIVEA DOS SANTOS - PROT.13/11/17853 IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS - PROT.13/11/15885 VALERIA PEDROSO CARVALHO - PROT.12/11/9674 JORGE PONCIANO - PROT.13/11/14058 CARLOS R DE ALMEIDA - PROT.13/11/3113 NEY HOFFMANN - PROT.09/11/14564 MAPEL MANUT. PEÇAS E EMPILHADEIRA - PROT.13/11/19415 MARIA C N LINARDI

Campinas, 12 de março de 2014  
**ENGº MOACIR J M MARTINS**  
 DIRETOR DO DEPTº DE CONTROLE URBANO

### DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

PRAZO DE 10 (DEZ DIAS)  
 RELAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA (AIM) POR INSTALAR SISTEMA TRANSMISSOR SEM O ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO EXPEDIDO E/OU RENOVADO E A RESPECTIVA INTIMAÇÃO PARA PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO.  
 RESPONSÁVEL (OPERADORA): TNL PCS S/A (OI) - PROTOCOLO: 2014/11/1800

SEQ	LOCALIZAÇÃO DA E.R.B	AIM	INTIMAÇÃO
1	RUA ORLANDO CARPINO - Nº 770	25216	70529
2	RUA JOSE DE ALENCAR, 675	27293	67263
3	RUA BARÃO DE JAGUARA, 707	27294	64265
4	RUA RESTINGA, 524	28552	67941
5	RUA SEBASTIAO POLO, 23	28553	67944
6	RUA RESTINGA - Nº 524	28607	67732
7	RUA DOM LINO DEODATO RODRIGUES DE CARVALHO, 315	28617	67748
8	RUA MOGI GUAÇU - Nº 1699	28622	67629
9	RUA PROF ANA M. S. HADADE, 259	28736	71133
10	AVENIDA PROF. ANA MARIA SILVESTRE ADADE - Nº 259	28739	71130
11	AV JULIO DE MESQUITA, 36	28805	71104
12	RUA GAL OSORIO, 1233	28809	71109
13	AV SENADOR SARAIVA, 870	28811	71113
14	RUA DR QUIRINO, 757	28814	71119
15	RUA BARRETO LEME - Nº 2101	28877	67278
16	AVENIDA JULIO DE MESQUITA - Nº 1100	28886	67286
17	RUA JOSE DOS SANTOS - Nº 181	28942	67995
18	RUA DÜRVALINA TAVARES BARRETO - Nº 56	29254	79530
19	RUA FRANCISCO DE PAULA LIMA, 659	29264	79545
20	AV PAULO CUBA SOUZA, 385	29265	79546
21	RUA IDALINO GOMES DE MELO - Nº 160	29468	64092
22	RUA MANOEL MACHADO PEREIRA - Nº S/Nº	29504	64220
23	RUA DOUTOR DANTE ERBOLATO - Nº 390	29505	64223
24	RUA PERCY CORNÉLIO - Nº S/N	29509	68231
25	RUA CAPITÃO JOAO RODRIGUES SANTIAGO - Nº S/Nº	29515	68243
26	RUA RUTH FONSECA DE OLIVEIRA, 325	29518	68248
27	RUA HELENA T. FERREIRA, LT 20 QD 12	29520	68201

28	RUA JORGE E. LAUANDOS, 17	29521	71129
29	AVENIDA ANDRADE NEVES - Nº 659	29597	67858
30	ESTRADA DO TANQUINHO - Nº S/Nº	29740	68401
31	ROD GOV ADHEMAR DE BARROS KM 122	29743	68407
32	RUA JOAO ANTUNES MACIEL - Nº 15	33137	68065
33	RUA VISCONDE DE OURO PRETO - Nº 31	33176	67639
34	RUA FRANCISCO MESQUITA - Nº S/N	33183	67649
35	AVENIDA IGUATEMI - Nº 777	33188	70955
36	RUA DOMINGOS CAZOTTI - Nº 478	33301	66668
37	AVENIDA DOUTOR GUILHERME CAMPOS - Nº 500	33302	66667
38	RUA BARONESA GERALDO DE RESENDE - Nº 42	33303	66662
39	RUA JOSE A SILVA, 835	33304	65635
40	RUA DAS HORTENSIAS - Nº 126	33306	68373
41	RUA TREZE DE MAIO, 1600	33307	68372
42	RUA CORONEL ALFREDO AUGUSTO DO NASCIMENTO - Nº 438	33308	68369
43	RUA ROSA ABURAD KHOURI - Nº S/Nº	33309	68368
44	RUA DA TIJUCA - Nº S/Nº	33310	68365
45	RUA DANTE ERBOLATO, 380	33312	68364
46	RUA EVARISTO DA VEIGA, 122	33371	57805
47	RUA ARARAQUARA - Nº 110	33373	66675
48	PRACA LAFAYETTE ARRUDA CAMARGO FILHO - Nº 400	33374	66672
49	RUA EUCLYDES VIEIRA - Nº 647	33375	66671
50	RUA ROMEL CICCONE - Nº 230	33387	70948
51	AV PAULO EIRO, 410 C/ AV IBIRAPUERA	33390	70901
52	RUA IGUATU - Nº S/Nº	33403	70932
53	RUA VARGEM GRANDE DO SUL - Nº 506	33431	70892
54	RUA DONA EGLANTINA P. DA SILVA PRADO, 170	33434	70898
55	RUA PROFESSOR JOSE TOLEDO - Nº 17	33437	44397
56	RUA LILASES - Nº 102	33488	70809
57	RODOVIA ANHANGUERA - Nº S/N	33489	70808
58	RUA BERNARDINA CESARINO - Nº 61	33490	70807
59	RUA SALES DE OLIVEIRA - Nº 469	33491	70806
60	RUA EXP. ERMELINDO ANTONIO PETRIS MARANGONI - Nº 345	33493	70805
61	RESERVATÓRIO ELEVADO PRAÇA SÉRGIO P. DA SILVA	33882	70862
62	RUA BARAO DE JAGUARA - Nº 707	33910	70764
63	AVENIDA AQUIDABAN - Nº 766	33911	70765
64	AVENIDA SENADOR SARAIVA - Nº 870	33912	70766
65	RUA DOUTOR QUIRINO - Nº 757	33913	70767
66	RUA GENERAL OSORIO - Nº 1233	33915	70769

67	RUA JOSE DE ALENCAR - Nº 675	33916	70770
68	RUA JORNALISTA TIM LOPES - Nº S/Nº	33926	67651
69	RUA DIACONISA ALICE ANA DASILVA - Nº S/Nº	156774	67937

**PRAZO DE 45 (QUARENTA E CINCO DIAS)**  
 RELAÇÃO DE INTIMAÇÕES PARA PROVIDENCIAR A COLOCAÇÃO DE PLACA INFORMATIVA CONFORME ARTIGO 12 DA LEI 11.024/2001.  
 RESPONSÁVEL (OPERADORA): TNL PCS S/A (OI) – PROTOCOLO: 2014/11/1800

SEQ	LOCALIZAÇÃO DA E.R.B	INT. PLACA
1	RUA JOSE DE ALENCAR, 675	64262
2	RUA BARÃO DE JAGUARA, 707	64264
3	RUA RESTINGA, 524	67940
4	RUA SEBASTIAO POLO, 23	67942
5	RUA RESTINGA - Nº 524	67731
6	RUA DOM LINO DEODATO RODRIGUES DE CARVALHO, 315	67747
7	RUA MOGI GUAÇU - Nº 1699	67628
8	RUA PROF ANA M. S. HADADE, 259	68108
9	AVENIDA PROF. ANA MARIA SILVESTRE ADADE - Nº 259	68105
10	AV JULIO DE MESQUITA, 36	71105
11	RUA GAL OSORIO, 1233	71110
12	AV SENADOR SARAIVA, 870	71114
13	RUA BARRETO LEME - Nº 2101	67292
14	AVENIDA JULIO DE MESQUITA - Nº 1100	67298
15	RUA JOSE DOS SANTOS - Nº 181	71152
16	RUA DURVALINA TAVARES BARRETO - Nº 56	79531
17	RUA FRANCISCO DE PAULA LIMA, 659	79544
18	AV PAULO CUBA SOUZA, 385	79547
19	RUA IDALINO GOMES DE MELO - Nº 160	64093
20	RUA MANOEL MACHADO PEREIRA - Nº S/Nº	64221
21	RUA DOUTOR DANTE ERBOLATO - Nº 390	64222
22	RUA PERCY CORNÉLIO - Nº S/N	68230
23	RUA CAPITÃO JOAO RODRIGUES SANTIAGO - Nº S/Nº	68242
24	RUA RUTH FONSECA DE OLIVEIRA, 325	68249
25	RUA HELENA T. FERREIRA, LT 20 QD 12	68250
26	RUA JORGE E. LAUANDOS, 17	68202
27	AVENIDA ANDRADE NEVES - Nº 659	67859
28	ESTRADA DO TANQUINHO - Nº S/Nº	68402
29	ROD GOV ADHEMAR DE BARROS KM 122	68408
30	RUA FRANCISCO MESQUITA - Nº S/N	67648
31	AVENIDA IGUAATEMI - Nº 777	70956
32	RUA DOMINGOS CAZOTTI - Nº 478	66669
33	AVENIDA DOUTOR GUILHERME CAMPOS - Nº 500	66665

34	RUA BARONESA GERALDO DE RESENDE - Nº 42	66663
35	RUA JOSE A SILVA, 835	68375
36	RUA DAS HORTENSÍAS - Nº 126	68374
37	RUA TREZE DE MAIO, 1600	68371
38	RUA CORONEL ALFREDO AUGUSTO DO NASCIMENTO - Nº 438	68370
39	RUA ROSA ABURAD KHOURI - Nº S/Nº	68367
40	RUA DA TIJUCA - Nº S/Nº	68366
41	RUA DANTE ERBOLATO, 380	68362
42	RUA EVARISTO DA VEIGA, 122	57804
43	RUA ARARAQUARA - Nº 110	66674
44	PRACA LAFAYETTE ARRUDA CAMARGO FILHO - Nº 400	66673
45	RUA EUCLYDES VIEIRA - Nº 647	66670
46	AV PAULO EIRO, 410 C/ AV IBIRAPUERA	70902
47	RUA VARGEM GRANDE DO SUL - Nº 506	70893
48	RUA DONA EGLANTINA P. DA SILVA PRADO, 170	70899
49	RUA PROFESSOR JOSE TOLEDO - Nº 17	44398
50	RUA LILASES - Nº 102	70815
51	RODOVIA ANHANGUERA - Nº S/N	70816
52	RUA BERNARDINA CESARINO - Nº 61	70817
53	RUA SALES DE OLIVEIRA - Nº 469	70818
54	RUA EXP. ERMELINDO ANTONIO PETRIS MARANGONI - Nº 345	70819
55	RESERVATÓRIO ELEVADO PRAÇA SÉRGIO P. DA SILVA	70863
56	RUA BARAO DE JAGUARA - Nº 707	67874
57	AVENIDA AQUIDABAN - Nº 766	67875
58	AVENIDA SENADOR SARAIVA - Nº 870	70751
59	RUA DOUTOR QUIRINO - Nº 757	70752
60	RUA GENERAL OSORIO - Nº 1233	70753
61	RUA JOSE DE ALENCAR - Nº 675	70754
62	RUA JORNALISTA TIM LOPES - Nº S/Nº	67652
63	RUA DIACONISA ALICE ANA DASILVA - Nº S/Nº	67938

Campinas, 12 de março de 2014  
**ARQTª ANA LUCIA TONON**  
 DIRETORA DO DEPTº DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

**DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**  
*de*

**DEFERIDOS**

PROT.14/11/1473 GERSON GIULIANI - PROT.14/11/2039 ROSANGELA A ROCHA PRADO - PROT.13/11/9925 VALERIA L. BLODO - PROT.14/11/1492 CAMBUI EMPREEND. E PARTICIPAÇÕES LTDA - PROT.14/11/2863 UDO FIORINI - PROT.14/11/3231 ANTONIO C ROCHA - PROT.14/11/2721 ALLYSON R GIMENES - PROT.14/11/2319 MARCELO B SARTORI

**INDEFERIDOS**

PROT.14/11/2098 ANA PAULA BORDON - PROT.14/11/2143 DEBORA V P DE LEMOS  
**CANCELE-SE O ALVARÁ DE EXECUÇÃO DE DEMOLIÇÃO Nº 2307/2011.**  
 PROT.11/10/42973 CAMBUI EMPREEND. E PARTICIPAÇÕES LTDA

**COMPAREÇAM OS INTERESSADOS**

PROT.14/11/2381 VANESSA DE S PRANSTETE - PROT.14/11/2275 ANTONIO MARON - PROT.14/11/2212 CARLOS DE M CAMARGO - PROT.14/11/1921 ANDRÉ A VIEIRA - PROT.14/11/1122 IRMA LOURENCINI BATISTA - 14/11/1309 DORIVAL ARCELI - PROT.13/11/9429 ANTONIO AS DE BARROS - PROT.13/11/13811 VARGAS ENGº E CONSTR. LTDA - PROT.13/11/17878 CAMBUI CORPORATE EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA - PROT.13/11/9579 TAXACO BRASIL S/A PROD. DE PETROLEO

**COMPAREÇAM OS INTERESSADOS, SITO À AV ANCHIETA Nº 200, 2º ANDAR, GUICHE DE ATENDIMENTO PARA TOMAR CIENCIA.**

**PRAZO DE 03 DIAS**

PROT.07/11/3800 MIDIA EXTERIOR VB COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - INT Nº 67907

**PRAZO DE 10 DIAS**

PROT.05/11/11141 ELIANA CONTARDI SOLER - AIM Nº 33261

PROT.10/11/12148 LUIZ DEOCLIDES VIAM - AIM Nº 33213  
 PROT.97/80262 FABIO MARCELINO - AIM Nº 33260  
 PROT.75/32228 MARIA CERVANTES GONÇALVES - AIM Nº 29624  
**PRAZO DE 30 DIAS**  
 PROT.07/11/3862 BAURU PAINES IND. E COMERCIO LTDA - AIM Nº 28556

Campinas, 12 de março de 2014  
**ARQ<sup>ta</sup> ANA LUCIA TONON**  
 DIRETORA DO DEPTº DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

### DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

PRAZO DE 10 (DEZ DIAS)  
 RELACÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA (AIM) POR INSTALAR SISTEMA TRANSMISSOR SEM  
 O ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO EXPEDIDO E/OU RENOVADO E A RESPECTIVA INTIMAÇÃO PARA  
 PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO.  
 RESPONSÁVEL (OPERADORA): CLARO S/A – PROTOCOLO: 2014/11/1799

	ENDEREÇO E.R.B	AIM	INT. REG
1	RUA GUSTAVO STUART - Nº 242	25215	70526
2	RUA FRANCISCO OTAVIANO, 890	25217	70530
3	RUA JOÃO CARLOS DO AMARAL - Nº 455	25219	70532
4	RUA ORLANDO CARPINO - Nº 770	25220	70533
5	AV LIX DA CUNHA C/ AV ALBERTO SARMENTO	25224	70540
6	RUA PLINIO FERREIRA DA CRUZ, LT 22	28554	67946
7	RUA PENEDOS - Nº S/N	28602	64975
8	AVENIDA DOUTOR ARLINDO JOAQUIM DE LEMOS - Nº 666	28609	67738
9	RUA CONEGO OSCAR SAMPAIO - Nº 100	28613	67743
10	RUA ELISEU TEIXEIRA DE CAMARGO - Nº S/N	28618	67749
11	AVENIDA JOSE BONIFACIO - Nº 950	28624	67633
12	RUA ANTONIO GALVAO DE O. BARROS - Nº 139	28743	68112
13	RUA WALTER SCHMIDT - Nº S/N	28746	68114
14	AVENIDA BARÃO DE ITAPURA - Nº 1100	28804	71103
15	RUA FERREIRA PENTEADO, 535	28812	71115
16	RUA CORONEL QUIRINO - Nº 766	28882	67282
17	AV JULIO DE MESQUITA, 1100	28887	67287
18	RUA MARIA MONTEIRO, 786	28889	67289
19	RUA ANTÔNIO NUNES DOS SANTOS - Nº 767	28938	67991
20	RUA BERNARDINO BONAVITA - Nº 530	28941	67994
21	RUA FRANCISCO DE PAULA LIMA - Nº 579	29256	79529
22	RUA MARIO TREVENZOLI, LOTE 12	29465	64087
23	RUA MARCOS BREGUINOLI - Nº S/N	29466	64089
24	RUA CACILDA BECKER, 300	29471	64099
25	RUA CARIRI (EM FRENTE AO Nº 804) - Nº S/N	29472	70876
26	RUA SARGENTO THARCÍSIO MOURA - Nº 08	29474	70881
27	RUA DOUTOR DANTE ERBOLATO - Nº S/N	29507	68227
28	RUA GENERAL CARLOS COARI IRACEMA GOMES - Nº 588	29508	68228
29	RUA ORLANDO CORREIA - Nº S/N	29511	68235
30	RUA PROFESSORA ALICE PEDROSO DE MORAES D'ELIA - Nº S/N	29513	68239
31	RUA AGUINALDO LUCAS QD 32	29514	68240
32	AV SENADOR SARAIVA, 132	29592	67475

33	RUA SALDANHA MARINHO - Nº 357	29594	67853
34	RODOVIA ANHAGUERA - Nº KM 89,5		
35	RUA BARRETO LEME, 594	29599	67862
36	RUA ANTONIO ALVARES LOBO, 398	29600	67863
37	RUA CONEGO OSCAR SAMPAIO, S/N QT 1584	29618	66365
38	AVENIDA MORAES SALES - Nº 2520	29621	71077
39	RUA CINIRA FONSECA DE OLIVEIRA - Nº S/N	29746	68413
40	RUA ALAOR FARIA DE BARROS, 1371	29747	68415
41	RUA JORNALISTA TIM LOPES - Nº S/N	29750	68419
42	RUA ORLANDO CARPINO, 770	33128	70548
43	RUA JOSE AUGUSTO SILVA, 835	33129	70549
44	RUA ADALBERTO MAIA, 100	33134	68059
45	AVENIDA MARECHAL RONDON - Nº 2600	33135	68061
46	RUA LEONIDA R. TROTTI, LT 19	33140	68067
47	RUA LUCINDO SILVA - Nº 205	33141	68068
48	RUA JOÃO CONESSA FERNANDES, 07	33151	70501
49	RUA VISCONDE DE OURO PRETO - Nº 31	33178	67640
50	AV MORAES SALLES, 1387	33180	67643
51	RUA PEDERNEIRAS, 782	33181	67645
52	AV DR MORAES SALLES, 2520	33185	70951
53	AV. IGUATEMI - Nº 777	33187	70953
54	AV DR MORAES SALLES, 711	33206	67685
55	AV BRASIL, 460	33253	68459
56	RUA DANTE ERBOLATO, 436 LADO LOTE 24	33326	68326
57	AV JOHN BOYD DUNLOP, 501	33328	68329
58	RUA DA TIJUCA - Nº S/N	33329	68330
59	RUA DOMINGOS CAZOTTI - Nº 478	33331	68334
60	RUA ARQUITETO JOSÉ AUGUSTO SILVA - Nº 835	33332	68337
61	RUA DOUTOR JOAQUIM DE CASTRO TIBIRIÇÁ - Nº 440	33333	68338
62	AVENIDA PADRE ALMEIDA GARRET - Nº 184	33334	68341
63	RUA ADALBERTO MAIA - Nº 100	33335	68342
64	AVENIDA JULIO PRESTES - Nº 435	33336	68346
65	RUA DAS HORTENSÍAS - Nº S/N	33337	68347
66	AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA - Nº 185	33338	68350
67	AV BARÃO ITAPURA, 1100	33339	68376
68	RUA BRAGANÇA PAULISTA, 131	33376	70933
69	RUA RENATO FESTA, 44	33380	70937
70	RUA ALCEU DA SILVA - Nº 44	33383	70943
71	RUA UM, Nº 1064	33388	70949

72	AV IBIRAPUERA, 901	33389	70950
73	RUA PAULO EIRÓ - Nº 410	33391	70904
74	RUA EUSTAQUIO, S/N 190 LADO	33400	70927
75	RUA MAIRINQUE, S/N	33402	70930
76	RUA MAIRINQUE, S/N	33402	70930
77	AV BADEN POWELL, 774	33429	70888
78	RUA PROFESSOR JOSE DE TOLEDO - Nº 17	33436	44395
79	RUA JACY TEIXEIRA DE CAMARGO, 940	33440	68128
80	RUA JACY TEIXEIRA CAMARGO - Nº 940	33452	70835
81	AVENIDA SENADOR ANTÔNIO LACERDA FRANCO - Nº S/N	33453	70834
82	RODOVIA DOS BANDEIRANTES - Nº KM 82,9	33454	70833
83	RUA IVANHOÉ DE SOUZA BUENO - Nº S/N	33455	70832
84	RUA ÁUREA VON ZUBEN BARACCAT - Nº S/N	33456	70831
85	RUA DA SOCIEDADE - Nº 427	33457	70830
86	RUA BENEDITO OTAVIO COM AVENIDA 23 DE MAIO - Nº S/N	33458	70829
87	ROD SANTOS DUMONT KM 62	33459	70828
88	ROD SANTOS DUMONT SP 075 KM 69,5	33461	70827
89	RUA BERNARDINA CESARINO - Nº 56	33467	70843
90	RUA DOUTOR LAS CASAS DOS SANTOS - Nº 68	33468	70844
91	PRAÇA SÉRGIO P. DA SILVA PORTO	33833	68111
92	AVENIDA DOUTOR LUÍS DE TELLA - Nº 1241	33877	70851
93	AV SENADOR SARAIVA, 870	33903	67867
94	RUA LUZITANA - Nº 1432	33904	67868
95	RUA LUZITANA, 1426	33905	67870
96	AVENIDA DOUTOR MORAES SALLES - Nº 1387	33906	70760
97	RUA JOSE PAULINO - Nº 1244	33907	70761
98	AVENIDA OROZIMBO MAIA - Nº 590	33908	70762
99	RUA FERREIRA PENTEADO - Nº 535	33909	70763
100	AV MORAES SALLES, 326	33921	70775
101	RUA DOM HUMBERTO MAZZONI - Nº 190	156770	67930
102	RUA ALBERTO BOSCO - Nº 125	156773	67934
103	RUA ANTONIA DE SOUZA PEREIRA - LT 08 QD 44 - Nº S/N	156775	67935

PRAZO DE 45 (QUARENTA E CINCO DIAS)  
 RELAÇÃO DE INTIMAÇÕES PARA PROVIDENCIAR A COLOCAÇÃO DE PLACA INFORMATIVA CONFORME ARTIGO 12 DA LEI 11.024/2001.  
 RESPONSÁVEL (OPERADORA): CLARO S/A – PROTOCOLO: 2014/11/1799

	ENDEREÇO E.R.B	INT. PLACA
1	RUA GUSTAVO STUART - Nº 242	70527
2	AV LIX DA CUNHA C/ AV ALBERTO SARMENTO	70541
3	RUA PLINIO FERREIRA DA CRUZ, LT 22	67945
4	AVENIDA DOUTOR ARLINDO JOAQUIM DE LEMOS - Nº 666	67737

5	RUA ELISEU TEIXEIRA DE CAMARGO - Nº S/N	67750
6	AVENIDA JOSE BONIFACIO - Nº 950	67632
7	RUA FERREIRA PENTEADO, 535	71116
8	RUA CORONEL QUIRINO - Nº 766	67296
9	AV JULIO DE MESQUITA, 1100	67299
10	RUA MARIA MONTEIRO, 786	71051
11	RUA ANTÔNIO NUNES DOS SANTOS - Nº 767	67998
12	RUA BERNARDINO BONAVITA - Nº 530	71151
13	RUA MARIO TREVENZOLI, LOTE 12	64086
14	RUA MARCOS BREGUINOLI - Nº S/N	64088
15	RUA CACILDA BECKER, 300	64098
16	RUA CARIRI (EM FRENTE AO Nº 804) - Nº S/N	70877
17	RUA SARGENTO THARCÍSIO MOURA - Nº 08	70880
18	RUA DOUTOR DANTE ERBOLATO - Nº S/N	68226
19	RUA GENERAL CARLOS COARI IRACEMA GOMES - Nº 588	68229
20	RUA ORLANDO CORREIA - Nº S/N	68234
21	RUA PROF ALICE PEDROSO DE MORAES D'ELIA - Nº S/N	68238
22	RUA AGUINALDO LUCAS QD 32	68241
23	RUA SALDANHA MARINHO - Nº 357	67852
24	RUA CONEGO OSCAR SAMPAIO, S/N QT 1584	66368
25	AVENIDA MORAES SALES - Nº 2520	71081
26	RUA CINIRA FONSECA DE OLIVEIRA - Nº S/N	68414
27	RUA ALAOR FARIA DE BARROS, 1371	68416
28	RUA JORNALISTA TIM LOPES - Nº S/N	68420
29	RUA JOSE AUGUSTO SILVA, 835	70550
30	RUA ADALBERTO MAIA, 100	68060
31	AVENIDA MARECHAL RONDON - Nº 2600	68063
32	RUA LUCINDO SILVA - Nº 205	68069
33	RUA JOÃO CONESSA FERNANDES, 07	70502
34	AV MORAES SALLES, 1387	67644
35	RUA PEDERNEIRAS, 782	67646
36	AV. IGUATEMI - Nº 777	70954
37	AV DR MORAES SALLES, 711	67693
38	AV BRASIL, 460	68458
39	RUA DANTE ERBOLATO, 436 LADO LOTE 24	68327
40	AV JOHN BOYD DUNLOP, 501	68328
41	RUA DA TIJUCA - Nº S/N	68331
42	RUA DOMINGOS CAZOTTI - Nº 478	68335
43	RUA ARQUITETO JOSÉ AUGUSTO SILVA - Nº 835	68336



44	RUA DOUTOR JOAQUIM DE CASTRO TIBIRIÇÁ - Nº 440	68339
45	AVENIDA PADRE ALMEIDA GARRET - Nº 184	68340
46	RUA ADALBERTO MAIA - Nº 100	68343
47	AVENIDA JULIO PRESTES - Nº 435	68345
48	RUA DAS HORTENSÍAS - Nº S/N	68348
49	AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA - Nº 185	68349
50	AV BARÃO ITAPURA, 1100	68377
51	RUA BRAGANÇA PAULISTA, 131	70934
52	RUA ALCEU DA SILVA - Nº 44	70942
53	RUA PAULO EIRÓ - Nº 410	70903
54	RUA EUSTAQUIO, S/N 190 LADO	70926
55	RUA MAIRINQUE, S/N	70929
56	RUA MAIRINQUE, S/N	70929
57	AV BADEN POWELL, 774	70889
58	RUA PROFESSOR JOSE DE TOLEDO - Nº 17	44396
59	RUA JACY TEIXEIRA DE CAMARGO, 940	68129
60	RUA JACY TEIXEIRA CAMARGO - Nº 940	79814
61	AVENIDA SENADOR ANTÔNIO LACERDA FRANCO - Nº S/N	79815
62	RODOVIA DOS BANDEIRANTES - Nº KM 82,9	79816
63	RUA IVANHOÉ DE SOUZA BUENO - Nº S/N	79817
64	RUA ÁUREA VON ZUBEN BARACCAT - Nº S/N	79818
65	RUA DA SOCIEDADE - Nº 427	79819
66	RUA BENEDITO OTAVIO COM AVENIDA 23 DE MAIO - Nº S/N	79822
67	ROD SANTOS DUMONT KM 62	79823
68	ROD SANTOS DUMONT SP 075 KM 69,5	79824
69	RUA BERNARDINA CESARINO - Nº 56	79820
70	RUA DOUTOR LAS CASAS DOS SANTOS - Nº 68	79821
71	PRAÇA SÉRGIO P. DA SILVA PORTO	68120
72	AVENIDA DOUTOR LUÍS DE TELLA - Nº 1241	70852
73	RUA LUZITANA - Nº 1432	67869
74	RUA LUZITANA, 1426	67871
75	RUA JOSE PAULINO - Nº 1244	67872
76	RUA FERREIRA PENTEADO - Nº 535	67873
77	RUA DOM HUMBERTO MAZZONI - Nº 190	67931
78	RUA ALBERTO BOSCO - Nº 125	67936
79	RUA ANTONIA DE SOUZA PEREIRA - LT 08 QD 44 - Nº S/N	67939

Campinas, 12 de março de 2014  
**ARQ<sup>te</sup> ANA LUCIA TONON**  
 DIRETORA DO DEPT<sup>o</sup> DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

### DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

PRAZO DE 10 (DEZ DIAS)  
 RELAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA (AIM) POR INSTALAR SISTEMA TRANSMISSOR SEM  
 O ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO EXPEDIDO E/OU RENOVADO E A RESPECTIVA INTIMAÇÃO PARA

PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO.  
 RESPONSÁVEL (OPERADORA): TÍM S/A – PROTOCOLO: 2014/11/1798

	ENDEREÇO	AIM	INT. REG
1	RUA VISCONDE DE OURO PRETO - Nº 31	23975	67638
2	RUA JOSE PAULINO, 1613	27296	64269
3	RUA BENEDITO CAVALCANTE PINTO, 292	27297	64271
4	AV MARECHAL RONDON - Nº 2460	27975	68312
5	ALAMEDA DOS VIDOEIROS - Nº S/N	28601	64971
6	RUA RAFAEL DUARTE, 618	28605	67730
7	RUA CRISPIM FERREIRA DE SOUSA - Nº 117	28610	67739
8	RUA PEREIRA BARRETO - Nº 428	28612	67742
9	RUA DOM LINO DEODATO RODRIGUES DE CARVALHO, 484	28616	67745
10	RUA GIUSEPPE MAXIMO SCOLFARO - Nº 700	28748	68121
11	RUA BARRETO LEME - Nº 2101	28878	67279
12	RUA MARIA MONTEIRO - Nº 1417	28881	67281
13	RUA MAJOR SOLON - Nº 311	28884	67284
14	AV JOSE DE SOUZA CAMPOS, 2303	28891	67291
15	RUA JOAQUIM ULISSES SARMENTO - Nº S/N	28937	67990
16	RUA DOS ALAMOS, 246	28939	67992
17	RUA MARIA E. V. ZAQUIA, 435	28940	67993
18	RUA OSCAR LEITE - Nº 123	29255	79528
19	RUA DURVALINA TAVARES BARRETO - Nº 56	29258	79532
20	RUA FRANCISCO DE PAULA LIMA - Nº 579	29261	79538
21	AVENIDA WASHINGTON LUIZ - Nº 1512	29262	79541
22	RUA JOSE SORIANO DE SOUSA FILHO - Nº 676	29263	79543
23	AV ANTONIO LUCHIARI, 499	29469	64094
24	AVENIDA SUACUNA - Nº 746	29473	70878
25	RUA DOUTOR DANTE ERBOLATO - Nº S/N	29506	64225
26	RUA PROF RUTH FONSECA DE OLIVEIRA - Nº 32	29516	68244
27	RUA BENEDITO CAVALCANTI PINTO - Nº 292	29593	67851
28	RUA OSCAR LEITE, 123	29620	66366
29	RUA BENEDITO JOICE BOCCHINI - Nº S/N	29741	68403

30	RODOVIA ADHEMAR PEREIRA DE BARROS - Nº KM 121	29745	68411
31	ESTRADA DO TANQUINHO, S/N	29749	68417
32	RUA PROF DEA DE CARVALHO, 2400	33179	67641
33	AVENIDA IGUATEMI - Nº 777	33190	70959
34	RODOVIA DOM PEDRO I - Nº KM 131	33192	70963
35	RUA MAJOR SOLON, 311	33201	67680
36	RUA DR QUIRINO, 1825	33202	67681
37	RUA DOUTOR CINCINATO BRAGA - Nº 43	33276	68305
38	RUA JOAO ANTUNES MACIEL - Nº 15	33277	68311
39	RUA SANTO ANTONIO CLARET - Nº 121	33279	68314
40	RUA JOSE A SILVA, 335	33341	68429
41	RUA DOUTOR JOAQUIM DE CASTRO TIBIRICA - Nº 440	33342	68400
42	RUA DOMINGOS CAZOTTI - Nº 478	33343	68399
43	RUA DOUTOR ARMANDO SALES DE OLIVEIRA - Nº 516/496	33344	68396
44	AVENIDA DOUTOR GUILHERME CAMPOS - Nº 500	33345	68395
45	RUA BARONESA GERALDO DE RESENDE - Nº 42	33346	68392
46	RUA VOTORANTIM - Nº 100	33347	68391
47	RUA TREZE DE MAIO - Nº 1161	33350	68387
48	RUA ROSA ABURAD KHOURI - Nº S/N	33351	68384
49	RUA TREZE DE MAIO - Nº 1600	33352	68383
50	RUA DAS HORTENSÍAS - Nº S/N	33353	68380
51	RUA JOSE DE ALMEIDA - Nº 150	33354	68379
52	RUA PEDREIRA, 536	33377	70936
53	RUA PEDREIRA - Nº 536	33378	70935
54	RUA VITORIO CHINAGLIA - Nº 259	33385	70944
55	RUA FERDINANDO PANATTONI - Nº 1041	33393	70907
56	AV BADEN POWELL, 774	33427	70886
57	RUA ROMILDA P. ATENSA, 56	33438	44399
58	RUA PEDRO PAULINO - Nº 147	33462	70842
59	RUA SETE - Nº 40	33463	70841
60	AV JOAO BATISTA MORATO DO CANTO, 1695	33464	70840
61	RUA DAS PERPETUAS - Nº 285	33465	70839

62	RUA JOAQUIM VILAC - Nº 601	33466	70838
63	AVENIDA ALBINO JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA - Nº 918	33879	70857
64	RUA JOSE PAULINO - Nº 1613	33901	67865
65	RUA GENERAL OSORIO - Nº 1233	33914	70768
66	RUA CONEGO CIPIAO - Nº 771	33920	70774

PRAZO DE 45 (QUARENTA E CINCO DIAS)  
 RELAÇÃO DE INTIMAÇÕES PARA PROVIDENCIAR A COLOCAÇÃO DE PLACA INFORMATIVA CONFORME ARTIGO 12 DA LEI 11.024/2001.  
 RESPONSÁVEL (OPERADORA): TIM S/A – PROTOCOLO: 2014/11/1798

	ENDEREÇO E.R.B	INT. PLACA
1	RUA JOSE PAULINO, 1613	64268
2	RUA BENEDITO CAVALCANTE PINTO, 292	67270
3	RUA RAFAEL DUARTE, 618	67729
4	RUA CRISPIM FERREIRA DE SOUSA - Nº 117	67740
5	RUA DOM LINO DEODATO RODRIGUES DE CARVALHO, 484	67746
6	RUA GIUSEPPE MAXIMO SCOLFARO - Nº 700	68124
7	RUA BARRETO LEME - Nº 2101	67293
8	RUA MARIA MONTEIRO - Nº 1417	67295
9	RUA MAJOR SOLON - Nº 311	67297
10	AV JOSE DE SOUZA CAMPOS, 2303	71053
11	RUA JOAQUIM ULISSES SARMENTO - Nº S/N	67997
12	RUA DOS ALAMOS, 246	67999
13	RUA MARIA E. V. ZAQUIA, 435	68000
14	RUA OSCAR LEITE - Nº 123	79527
15	RUA DURVALINA TAVARES BARRETO - Nº 56	79533
16	RUA FRANCISCO DE PAULA LIMA - Nº 579	79539
17	AVENIDA WASHINGTON LUIZ - Nº 1512	79540
18	RUA JOSE SORIANO DE SOUSA FILHO - Nº 676	79542
19	AV ANTONIO LUCHIARI, 499	64095
20	AVENIDA SUACUNA - Nº 746	70879
21	RUA DOUTOR DANTE ERBOLATO - Nº S/N	64224
22	RUA PROF RUTH FONSECA DE OLIVEIRA - Nº 32	68245
23	RUA OSCAR LEITE, 123	66369
24	RUA BENEDITO JOICE BOCCHINI - Nº S/N	68404
25	RODOVIA ADHEMAR PEREIRA DE BARROS - Nº KM 121	68412
26	ESTRADA DO TANQUINHO, S/N	68418
27	RUA PROF DEA DE CARVALHO, 2400	67642
28	AVENIDA IGUATEMI - Nº 777	70960
29	RODOVIA DOM PEDRO I - Nº KM 131	70964

30	RUA MAJOR SOLON, 311	67689
31	RUA DR QUIRINO, 1825	67690
32	RUA DOUTOR CINCINATO BRAGA - Nº 43	70528
33	RUA JOSE A SILVA, 335	68427
34	RUA DOUTOR JOAQUIM DE CASTRO TIBIRICA - Nº 440	68426
35	RUA DOMINGOS CAZOTTI - Nº 478	68398
36	RUA DOUTOR ARMANDO SALES DE OLIVEIRA - Nº 516/496	68397
37	AVENIDA DOUTOR GUILHERME CAMPOS - Nº 500	68394
38	RUA BARONESA GERALDO DE RESENDE - Nº 42	68393
39	RUA VOTORANTIM - Nº 100	68390
40	RUA TREZE DE MAIO - Nº 1161	68386
41	RUA ROSA ABURAD KHOURI - Nº S/N	68385
42	RUA TREZE DE MAIO - Nº 1600	68382
43	RUA DAS HORTENSÍAS - Nº S/N	68381
44	RUA JOSE DE ALMEIDA - Nº 150	68378
45	RUA VITORIO CHINAGLIA - Nº 259	70945
46	RUA FERDINANDO PANATTONI - Nº 1041	70908
47	AV BADEN POWELL, 774	70887
48	RUA ROMILDA P. ATENSA, 56	44400
49	RUA PEDRO PAULINO - Nº 147	70809
50	RUA SETE - Nº 40	79810
51	AV JOAO BATISTA MORATO DO CANTO, 1695	79811
52	RUA DAS PERPETUAS - Nº 285	79812
53	RUA JOAQUIM VILAC - Nº 601	79813
54	AVENIDA ALBINO JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA - Nº 918	70855
55	RUA JOSE PAULINO - Nº 1613	67864
56	RUA CONEGO CIPIAO - Nº 771	70758

Campinas, 12 de março de 2014  
**ARQTª ANA LUCIA TONON**  
 DIRETORA DO DEPTº DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

**SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL**

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL**  
*1ª CONVOCAÇÃO*

Protocolo: 2014/10/0758; 2014/10/0759

Interessado: Claro S/A.

Solicita-se que compareça o interessado ou seu representante legal à Secretaria Municipal do Verde e do Desenvolvimento Sustentável, num prazo de 30 dias a contar da publicação deste, para entrega de documentos. Agendar dia e horário com o Eng.º Fernando Gonçalves De Martino, através do telefone 2116-0104.

- Contrato de aluguel ou cessão da área;
- Comprovante de endereço;
- Laudo e projeto geotécnico de acordo com as recomendações da NBR 8044, apresentando item específico para desenvolvimento de processos erosivos;
- Orçamento das atividades;
- Estudo Ambiental Aplicado informando sobre o gerenciamento de resíduos sólidos incluindo declaração assinada por um responsável legal se houve ou não intervenção em APP e supressão de vegetação.

Campinas, 12 de março de 2014  
**FERNANDO GONÇALVES DE MARTINO**  
 Eng.º Ambiental - Matrícula: 126.266-1

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL**  
*1ª CONVOCAÇÃO*

Protocolo: 2014/10/0762

Interessado: Claro S/A.

Solicita-se que compareça o interessado ou seu representante legal à Secretaria Municipal do Verde e do Desenvolvimento Sustentável, num prazo de 30 dias a contar da publicação deste, para entrega de documentos. Agendar dia e horário com o Eng.º Fernando Gonçalves De Martino, através do telefone 2116-0104.

- Contrato de aluguel ou cessão da área;
- Comprovante de endereço;
- Laudo e projeto geotécnico de acordo com as recomendações da NBR 8044, apresentando item específico para desenvolvimento de processos erosivos;
- Orçamento e cronograma das atividades;
- Estudo Ambiental Aplicado informando sobre o gerenciamento de resíduos sólidos incluindo declaração assinada por um responsável legal se houve ou não intervenção em APP e supressão de vegetação.

Campinas, 12 de março de 2014  
**FERNANDO GONÇALVES DE MARTINO**  
 Eng.º Ambiental - Matrícula: 126.266-1

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL**  
*1ª CONVOCAÇÃO*

Protocolo: 2014/10/0763

Interessado: Claro S/A.

Solicita-se que compareça o interessado ou seu representante legal à Secretaria Municipal do Verde e do Desenvolvimento Sustentável, num prazo de 30 dias a contar da publicação deste, para entrega de documentos. Agendar dia e horário com o Eng.º Fernando Gonçalves De Martino, através do telefone 2116-0104.

- Prova domínial das áreas de interesse do pedido com o Contrato de aluguel ou cessão da área;
- Comprovante de endereço;
- Laudo e projeto geotécnico de acordo com as recomendações da NBR 8044, apresentando item específico para desenvolvimento de processos erosivos;
- Orçamento e cronograma das atividades;
- Estudo Ambiental Aplicado informando sobre o gerenciamento de resíduos sólidos incluindo declaração assinada por um responsável legal se houve ou não intervenção em APP e supressão de vegetação.

Campinas, 12 de março de 2014  
**FERNANDO GONÇALVES DE MARTINO**  
 Eng.º Ambiental - Matrícula: 126.266-1

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL**  
*1ª CONVOCAÇÃO*

Protocolo: 2014/10/6480; 2014/10/6481

Interessado: Claro S/A.

Solicita-se que compareça o interessado ou seu representante legal à Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, num prazo de 30 dias a contar da publicação deste, para entrega de documentos. Agendar dia e horário com o Eng.º Fernando Gonçalves De Martino, através do telefone 2116-0104.

- Contrato de aluguel ou cessão da área;
- Inscrição no CNPJ e comprovante de endereço;
- Laudo e projeto geotécnico de acordo com as recomendações da NBR 8044, apresentando item específico para desenvolvimento de processos erosivos;
- Orçamento das atividades;
- Informação sobre o gerenciamento de resíduos sólidos incluindo declaração assinada por um responsável legal se houve ou não intervenção em APP e supressão de vegetação.

Campinas, 12 de março de 2014  
**FERNANDO GONÇALVES DE MARTINO**  
 Eng.º Ambiental - Matrícula: 126.266-1

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL**  
*1ª CONVOCAÇÃO*

Protocolo: 2014/10/4580; 2014/10/4581; 2014/10/4583; 2014/10/4584; 2014/10/4588

Interessado: Claro S/A.

Solicita-se que compareça o interessado ou seu representante legal à Secretaria Municipal do Verde e do Desenvolvimento Sustentável, num prazo de 30 dias a contar da publicação deste, para entrega de documentos. Agendar dia e horário com o Eng.º Fernando Gonçalves De Martino, através do telefone 2116-0104.

- Contrato de aluguel ou cessão da área;
- Inscrição no CNPJ e comprovante de endereço;
- Ficha de informação expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento (SE-PLAN);
- Laudo e projeto geotécnico de acordo com as recomendações da NBR 8044, apresentando item específico para desenvolvimento de processos erosivos;
- Orçamento das atividades;
- Memorial de caracterização de empreendimento;
- Estudo Ambiental Aplicado informando sobre o gerenciamento de resíduos sólidos incluindo declaração assinada por um responsável legal se houve ou não intervenção em APP e supressão de vegetação.

Campinas, 12 de março de 2014  
**FERNANDO GONÇALVES DE MARTINO**  
 Eng.º Ambiental - Matrícula: 126.266-1

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL**  
*1ª CONVOCAÇÃO*

Protocolo: 2014/10/4582; 2014/10/4585; 2014/10/4586;

Interessado: Claro S/A.

Solicita-se que compareça o interessado ou seu representante legal à Secretaria Municipal do Verde e do Desenvolvimento Sustentável, num prazo de 30 dias a contar da publicação deste, para entrega de documentos. Agendar dia e horário com o Eng.º Fernando Gonçalves De Martino, através do telefone 2116-0104.

- Prova domínial das áreas de interesse do pedido com o Contrato de aluguel ou cessão da área;
- Inscrição no CNPJ e comprovante de endereço;

· Ficha de informação expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento (SE-PLAN);  
 · Laudo e projeto geotécnico de acordo com as recomendações da NBR 8044, apresentando item específico para desenvolvimento de processos erosivos;  
 · Orçamento das atividades;  
 · Memorial de caracterização de empreendimento;  
 · Estudo Ambiental Aplicado informando sobre o gerenciamento de resíduos sólidos incluindo declaração assinada por um responsável legal se houve ou não intervenção em APP e supressão de vegetação.

Campinas, 12 de março de 2014  
**FERNANDO GONÇALVES DE MARTINO**  
 Eng.º Ambiental - Matrícula: 126.266-1

### LICENCIAMENTO AMBIENTAL 1ª CONVOCAÇÃO

Protocolo: 2014/10/61622  
 Interessado: Claro S/A.

Solicita-se que compareça o interessado ou seu representante legal à Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, num prazo de 30 dias a contar da publicação deste, para entrega de documentos. Agendar dia e horário com o Eng.º Fernando Gonçalves De Martino, através do telefone 2116-0104.

· Contrato de aluguel ou cessão da área;  
 · Cópia de estatuto ou contrato social e comprovante de endereço;  
 · Ficha de informação expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento (SE-PLAN);  
 · Laudo e projeto geotécnico de acordo com as recomendações da NBR 8044, apresentando item específico para desenvolvimento de processos erosivos;  
 · Orçamento das atividades;  
 · Memorial de caracterização de empreendimento;  
 · Estudo Ambiental Aplicado informando sobre o gerenciamento de resíduos sólidos incluindo declaração assinada por um responsável legal se houve ou não intervenção em APP e supressão de vegetação.

Campinas, 12 de março de 2014  
**FERNANDO GONÇALVES DE MARTINO**  
 Eng.º Ambiental - Matrícula: 126.266-1

### LICENCIAMENTO AMBIENTAL 1ª CONVOCAÇÃO

**Protocolos: 2013/10/59810**

**Interessado: Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S.A. - SANASA Campinas**

Informamos que a continuidade da análise dos protocolos aguarda a apresentação da documentação abaixo relacionada, ficando para tanto estabelecido o prazo de 30 dias:

- Prova Dominial;  
 - Contrato Social;  
 - Cópia do Cartão do CNPJ;  
 - Comprovante de endereço;  
 - Memorial Descritivo;  
 - Projeto de Terraplanagem e movimentação de terra - apresentando diagrama de massas e folha de cálculo de volumes - contendo minimamente o estipulado na NBR 9.732 e NBR 11.682 e estudo de alternativa locacional de boca fora e empréstimo;  
 - Laudo e projeto geotécnico de acordo com as recomendações da NBR 8044, apresentando item específico para desenvolvimento de processos erosivos;  
 - Cronograma Executivo das Atividades;  
 - Plano de Monitoramento de Qualidade da Água;  
 - Outorga do DAEE - sempre que houver intervenção em corpo hídrico;  
 - Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos;  
 - Planta Urbanística Ambiental, indicando estruturas existentes (hachurado) e a implantar (preenchimento sólido), localização de exemplares arbóreos e informações pertinentes;  
 - Memorial de Caracterização de Empreendimento;  
 - Estudo Ambiental Aplicado;  
 - Programa de Controle Ambiental de Obras.

**Esclarecimentos e/ou entrega de documentos deverá ser agendado com técnico pelo fone: 2116-0104. Atendimento: 3ª e 5ª feira - período da tarde.**

Campinas, 12 de março de 2014  
**FERNANDO GONÇALVES DE MARTINO**  
 Eng.º Ambiental - Matrícula: 126.266-1

### LICENCIAMENTO AMBIENTAL 1ª CONVOCAÇÃO

**Protocolos: 2013/10/59808**

**Interessado: Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S.A. - SANASA Campinas**

Informamos que a continuidade da análise dos protocolos aguarda a apresentação da documentação abaixo relacionada, ficando para tanto estabelecido o prazo de 30 dias:

- Prova Dominial;  
 - Contrato Social;  
 - Cópia do Cartão do CNPJ;  
 - Comprovante de endereço;  
 - Projeto de Terraplanagem e movimentação de terra - apresentando diagrama de massas e folha de cálculo de volumes - contendo minimamente o estipulado na NBR 9.732 e NBR 11.682 e estudo de alternativa locacional de boca fora e empréstimo;  
 - Laudo e projeto geotécnico de acordo com as recomendações da NBR 8044, apresentando item específico para desenvolvimento de processos erosivos;  
 - Cronograma Executivo das Atividades;  
 - Plano de Monitoramento de Qualidade da Água;  
 - Outorga do DAEE - sempre que houver intervenção em corpo hídrico;  
 - Imagem aérea com sobreposição do empreendimento;  
 - Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos;  
 - Planta Urbanística Ambiental, indicando estruturas existentes (hachurado) e a implantar (preenchimento sólido), localização de exemplares arbóreos e informações pertinentes;  
 - Memorial de Caracterização de Empreendimento;  
 - Estudo Ambiental Aplicado;  
 - Programa de Controle Ambiental de Obras.

**Esclarecimentos e/ou entrega de documentos deverá ser agendado com técnico pelo fone: 2116-0104. Atendimento: 3ª e 5ª feira - período da tarde.**

Campinas, 12 de março de 2014  
**FERNANDO GONÇALVES DE MARTINO**  
 Eng.º Ambiental - Matrícula: 126.266-1

### LICENCIAMENTO AMBIENTAL 1ª CONVOCAÇÃO

**Protocolos: 2013/10/59806**

**Interessado: Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S.A. - SANASA Campinas**

Informamos que a continuidade da análise dos protocolos aguarda a apresentação da documentação abaixo relacionada, ficando para tanto estabelecido o prazo de 30 dias:

- Prova Dominial;  
 - Contrato Social;  
 - Cópia do Cartão do CNPJ;  
 - Comprovante de endereço;  
 - Memorial Descritivo;  
 - Projeto de Terraplanagem e movimentação de terra - apresentando diagrama de massas e folha de cálculo de volumes - contendo minimamente o estipulado na NBR 9.732 e NBR 11.682 e estudo de alternativa locacional de boca fora e empréstimo;  
 - Laudo e projeto geotécnico de acordo com as recomendações da NBR 8044, apresentando item específico para desenvolvimento de processos erosivos;  
 - Cronograma Executivo das Atividades;  
 - Plano de Monitoramento de Qualidade da Água;  
 - Outorga do DAEE - sempre que houver intervenção em corpo hídrico;  
 - Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos;  
 - Planta Urbanística Ambiental, indicando estruturas existentes (hachurado) e a implantar (preenchimento sólido), localização de exemplares arbóreos e informações pertinentes;  
 - Memorial de Caracterização de Empreendimento;  
 - Estudo Ambiental Aplicado;  
 - Programa de Controle Ambiental de Obras.

**Esclarecimentos e/ou entrega de documentos deverá ser agendado com técnico pelo fone: 2116-0104. Atendimento: 3ª e 5ª feira - período da tarde.**

Campinas, 12 de março de 2014  
**FERNANDO GONÇALVES DE MARTINO**  
 Eng.º Ambiental - Matrícula: 126.266-1

### LICENCIAMENTO AMBIENTAL 1ª CONVOCAÇÃO

**Protocolos: 2013/10/59809**

**Interessado: Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S.A. - SANASA Campinas**

Informamos que a continuidade da análise dos protocolos aguarda a apresentação da documentação abaixo relacionada, ficando para tanto estabelecido o prazo de 30 dias:

- Prova Dominial;  
 - Contrato Social, Cópia do Cartão do CNPJ e Comprovante de endereço;  
 - Plano de Monitoramento da Qualidade de Água;  
 - Outorga do DAEE;  
 - Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos;  
 - Memorial de Caracterização do Empreendimento;  
 - Programa de Controle Ambiental de Obras.

**Esclarecimentos e/ou entrega de documentos deverá ser agendado com técnico pelo fone: 2116-0104. Atendimento: 3ª e 5ª feira - período da tarde.**

Campinas, 12 de março de 2014  
**FERNANDO GONÇALVES DE MARTINO**  
 Eng.º Ambiental - Matrícula: 126.266-1

### LICENCIAMENTO AMBIENTAL 2ª Convocação

**Solicitação LAO: 2013000116**

**Interessado: MALAVAZI ARTES GRÁFICAS LTDA ME**

Em atendimento à solicitação número 2013000116, foi efetuada análise prévia da documentação enviada.

Solicitamos o envio da documentação mínima e essencial relacionada abaixo, no prazo de 30 (trinta) dias (nos termos da Ordem de Serviço nº 02/13):

Documentos faltantes:  
 - Certidão de Uso e Ocupação do Solo;  
 - Conta da SANASA;  
 - Fluxograma do Processo Produtivo;  
 - Publicação em Periódico Local;  
 - Comprovante de Regularidade da Edificação;  
 - Cartão do CNPJ constando o endereço atual da empresa;  
 - Contrato Social constando a alteração do endereço da empresa;  
 Esclarecimentos Faltantes:  
 - Forma de utilização das tintas apresentadas como matérias primas do processo;  
 - Preencher completamente as abas "Resíduos Sólidos" e Disposição Final - Resíduos Sólidos" informando todos os resíduos sólidos gerados no processo produtivo da empresa e a destinação de cada um;  
 - Esclarecer a forma de utilização dos 400,00 m³ diários de água no processo industrial.

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com o técnico. Fone 2116-0104 - Atendimento de 2ª, 4ª e 6ª feira no período da tarde.

Campinas, 12 de março de 2014  
**MARIO JORGE BONFANTE LANÇONE**  
 Eng.º Ambiental - Matrícula: 126.205-0 - SVDS-CCLA

### LICENCIAMENTO AMBIENTAL 2ª Convocação

**Solicitação LAO: 2014000008**

**Interessado: DROGARIA SÃO PAULO S/A**

Em atendimento à solicitação número 2014000008, foi efetuada análise prévia da documentação enviada.

Solicitamos o envio da documentação mínima e essencial relacionada abaixo, no prazo de 30 (trinta) dias (nos termos da Ordem de Serviço nº 02/13):

Documentos faltantes:  
 Certidão de Uso e Ocupação do Solo;

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com o

técnico. Fone 2116-0104 - Atendimento de 2ª, 4ª e 6ª feira no período da tarde.

Campinas, 12 de março de 2014  
**MARIO JORGE BONFANTE LANÇONE**  
 Engº Ambiental - Matrícula: 126.205-0 - SVDS-CCLA

### LICENCIAMENTO AMBIENTAL 2ª Convocação

**Solicitação LAO:** 2013000166  
**Interessado:** MJR EVENTOS E PROMOÇÕES - EIRELI  
 Em atendimento à solicitação número 2014000166, foi efetuada análise prévia da documentação enviada.  
 Solicitamos o envio da documentação mínima e essencial relacionada abaixo, no prazo de 30 (trinta) dias (nos termos da Ordem de Serviço nº 02/13):  
 Documentos faltantes:  
 Certidão de Uso e Ocupação do Solo  
 Publicação  
 Regularidade da Edificação  
 Licença Prévia e de Instalação  
 Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com o técnico. Fone 2116-0104 - Atendimento de 2ª, 4ª e 6ª feira no período da tarde.

Campinas, 12 de março de 2014  
**MARIO JORGE BONFANTE LANÇONE**  
 Engº Ambiental - Matrícula: 126.205-0 - SVDS-CCLA

### LICENCIAMENTO AMBIENTAL 2ª Convocação

**Solicitação LAO:** 2013000158  
**Interessado:** PRUMMO ESQUADRIAS EIRELI - ME  
 Em atendimento à solicitação número 20130000158, foi efetuada análise prévia da documentação enviada.  
 Solicitamos o envio da documentação mínima e essencial relacionada abaixo, no prazo de 30 (trinta) dias (nos termos da Ordem de Serviço nº 02/13):  
 Documentos faltantes:  
 - Contrato Social ou Estatuto  
 - Certidão de Uso e Ocupação do Solo  
 - Layout dos equipamentos  
 - Fluxograma  
 - Publicação  
 - Cartão do CNPJ constando a atividade industrial exercida pela empresa;  
 Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com o técnico. Fone 2116-0104 - Atendimento de 2ª, 4ª e 6ª feira no período da tarde.

Campinas, 12 de março de 2014  
**MARIO JORGE BONFANTE LANÇONE**  
 Engº Ambiental - Matrícula: 126.205-0 - SVDS-CCLA

## SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

### CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

### AVISOS DE EXTRATO DE CONTRATO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2014 - PROTOCOLO N.º 2013/16/01887 - CONTRATO n.º 011/2014 - OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a elaboração do Projeto Técnico do Edifício HORTO SHOPPING OURO VERDE - HSOV, com área construída de 3.966,97 m², para aprovação da análise de acordo com as normas Técnicas de Segurança Contra Incêndio do Decreto Estadual 56.819/2011, para a Ceasa/Campinas. Empresa: **TIAGO DI MONACO - ME** - CNPJ N.º - 57.896.078/0001-53 - **VALOR:** Pela realização dos serviços, objeto do presente contrato a Contratante pagará a Contratada a importância de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA:** O prazo da vigência contratual será de 60 (sessenta) dias corridos, **iniciando-se em 10/03/2014, e encerrando-se em 08/05/2014.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 224/2013 - PROTOCOLO N.º 2013/16/01765 - CONTRATO n.º 008/2014 - OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços, em estufa de plantas ornamentais, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, no Departamento de Mercado de Flores para a Ceasa/Campinas. Empresa: **VAN DER HOEVEN ESTUFAS AGRÍCOLAS LTDA** - CNPJ.: 43.989.292/0001-40 - **VALOR:** Pela realização dos serviços, objeto do presente contrato a Contratante pagará a Contratada a importância de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**. **VIGÊNCIA:** O prazo para execução dos serviços será de 30 (trinta) dias, contados após a autorização de início pela Ceasa/Campinas.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 028/2014 - PROTOCOLO N.º 2014/16/00184 - CONTRATO n.º 009/2014 - OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de hardwares, softwares, treinamento e suporte técnico para os sistemas de controle de acesso e ponto eletrônico (REP) instalados na Ceasa/Campinas. Empresa: **CAMPTÉCNICA COMÉRCIO DE RELÓGIOS DE PONTO LTDA - ME** - CNPJ.: 65.664.955/0001-99 - **VALOR:** Pela regular e completa execução dos serviços, objeto do presente contrato, fará jus a Contratada, o valor mensal de **R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais)**, perfazendo o total de **R\$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais)** para os 12 (doze) meses de contrato. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, **iniciando-se em 25/02/2014 e encerrando-se em 24/02/2015.**

**MARIO DINO GADIOLI**  
 Diretor Presidente

### AVISO DE ADITAMENTO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 009/2012 - PROTOCOLO n.º 2014/16/00300 - 2º Termo Aditivo ao ACORDO DE COOPERAÇÃO - OBJETO:** Possibilita a utilização pela Ceasa/Campinas de Sistema Eletrônico de Licitações disponibilizado pelo Banco do Brasil para aquisição de bens e serviços comuns. Empresa: **BANCO DO BRASIL S.A Sociedade de Economia Mista** - CNPJ N.º - 00.000.000/0001-91 - **Vigência:** por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 24/02/2014 e, encerrando-se em 23/02/2015. Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do acordo de

cooperação, que não colidirem com este termo aditivo.

**MARIO DINO GADIOLI**  
 Diretor Presidente

### AVISO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

**TOMADA DE PREÇOS n.º 001/2013 - PROTOCOLO n.º 2013/16/00816 - 1º Termo Aditivo - Contrato n.º 028/2013 - Aditivo n.º 007/2014 - OBJETO:** Contrato de prestação de serviços especializados na elaboração de projeto executivo, fornecimento de mão de obra, material e equipamento necessário para Revitalização do Prédio do Horto Shopping Ouro Verde. Empresa: **TESLA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA** - CNPJ N.º - 52.048.907/0001-24 - **VALOR:** Altera-se o valor, acrescentando o valor de R\$ 87.547,73 (oitenta e sete mil quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e três centavos) para implantação dos Projetos executivos, excetuando o de sinalização e comunicação visual, e o valor de R\$ 58.029,78 (cinquenta e oito mil e vinte e nove reais e setenta e oito centavos) para os serviços adicionais, excetuando os serviços de impermeabilização do piso de granilite e limpeza das estruturas metálicas da cobertura, conforme planilha apresentada, totalizando o acréscimo de R\$ 145.577,51 (cento e quarenta e cinco mil quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta e um centavos). **VIGÊNCIA:** por mais 40 (quarenta) dias, **iniciando-se em 20/01/2014 e, encerrando-se em 28/02/2014.** Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial, que não colidirem com este termo aditivo.

**MARIO DINO GADIOLI**  
 Diretor Presidente

### FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

MATA SANTA GENEBRA

### EXTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 060/2014 - MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 24 INCISO IV DA LEI DE LICITAÇÕES 8.666/93 - **INTERESSADO:** FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA - **CONTRATADO:** E.J.A. SERVIÇOS DE JARDINAGEM E LIMPEZA LTDA. - CNPJ: 10.242.607/0001-31 - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, CORTE, TRANSPORTE E DESCARTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS - ÁRVORES, TRONCOS, GALHOS E FOLHAGENS - PROVENIENTES DO EVENTO NATURAL OCORRIDO EM 14/01/2014 - **VALOR TOTAL:** R\$ 30.279,96 - **PRAZO:** 60 DIAS - **ASSINATURA:** 16/01/2014.

Campinas, 12 de março de 2014  
**PEDRO HENRIQUE DELAMAIN PUPO NOGUEIRA**  
 Presidente Da Fundação José Pedro De Oliveira  
**JOÃO BATISTA MEIRA**  
 Diretor Do Departamento Administrativo Financeiro

### HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI

### RATIFICAÇÃO

**ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93**  
**Protocolo N.º 134/2014**

**Di Giusti Com. de Vacinas Ltda - ME,** para o item 01 no valor total de R\$325,00 (Trezentos e vinte e cinco reais).  
 Campinas, 06 de março de 2014.

**MARCOS EURÍPEDES PIMENTA**  
 Presidente Do Hospital Municipal Dr. Mario Gatti

### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL N.º.06/2014**  
**PROCESSO N.º. 987/2013**

**OBJETO:** Aquisição de materiais hospitalares (papel grau cirúrgico), mediante sistema de registro de preços.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal n.º. 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal n.º. 14.217/03, e nas observações feitas pela Sra. Pregoeira, resolvo:

**HOMOLOGAR** o Pregão Presencial n.º.06/2014, adjudicando o objeto em epígrafe, as empresas abaixo especificadas:  
 -Dipromed Com. Imp. Ltda., para os itens 01 (R\$23,34), 02 (R\$34,22), 03 (R\$41,36), 04 (R\$49,52), 05 (R\$61,91), 06 (R\$83,42), 07 (R\$125,16), 08 (R\$166,87) e 09 (R\$187,52).

As empresas acima deverão comparecer no prazo de (05) cinco dias úteis contados do recebimento da notificação expedida pelo H.M.M.G., junto à Área de Expediente, sito à Avenida Prefeito Faria Lima, 340 - Pq. Itália - Campinas-SP, para assinatura da Ata de registro de preços.

Campinas, 07 de março de 2014.

**MARCOS EURÍPEDES PIMENTA**  
 Presidente Do Hospital Municipal Dr. Mario Gatti

### EXTRATOS 04

**Protocolo n.º.1009/2011. Modalidade:** convite n.º13/2011. **Termo de Aditamento de Contrato. Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços preventivos e corretivos de combate, controle e monitoramento de pragas urbanas (insetos rasteiros e alados em geral, aracnídeos, escorpiões, roedores e cupins de solo, de alvenaria e de madeira seca) nas dependências internas do hospital, com fornecimento global de materiais, equipamentos e produtos químicos necessários em conformidade com o Anexo I. **Contratada:** Simeprag do Brasil Ltda - ME. **Preços:** R\$14.400,00.

**Prazo:** prorrogado por 12 meses a partir de 25/01/2014. **Assinatura:** 16/01/2014.

**Protocolo n.º.100/2013. Modalidade:** Pregão presencial n.º.212013. **Termo de Aditamento de Contrato. Objeto:** Aquisição de órteses e próteses (Plástica, Urologia, Geral e Neuro), constantes na Tabela SUS, mediante sistema de Registro de Preços. **Contratada:** Suprihealth Sup. Médicos Ltda. **Preços:** R\$5.150,00 correspondente a 25%. **Assinatura:** 16/01/2014.

**Protocolo n.º.854/2012. Modalidade:** Pregão presencial n.º 179/2012. **Termo de Adi-**

**tamento de Contrato. Objeto:** Contratação de empresa para controle de qualidade em formulas do lactário, refeições, água e outros. **Contratada:** Tecnoalim Serv. em Alimentos Ltda. **Preços:** R\$71.873,26. **Prazo:** prorrogação para 12 meses com reajuste de 6,07% a partir do dia 07/12/2013 e revogação dos itens 05 e 06. **Assinatura:** 04/12/2013.

**Protocolo n.º931/2013. Modalidade:** Artigo 25 I. **Contrato de prestação de serviços. Objeto:** Contratação de empresa para execução de serviços em 3 elavadores marca Atlas Schindler. **Contratada:** Elevadores Atlas Schindler S/A. **Preços:** R\$198.043,00. **Prazo:** 12 meses. **Assinatura:** 09/01/2014.

**Protocolo n.º515/2013. Modalidade:** Convite n.º.09/2013. **Termo de Contrato. Objeto:** Contrato de prestação de serviços de telefonia móvel. **Contratada:** Telefônica Brasil S/A. **Preços:** R\$19.320,00. **Prazo:** 12 meses. **Assinatura:** 27/09/2013.

**Protocolo n.º554/2013. Modalidade:** Tomada de Preço n.º.02/2013. **Termo de Contrato. Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de material, mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários para reforma das áreas de UTI Adulto, recepção, complexo administrativo e outros. **Contratada:** R.Z.C Engenharia e Construções Ltda - EPP. **Preços:** R\$346.889,00. **Prazo:** 180 dias. **Assinatura:** 06/01/2014.

**Protocolo n.º617/2013. Modalidade:** Pregão presencial n.º.128/2013. **Objeto:** Aquisição de medicamentos, mediante sistema de registro de preços. **Contratada:** CM Hosp. Ltda. **Preços:** R\$59.227,50. **Prazo:** 12 meses. **Assinatura:** 02/10/2013.

**Protocolo n.º511/2013. Modalidade:** Pregão presencial n.º.131/2013. **Objeto:** Aquisição de material hospitalar, mediante sistema de registro de preços. **Contratada:** Euromed Com. e Imp. Ltda. **Preços:** R\$973,50. **Contratada:** HTS Tecnologia em Saúde Com. Imp. e Exp. Ltda. **Preços:** R\$710,00. **Contratada:** Dipromed Com. e Imp. Ltda. **Preços:** R\$39.200,00. **Prazo:** 12 meses. **Assinatura:** 06/11/2013.

**Protocolo n.º574/2013. Modalidade:** Pregão presencial n.º.135/2013. **Objeto:** Aquisição de material de vascular, mediante sistema de registro de preços. **Contratada:** Abbott do Brasil Ltda. **Preços:** R\$54.300,00. **Prazo:** 12 meses. **Assinatura:** 24/10/2013.

**Protocolo n.º573/2013. Modalidade:** Pregão presencial n.º.136/2013. **Objeto:** Aquisição de material de urologia, mediante sistema de registro de preços. **Contratada:** Euromed Com. E Imp. Ltda. **Preços:** R\$3.497,40. **Prazo:** 12 meses. **Assinatura:** 01/11/2013.

**Protocolo n.º705/2013. Modalidade:** Pregão presencial n.º.140/2013. **Objeto:** Aquisição de material de higiene e limpeza, mediante sistema de registro de preços. **Contratada:** Biochemical Prods. Quím. Ltda. **Preços:** R\$126.899,40. **Prazo:** 12 meses. **Assinatura:** 04/11/2013.

**Protocolo n.º684/2013. Modalidade:** Pregão presencial n.º.141/2013. **Objeto:** Aquisição de material hospitalar, mediante sistema de registro de preços. **Contratada:** Lab. B. Braun S/A. **Preços:** R\$8.760,00. **Contratada:** Cir. Fernandes Com. de Mat. Cir. Hosp. Soc. Ltda. **Preços:** R\$312,00. **Contratada:** Intermedical Prods. Méd. Ltda. **Preços:** R\$1.040,00. **Prazo:** 12 meses. **Assinatura:** 29/11/2013.

**Protocolo n.º663/2013. Modalidade:** Pregão presencial n.º.146/2013. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios, mediante sistema de registro de preços. **Contratada:** J. J. Antoniolli & Cia Ltda. **Preços:** R\$11.786,40. **Prazo:** 12 meses. **Assinatura:** 05/11/2013.

**Protocolo n.º683/2013. Modalidade:** Pregão presencial n.º.152/2013. **Objeto:** Aquisição de saco de plásticos, mediante sistema de registro de preços. **Contratada:** Rodrigo Tonelotto - EPP. **Preços:** R\$13.630,00. **Contratada:** Terrão Com. e Rep. Ltda. **Preços:** R\$29.508,00. **Contratada:** Darquima Prods. Para Limpeza Ltda- EPP. **Preços:** R\$20.960,00. **Prazo:** 12 meses. **Assinatura:** 06/12/2013.

**Protocolo n.º767/2013. Modalidade:** Pregão presencial n.º.153/2013. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de insumos para processo de esterilização por plasma de peróxido de hidrogênio. **Contratada:** Nacional Com. Hosp. Ltda. **Preços:** R\$165.000,00. **Prazo:** 12 meses. **Assinatura:** 25/11/2013.

**Protocolo n.º618/2013. Modalidade:** Pregão presencial n.º.154/2013. **Objeto:** Aquisição de colchões e capas, mediante sistema de registro de preços. **Contratada:** Requite Flex Ind. e Com. de Colchões Ltda. **Preços:** R\$16.228,00. **Prazo:** 12 meses. **Assinatura:** 05/12/2013.

**Protocolo n.º729/2013. Modalidade:** Pregão presencial n.º.159/2013. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços especializado operacional de sistema de PABX. **Contratada:** K'inner Serv. De Apoio Ltda - ME. **Preços:** R\$238.999,92. **Prazo:** 12 meses. **Assinatura:** 31/01/2014.

**Protocolo n.º917/2013. Modalidade:** Pregão presencial n.º.160/2013. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de produto consistente de refeições completas tipo almoço, jantar e ceia padrão self service para acompanhantes e funcionários do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti. As refeições completas e prontas deverão ser transportadas para esta instituição de segunda a domingo, incluindo feriados. **Contratada:** Omega Alim. E Serv. Esp. Ltda. **Preços:** R\$1.239.759,00. **Prazo:** 12 meses. **Assinatura:** 13/12/2013.

**Protocolo n.º816/2013. Modalidade:** Pregão presencial n.º.163/2013. **Objeto:** Aquisição de Fórmulas infantis e módulos. **Contratada:** Medix e Medic Com. Prods. Med. Hosp. Ltda - EPP. **Preços:** R\$7.469,00. **Contratada:** Pharmacia Artesanal Ltda. **Preços:** R\$6.240,00. **Contratada:** Nestle Brasil Ltda. **Preços:** R\$14.411,40. **Prazo:** 12 meses. **Assinatura:** 18/12/2013.

**Protocolo n.º815/2013. Modalidade:** Pregão presencial n.º.164/2013. **Objeto:** Aquisição de dietas enterais e suplementos. **Contratada:** Medix e Medic Com. Prods. Med. Hosp. Ltda - EPP. **Preços:** R\$66.000,00. **Contratada:** Pharmacia Artesanal Ltda. **Preços:** R\$171.432,00. **Contratada:** Fresenius Kabi do Brasil Ltda. **Preços:** R\$4.320,00. **Contratada:** BCR Com. de Prods. Nut. E Hosp. Ltda. **Preços:** R\$54.256,56. **Contratada:** Samapi Dist. Prods. Farm. Ltda. **Preços:** R\$9.192,00. **Contratada:** Support Prods. Nutric. Ltda. **Preços:** R\$337.847,60. **Prazo:** 12 meses. **Assinatura:** 03/01/2014.

**Protocolo n.º806/2013. Modalidade:** Pregão presencial n.º.168/2013. **Objeto:** Aquisição de medicamentos, mediante sistema de registro de preços. **Contratada:** ABL Antibióticos do Brasil Ltda. **Preços:** R\$33.460,00. **Prazo:** 12 meses. **Assinatura:** 18/02/2014.

**Protocolo n.º923/2013. Modalidade:** Pregão presencial n.º.170/2013. **Objeto:** Aquisição de órtese próteses, constantes da tabela SUS, mediante sistema de registro de preços. **Contratada:** Dibron Com. de Art. Ort. Ltda - ME. **Preços:** R\$114.715,00. **Contratada:** Limeira Com. Art. Ort. e Rep. Ltda. **Preços:** R\$330.957,72. **Prazo:** 12 meses. **Assinatura:** 16/12/2013.

Campinas, 07 de março de 2014.

**MARCOS EURÍPEDES PIMENTA**  
Presidente Do Hospital Municipal Dr. Mario Gatti

## SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO

### RESUMO DE CONTRATO

Contrato n. 2014/90015; Contratada: W. Faccioli Comércio, Consultoria e Assessoria Ltda EPP; CNPJ: 04.409.286/0001-14; Dispensa de Licitação 816/2013; Objeto: prestação de serviço de elaboração de laudo técnico fotográfico para identificação de atividades laborais desenvolvidas na SANASA; Vigência: 12 meses; Valor: R\$ 14.700,00.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

### AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão n. 2014/10 - ELETRÔNICO.** Objeto: Prestação de serviços de atualização (subscription) e suporte técnico com fornecimento de licenças autodesk infrastructure design suite standard 2014 ou superior (upgrade). Recebimento das propostas até às 8h do dia 27.03.2014 e início da disputa de preços dia 27.03.2014 às 9h. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou na Gerência de Compras e Licitações das 8h às 12h e 14h às 17h.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n. 2013/284 - ELETRÔNICO. Objeto: Registro de preços para fornecimento e instalação de esquadrias de alumínio em diversas unidades da SANASA, incluindo material, equipamentos e mão-de-obra. Comunicamos a homologação do pregão à empresa **TODOBRA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. - ME**, no valor total de R\$ 83.700,00, pelo período de doze meses.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Campinas, 12 de março de 2014

### HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO n. 2014/7 - ELETRÔNICO. Objeto: Serviço de Levantamento Topográfico Cadastral. Comunicamos a homologação e adjudicação do objeto do pregão à empresa **HC2 HOLAMBRA CAPTURING CARBON GESTAO AMBIENTAL SUSTENTAVEL S/S LTDA. EPP**, pelo valor total do lote de R\$ 105.926,59, pelo período de 8 (oito) meses.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Campinas, 12 de março de 2014

### JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

**Concorrência n. 2013/06** - Objeto: Execução das obras de conclusão, revisão e complementares da Estação de Tratamento de Esgotos **San Martim**, no município de Campinas/SP, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, a serem pagas parcialmente com recursos oriundos do orçamento geral da União e parte dos recursos provenientes do consórcio PCJ - contrato n. 20/308.068-6 - OGU/PCJ n. 222.022/46/2007 para o item 1, e recursos SANASA para o item 2. Comunicamos o resultado do julgamento das propostas de preços das empresas participantes desta licitação, **CLASSIFICADAS** como segue: 1º Lugar - CTL ENGENHARIA LTDA. R\$ 3.894.179,00. 2º Lugar - STEMAG ENG. E CONSTRUÇÕES LTDA. R\$ 4.577.000,01 e **DECLASSIFICAR** a empresa: EXEMPLO EMPREENDIMENTOS DE ENGENHARIA LTDA, por não atender ao item 12.1.1. alínea "d" do edital, ou seja, o detalhamento de BDI apresentado não atende às disposições da Portaria 164/2013 de 12/04/2013 do Ministério das Cidades. Foi aplicado, na planilha, um BDI diferente do detalhado apresentado.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### RESUMO DE CONTRATO

Contrato n. 2014/90015; Contratada: W. Faccioli Comércio, Consultoria e Assessoria Ltda EPP; CNPJ: 04.409.286/0001-14; Dispensa de Licitação 816/2013; Objeto: prestação de serviço de elaboração de laudo técnico fotográfico para identificação de atividades laborais desenvolvidas na SANASA; Vigência: 12 meses; Valor: R\$ 14.700,00.

Contrato n. 2014/90016; Contratada: Matavelli e Godoy Ltda ME; CNPJ: 10.467.547/0001-55; Convite 29/2013; Objeto: prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva no sistema físico de acesso de veículos e funcionários na sede da SANASA; Vigência: 12 meses; Valor: R\$ 49.960,00.

Contrato n. 2014/5856; Contratada: J. Carlos Thomaz ME; CNPJ: 12.945.933/0001-30; Pregão 318/2013; Objeto: prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em veículos da marca Mitsubishi, com fornecimento de peças, acessórios e lubrificantes originais; Vigência: 12 meses; Valor: R\$ 247.865,00.

Contrato n. 2014/5857; Contratada: CMC Construção, Manutenção e Comércio de Materiais de Construção Ltda; CNPJ: 05.641.889/0001-00; Pregão 298/2013; Objeto: prestação de serviço de engenharia para vistoria técnica em imóveis no município de Campinas e seus distritos; Vigência: 12 meses; Valor: R\$ 625.100,00.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

### AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão n. 2014/53 - ELETRÔNICO.** Objeto: Registro de preços de prancha louro vermelho. **Recebimento das propostas até às 8h do dia 26/03/2014** e início da disputa de preços dia 26/02/2014 às 9h. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou na Gerência de Compras e Licitações das 8h às 12h e 14h às 17h.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**PODER LEGISLATIVO****CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS****COORDENADORIA DE CONTAS E COMPRAS****RESULTADO DO JULGAMENTO**

Convite nº 01/2014 - Tipo: Menor Preço Global

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

Convite nº 01/2014

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: contratação de empresa especializada em assessoria/consultoria para realização de levantamento dos bens patrimoniais da Câmara Municipal.

A Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Campinas, reunida nesta data, para análise do Convite em epígrafe; RESOLVE JULGAR o presente processo licitatório, nos termos do art. 43 da Lei nº 8666/93, segundo o critério do menor preço global, classificando as propostas das licitantes convidadas pela ordem a seguir:

LICITANTE	VALOR TOTAL R\$	CLASSIFICAÇÃO
CLAUDIO NAVA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	49.900,00	1º LUGAR
OMX CONSULTORIA AVALIAÇÃO PATRIMONIAL E PROJETOS LTDA. EPP	51.500,00	2º LUGAR
STAFF AUDITORIA & ASSESSORIA EPP.	58.000,00	3º LUGAR
PLANEXCON GESTÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL S/S LTDA	62.000,00	4º LUGAR(EMPATE)
AFIXCODE PATRIMÔNIO E AVALIAÇÕES LTDA	62.000,00	4º LUGAR(EMPATE)
SINTEGRIS – ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS S/S LTDA.	73.500,00	5º LUGAR

A licitante OMX Consultoria Avaliação Patrimonial e Projetos Ltda. EPP, que teve sua proposta classificada em 2º lugar e exerce seus direitos de microempresa e empresa de pequeno porte, nesta licitação, conf. subitem 8.2 do Edital e, nos termos do art. 44, § 1º da LC. 123/06, foi considerada empatada com a proposta classificada em 1º lugar; motivo de se CONVOCAR a referida empresa a exercer seus direitos de apresentar sua proposta reformulada, considerando o menor preço apresentado, em reunião a ser realizada na sala de Licitações do Setor de Compras desta Câmara, em 19/03/2014, às 15 horas, desde que, não haja tempestivamente recurso administrativo, impetrado no prazo de 2 dias úteis, conf. subitem 8.1 do Edital. Na oportunidade será realizado o sorteio para desempate das propostas classificadas em 4º lugar. Estão convidados os demais licitantes a fim de participar desta reunião.

Local da Reunião: Sala de Licitações da Câmara Municipal:

Av. da Saudade, 1004 – Bº Ponte Preta

Setor da Coordenadoria de Compras

A) Comissão de Licitações

**A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES****DECISÃO DOS RECURSOS**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014

PROCESSO Nº 21.430/2013

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de produção, captação e transmissão de imagens e sons, ao vivo e gravado, para TV Aberta, TV a cabo e internet simultaneamente.

De acordo com o parecer do Srº Pregoeiro e da Consultoria Jurídica que acato na íntegra, julgo **Tempestivos** os recursos apresentados pelas empresas Fundac - Fundação para o Desenvolvimento das Artes e da Comunicação, TV Costa Norte Ltda. - EPP e Alpha Prime Editora e Jornalismo Ltda. e no mérito **DOU PROVIMENTO PARCIAL, INABILITANDO a EMPRESA Grupo Mais Comunicação Integrada e Marketing Ltda. - ME.**, por desatender o subitem 9.6.1 do Edital.

Campinas, 12 de março de 2014

**APARECIDO DE CAMPOS FILHO**

Presidente

**DIVERSOS****DIVERSOS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2014 - 18ª AGO**

A publicação abaixo não foi publicada na Edição de 11/03/2014 por problemas técnicos

A Diretoria da Associação dos Agentes Fiscais Tributários e dos Agentes do Tesouro Municipal da Prefeitura Municipal de Campinas, por seus Diretores e Diretora abaixo, nos termos do artigo 10 - III do Estatuto da Associação, observados os artigos 12 - I / 10 - XVII, vem CONVOCAR seus Associados para a realização da **Décima Oitava Assembleia Geral Ordinária**, a ser instalada no dia **31 de março de 2014** às 17:00h na Av. Anchieta, 200 - Campinas-SP, com a seguinte **PAUTA** e seu Anexo I (enviado por e-mail): **1-** Apresentação das contas do exercício de 2013; **2-** Relatório semestral das atividades das Diretorias Executiva e Administrativa; **3-** Previsão orçamentária de 2014; **4-** Leitura e Aprovação da Ata. A Assembleia Geral Ordinária do mês de setembro será realizada no dia 01.09.2014, no mesmo horário e local constante do presente edital.

Campinas, 07 de março de 2014

**CARLOS ALBERTO GRAVIO, JOSÉLE BATISTA DA SILVA,**

**FLÁVIO MENDES OLIVEIRA, ALEXANDRE ALAÔR KÜPPER CARDOSO.**  
Diretoria Da AFTTM

**ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO****ADACAMP- ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS AUTISTAS EM CAMPINAS****REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM VERBAS PÚBLICAS**

Art. 1º - O presente regulamento aplica-se as compras e contratação de serviços com Verbas Públicas pela ADACAMP- Associação para o Desenvolvimento dos Autistas em Campinas.

Paragrafo Primeiro - As compras serão centralizadas na Área Administrativa/Financeira, subordinado a Diretoria da Entidade.

§ 2º - O Regulamento de compras visa atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade na utilização dos recursos públicos, obedecendo às determinações e especificidades de cada convênio/ajuste formalizado.

**Definição**

Art. 2º - Para fins do presente regulamento, considera-se compra toda aquisição remunerada de materiais de consumo, prestação de serviços e bens permanentes para fornecimento de uma só vez, com a finalidade de suprir a ADACAMP com os materiais necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

Art. 3º - O procedimento de compras compreende o cumprimento das etapas a seguir especificadas:

- I. requisição de compras;
- II. seleção de fornecedores;
- III. solicitação de orçamentos;
- V. apuração da melhor oferta; e
- VI. emissão do pedido de compra.

Art. 4º - O procedimento de compras terá início com o recebimento da requisição de compra, precedida de verificação pelo requisitante de corresponder ao item previsto no orçamento a que se referir e que deverá conter as seguintes informações:

- I. quantidade a ser adquirida;
- II. regime de compra: rotina ou urgente;
- III. informações especiais sobre a compra.

Art. 5º - Considera-se urgência a aquisição de material ou bem, com imediata necessidade de utilização ou no atendimento que possa gerar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços e equipamentos.

§ 1º - O setor requisitante deverá justificar a necessidade de adquirir o material ou bem em regime de urgência.

§ 2º - O Setor Administrativo/Financeiro poderá dar ao procedimento de compras o regime de rotina, caso conclua não estar caracterizada a situação de urgência, devendo informar o requisitante dessa decisão.

Art. 6º - O Setor Administrativo/Financeiro deverá selecionar criteriosamente os fornecedores que participarão da concorrência, considerando idoneidade, qualidade e menor custo, além da garantia de manutenção, reposição de peças, assistência técnica e atendimento de urgência, quando for o caso.

§ único - Para fins do disposto no "caput" deste artigo, considera-se menor custo aquele que resulta da verificação e comparação do somatório de fatores utilizados para determinar o menor preço avaliado, que além de termos monetários, encerram um peso relativo para a avaliação das propostas envolvendo, entre outros, os seguintes aspectos:

- I. custos de transportes seguro até o local da entrega;
- II. forma de pagamento;
- III. prazo de entrega;
- IV. facilidade de entrega nas unidades;
- V. agilidade na entrega nas unidades;
- VI. credibilidade mercadológica da empresa proponente;
- VII. disponibilidade de serviços;
- VIII. quantidade e qualidade do produto;
- IX. assistência técnica;
- X. garantia dos produtos.

Art. 7º - O processo de seleção compreenderá a cotação entre os fornecedores que deverá ser feita da seguinte forma:

**I. compras com valor estimado à partir de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) mínimo de 03 (três) cotações de diferentes fornecedores, obtidas por meio de pesquisa de mercado, fax ou e-mail;**

§ 2º - Para as compras realizadas em regime de urgência serão feitas cotações, por meio de telefone, fax ou e-mail;

Art. 8º - A melhor oferta será apurada considerando-se os critérios contidos no art. 6º parágrafo único do presente Regulamento e será apresentada a Diretoria da Entidade, a quem competirá, exclusivamente, aprovar a realização da compra.

Art. 9º - Após aprovada a compra, o Setor Administrativo/Financeiro informará aos requisitantes os fornecedores;

Art. 10 - O Pedido de Compra corresponde ao contrato formal efetuado com o fornecedor, devendo representar fielmente todas as condições em que foi realizada a negociação.

§ único - O Pedido de Compra deverá ser assinado pela Diretoria da Entidade.

Art. 11 - O recebimento dos bens e materiais será realizado pela unidade compradora, responsável pela conferência dos materiais, consoante as especificações contidas no Pedido de Compra, **bem como atestar no verso da nota fiscal o recebimento do produto** e pelo encaminhamento imediato da Nota Fiscal ao Setor Administrativo/Financeiro.

Das compras e despesas de pequeno valor

Art. 12 - Para fins do presente Regulamento, considera-se compra de pequeno valor a aquisição de materiais de consumo ou outras despesas devidamente justificadas cujo valor total não ultrapassem os valores determinados nas diretrizes da Diretoria da Entidade.

Art. 13 - As compras e despesas de pequeno valor estão dispensadas do cumprimento das etapas definidas neste Regulamento.

Art. 14 - As compras e despesas de pequeno valor serão de responsabilidade da Diretoria de cada unidade, seguindo as diretrizes pré estabelecidas pela Diretoria da Entidade com os seguintes dados:

Toda Nota Fiscal de compras ou serviços deverá estar **sem rasuras, em nome da Entidade, constar endereço completo, CNPJ, data e ano, bem como, descrição completa da compra e/ou serviço, constando quantidade, valor unitário e valor total.** II. Nos serviços de transporte de passeio solicitar a empresa contratada a descrição na nota fiscal o destino do passeio, bem como a quantidade de crianças.

III. As Notas Fiscais devem ser de acordo com a sua finalidade, ou seja, compra de mercadorias/produtos deverão ser emitidas por empresas que possuem notas de Vendas e contratações de serviços deverão ser emitidas notas de Prestação de Serviços.

Art. 15 - A compra de materiais de consumo abaixo do valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) ou fornecidos com exclusividade por um único fornecedor está dispensada das etapas definidas nos incisos II e III do art. 3º do presente Regulamento.

§ 1º - A condição de fornecedor exclusivo será atestada pelo Setor Administrativo/Financeiro com base no atestado de exclusividade da empresa fornecedora e aprovada pela Diretoria da Entidade.

Art. 16 - Para fins do presente Regulamento considera-se serviços toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse da ADACAMP por meio de processo de terceirização, tais como: conserto, instalação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, serviços técnicos especializados, etc.

Art. 17 - Aplicam-se a contratação de serviços, no que couber, todas as regras estabelecidas nos artigos "Das Compras" do presente Regulamento.

Art. 18 - A Diretoria da Entidade deverá selecionar criteriosamente o prestador de serviço, que deverá ser pessoa jurídica, considerando a idoneidade, a experiência e a especialização do contratado, dentro da respectiva área.

Art. 19 - Os casos omissos ou duvidosos na interpretação do presente Regulamento serão resolvidos pela Diretoria da Entidade, com base nos princípios gerais da Administração Pública.

Art. 20 - Os valores estabelecidos no presente Regulamento serão revistos e atualizados pela Diretoria da Entidade, quando necessário.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Campinas, 05 de março de 2014  
**RICARDO JORDÃO ROCHA**  
 Presidente

**SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPINAS/SP - SINFPOL - CNPJ: 71.754.519/0001-03**

**EDITAL DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - EXERCÍCIO 2014.**

Pelo presente edital, na conformidade do que dispõe o Artigo 605 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, fazemos saber à Câmara Municipal de Campinas e ao Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, que o desconto da CONTRIBUIÇÃO SINDICAL dos servidores, ativos e inativos, devidamente representados por esta Entidade Sindical, deve ser efetuado até o dia 31 de março e recolhido em nosso favor até 30 de abril do corrente ano, impreterivelmente, conforme preceitua a Instrução Normativa nº 01, de 30/09/2008, do Ministério do Trabalho e Emprego, combinada com os art. 579, 580, I, e 582 da CLT. O desconto deverá ser feito na importância correspondente à remuneração de um dia de trabalho dos servidores, qualquer que seja a forma da referida remuneração. Dos servidores que forem admitidos depois daquela data e que não tenham apresentado a respectiva quitação, será descontada a contribuição sindical, no primeiro mês de trabalho cujo recolhimento, dar-se-á no mês subsequente. O recolhimento deverá ser procedido, sem multa, até 30 de abril, na Caixa Econômica Federal, em guia de recolhimento da contribuição sindical - GRCS. O não cumprimento dos procedimentos e prazos estabelecidos na legislação supramencionada sujeitará os órgãos ora CITADOS e seus respectivos responsáveis legais, às penalidades previstas no artigo 600 da CLT, artigo 7º da Lei 6.986/82, como também na Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000. Os pedidos de guias ou esclarecimentos poderão ser dirigidos ao endereço: Rua Eng. Roberto Mange nº 66, Vila Maria, CEP: 13041-790, no que os interessados serão prontamente atendidos.

Campinas, 11 de março de 2014  
**SIDNEY VIEIRA COSTACURTA**  
 Presidente

# DOE ALIMENTOS SEJA PARCEIRO DO

BANC MUNICIPAL DE  
**ALIMENTOS**  
**CAMPINAS**

**FONE (19) 3746 1063**



**CEASA**  
 Campinas

